

Município de Leiria Câmara Municipal

Ata n.º 6/19

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Castro e os Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim, Ana Maria Fernandes Esperança, Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Fernando José da Costa, Álvaro José Madureira e Ana Sofia Lourenço Silveira.

O Senhor Vereador Ricardo Miguel Faustino Santos esteve ausente por motivos devidamente justificados. A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

000 ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO 000

Às catorze horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 242/19) - Aprovação das atas n.ºs 22, 23 e 24

E01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 243/19) - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de fevereiro de 2019

Ponto 3 (ASS. 309/19) - Processo disciplinar

Ponto 4 (ASS. 316/19) - Taxa de realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas

E03 UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURAIS

Ponto 5 (ASS. 244/19) - Sé de Leiria - Torre sineira - valorização e promoção (MN - protocolo DGPC, diocese de Leiria). Aprovação de candidatura

Ponto 6 (ASS. 245/19) - 9/4.5 ACESSO MECÂNICO CASTELO (Estudos e Projetos; Empreitadas) - Aprovação de candidatura

E090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA

Ponto 7 (ASS. 269/19) - Aplicação de penalidades – Contrato de aquisição de serviços para a manutenção e conservação de espaços verdes públicos no concelho de Leiria (NIPG 62829/18 e NIPG 6924/19)

E090201 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 8 (ASS. 265/19) - Recrutamento, por procedimento concursal, de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

Ponto 9 (ASS. 266/19) - Recrutamento, por reserva de recrutamento, de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

Ponto 10 (ASS. 268/19) - Voto de pesar a Noé Lopes Rodrigues

E090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 11 (ASS. 255/19) - Pagamentos

Ponto 12 (ASS. 256/19) - Resumos de tesouraria

Ponto 13 (ASS. 267/19) - Reafectação de trabalhadores aos postos de cobrança do Balcão Unico de Atendimento

E090204 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 14 (ASS. 279/19) - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Ajuste direto ao abrigo do critério material previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Ponto 15 (ASS. 280/19) - Contratação de serviços de vigilância e segurança – Convite n.º 09/2018/DICP, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. – Aprovação da Minuta do Contrato

Ponto 16 (ASS. 281/19) - Aquisição de Serviços de Agenciamento de Artistas Musicais, no âmbito da Feira de Maio – Ajuste Direto n.º 05/2019/DICP, ao abrigo do critério material previsto na subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP – Alteração da minuta do contrato

Ponto 17 (ASS. 282/19) - Locação de máquinas para gestão de combustíveis, limpeza de matos e tratamento de vazios urbanos, com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua – Concurso público com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia – Aprovação do relatório final e proposta de adjudicação

Ponto 18 (ASS. 283/19) - Processo n.º T – 66/2018 - Construção de passeio na EN 356 (Campos-cerca), na freguesia de Maceira, Leiria - Concurso Público n.º 06/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Ponto 19 (ASS. 285/19) - Processo n.º T - 61/2018 - Requalificação do Largo Afonso Lopes Vieira e construção de passadiço metálico pedonal sobre o Rio Lis - Cortes - Concurso Público - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 20 (ASS. 286/19) - Prestação de serviços para limpeza das redes secundárias de faixas de gestão de combustível da envolvente da rede viária municipal do concelho de Leiria - Concurso Público com publicação do anúncio no JOUE - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 21 (ASS. 317/19) - CPN 12/2019/DICP - Processo n.º T - 51/2018 - REQUALIFICAÇÃO DA VARIANTE DA CARANGUEJEIRA (1º TROÇO) E CRIAÇÃO DE UM CORREDOR PEDONAL, CARANGUEJEIRA - Esclarecimentos e erros e omissões, nos termos dos artigos 50.º do CCP

Ponto 22 (ASS. 319/19) - Processo n.º T – 07/2019 – Reparação de Infraestruturas danificadas no Parque de Campismo da Praia do Pedrógão – Ajuste Direto n.º 10/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Ponto 23 (ASS. 318/19) - CPN 13/2019/DICP - Processo n.º T - 08/2019 - REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO VIÁRIO DA EN 356-1, NO TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A IC2-AZOIA E A ROTUNDA DOS BOMBEIROS, MACEIRA- CONCELHO DE LEIRIA - Esclarecimentos e erros e omissões, nos termos dos artigos 50.º do CCP

E0910 UNIDADE DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 24 (ASS. 246/19) - Ocupação de Espaço Público - Pagamento em prestações

Ponto 25 (ASS. 247/19) - Anulação do documento de receita individual n.º 3922/19

Ponto 26 (ASS. 248/19) - Anulação da fatura de publicidade n.º 05.123/2019

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 27 (ASS. 284/19) - Aquisição de viatura

Ponto 28 (ASS. 292/19) - Feira de Leiria 2019 - Plano de Atividades e Relatório Final

E0912 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 29 (ASS. 264/19) - Conselho Municipal de Cultura de Leiria - Alteração do Regulamento

Ponto 30 (ASS. 296/19) - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria

Ponto 31 (ASS. 297/19) - Ações Formativas Município de Leiria/Autoridade Tributária e Aduaneira - Teatro Miguel Franco

Ponto 32 (ASS. 298/19) - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da Fundação Escola Profissional de Leiria

Ponto 33 (ASS. 299/19) - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor de performance de ilusionismo e storytelling

Ponto 34 (ASS. 300/19) - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos

Ponto 35 (ASS. 301/19) - Apoio não Financeiro à Salto Inteligente - Associação

Ponto 36 (ASS. 302/19) - Doação ao Município de Leiria de animal por Armazém das Tropelias

Ponto 37 (ASS. 303/19) - Mercadito de Palmo e Meio no Centro Cultural Mercado de Santana - Apoio

logístico

Ponto 38 (ASS. 304/19) - Ronda Poética 2019

Ponto 39 (ASS. 305/19) - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Filarmónicas

Ponto 40 (ASS. 306/19) - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Atividades Culturais Regulares

Ponto 41 (ASS. 307/19) - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Ranchos Folclóricos

Ponto 42 (ASS. 308/19) - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura - Eventos Culturais

E0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ponto 43 (ASS. 293/19) - Deslocalização da Feira de "Levante" de Leiria para o Parque de Estacionamento junto ao Complexo de Piscinas Municipais de Leiria

Ponto 44 (ASS. 294/19) - Feira de Leiria - Desistência do lugar de venda

Ponto 45 (ASS. 295/19) - Feira de Leiria - Desistência do lugar de venda

E0906 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 46 (ASS. 257/19) - IV Encontro sobre Inclusão em Contexto Escolar

Ponto 47 (ASS. 258/19) - Parecer relativo à proposta de Cursos Profissionais a apresentar pela Escola Profissional de Leiria para o ano letivo 2019/2020

Ponto 48 (ASS. 259/19) - Emissão de parecer relativo a proposta de oferta profissionalizante a candidatar pelo Colégio Dr. Luís Pereira da Costa – 2019/2020

Ponto 49 (ASS. 260/19) - Balanço das atividades realizadas pela equipa Multidisciplinar PIICIE - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, de setembro de 2018 a fevereiro de 2019

Ponto 50 (ASS. 261/19) - Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira - Apoio

Ponto 51 (ASS. 315/19) - Férias Criativas 2019

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 52 (ASS. 270/19) - Procedimento administrativa para a elaboração do Regulamento do Programa "Creche para Todos"

E0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 53 (ASS. 271/19) - Atualização anual de rendas de Habitação Social, no âmbito do regime de renda apoiada

Ponto 54 (ASS. 272/19) - Auxilio financeiro a instituições para continuidade da atividade - Hipoterapia - PRO LEIRIA - Correção da identificação da rubrica

Ponto 55 (ASS. 273/19) - Estorno de verba no âmbito de auxílios concedidos a instituições

Ponto 56 (ASS. 274/19) - Estorno de verba no âmbito de auxílios concedidos a instituições

Ponto 57 (ASS. 275/19) - Transmissibilidade de contrato de arrendamento

Ponto 58 (ASS. 276/19) - Auxílio financeiro a instituições para continuidade de atividade – INPulsar "Giro ó Bairro"

Ponto 59 (ASS. 277/19) - Auxílio financeiro a instituições para continuidade de atividade - ADAV - Associação de Defesa e Apoio à Vida

Ponto 60 (ASS. 278/19) - Auxilio financeiro à Refood 4 Good - Associação - Núcleo de Leiria - Continuidade de atividade- PRO LEIRIA

E0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 61 (ASS. 287/19) - Processo n.º T - 79/2015 - "Reabilitação do Bairro Social da Integração - PEDU" - Proposta de trabalhos a menos para aprovação

Ponto 62 (ASS. 288/19) - Processo n.º T - 53/2015 - "Construção do Centro de Saúde das Cortes (ITI)" - Proposta de trabalhos a menos para aprovação

Ponto 63 (ASS. 289/19) - Processo n.º T-60/2017 – Empreitada para a Requalificação Urbana da Estrada de Casal de Matos – Estudo de Revisão de Preços Provisório

Ponto 64 (ASS. 290/19) - Parque de Estacionamento de Santo Agostinho - Pagamento de Dívida

Ponto 65 (ASS. 291/19) - Colocação de sinalização de trânsito em diversas freguesias

Ponto 66 (ASS. 312/19) - Prcesso n.º T-09/2018 - ELABORAÇÃO PLANO GERAL DE INFRAESTRUTURAS PARA O PARQUE EMPRESARIAL DE MONTE REDONDO - Programa Base e Estudo Prévio para aprovação

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 67 (ASS. 253/19) - Protocolo de Cooperação no âmbito da implementação e avaliação dos projetos-piloto de promoção da atividade física através do SNS – Ratificação de despacho

Ponto 68 (ASS. 254/19) - Regulamento PRO Leiria - Atribuição de Auxílios Não Financeiros à Santa Casa da Misericórdia de Leiria - Hospital Dom Manuel de Aguiar - Caminhadas Cidade em Movimento

E0909 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE

Ponto 69 (ASS. 262/19) - Gestão de espaço privado

Ponto 70 (ASS. 263/19) - UrbanWINS - Final Meeting Bruxelas

E0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANISTICA

Ponto 71 (ASS. 310/19) - Promover a Reabilitação Urbana do núcleo antigo da Barreira através da delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) e da respetiva Operação de reabilitação Urbana (ORU)

Ponto 72 (ASS. 311/19) - Promover a Reabilitação Urbana do núcleo antigo das Cortes através da delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) e da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU)

E0911 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Ponto 73 (ASS. 249/19) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2019 - Apoios Pontuais e Aquisição de Viatura

Ponto 74 (ASS. 250/19) - Alteração do Programa de Desenvolvimento Desportivo do Grupo Alegre e Unido - Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Ponto 75 (ASS. 251/19) - Estorno de Apoios Financeiros no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO Leiria

Ponto 76 (ASS. 252/19) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na área da Juventude - PRO Leiria 2019 (1.ª fase)

Ponto 77 (ASS. 313/19) - Apoio à Associação de Andebol de Leiria para a utilização do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa

Ponto 78 (ASS. 314/19) - PRO LEIRIA - Apoio à Associação de Basquetebol de Leiria para utilização no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa

000 PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA 000

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I – O Senhor Vereador Álvaro Madureira pediu que fosse efetuado o ponto de situação da monitorização da qualidade das águas do curso do rio Lis, e seus afluentes: Ribeira do Sirol, dos Milagres, da Carreira e do Rio Lena. Questionou se estava construída a malha de controlo das amostras e qual seria o período de tempo em que iria ser desenvolvido todo este processo.

Sugeriu que se desenvolvessem uma recolha de água antes das ETAR'S, e depois das ETAR'S, que fosse realizada a recolha das amostras, por exemplo de manhã, uma vez que as descargas eram efetuadas normalmente durante a noite.

A Senhora **Vereadora Ana Esperança** referiu que a Câmara Municipal tinha em curso com a empresa Engenho e Rio um projeto de levantamento do atual estado das linhas de água, cerca de 388 quilómetros.

Mais referiu que, paralelamente, foi pedido à Oikos que, em conjunto com os SMAS e com a empresa que estava a elaborar o projeto, pudessem definir os pontos ao longo do rio onde fosse possível fazer essa captação. Contudo, ainda não tinha sido apresentado o trabalho, a ideia era haver a junção das duas informações, ou seja, por um lado detetar as fontes poluidoras e saber como estavam as linhas de água, e depois futuramente fazer o trabalho de monitorização, mais localizada nos vários pontos da recolha de água do rio.

Informou também, que para além deste levantamento que estava a ser realizado, havia também, um projeto de requalificação da frente urbana do Rio Lis. Quando se tiver mais informações relativamente a estes pontos de análise, transmitiremos.

II - Senhor **Vereador Álvaro Madureira** comentou que recebia muitas queixas dos habitantes das urbanizações circundantes à variante, Avenida da Comunidade Europeia, devido ao ruído e à excessiva circulação, criando assim um mal-estar à população aí residente. Neste seguimento, propôs que se colocassem barreiras acústicas e pisos com características de absorção acústica ao longo da Avenida da Comunidade Europeia, em particula, no troço entre McDonald's e a Cruz da Areia, de modo a minimizar o ruído nesse itinerário.

Intervenção do Senhor Vereador Fernando Costa

I – O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que os serviços da Câmara Municipal, mais concretamente o serviço que divulgava as notícias e os acontecimentos da Câmara Municipal nas redes sociais, embora predominantemente 90% do que era anunciado eram eventos, deviam também divulgar os acontecimentos do Concelho, bem como as propostas dos eleitos pelo PSD.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que em relação à recomendação das notícias, caso as propostas fossem aprovadas, naturalmente que fazia todo o sentido a sua divulgação, caso não fossem aprovadas já não fazia sentido, sendo objeto de matéria jornalística para outros contextos.

II - O Senhor Vereador Fernando Costa disse que era uma situação dramática para Leiria e para a região a questão relacionada com o Hospital Santo André.

Manifestou disponibilidade para acompanhar o Senhor Presidente da Câmara Municipal na reunião com a Senhora Ministra da Saúde, caso considerasse necessário, no sentido de expor as preocupações da Câmara Municipal.

Mais referiu que daquilo que lera na imprensa, não lhe parecia que estar a pedir a cabeça de Hélder Roque, na praça pública fosse correto, mas também não sabia se era intenção dele sair ou não, nem tão pouco se a Ministra tinha a intenção de o reconduzir ou não. Na sua opinião, o Dr. Hélder Roque não devia sair do Hospital neste momento, sem que houvesse algum equilíbrio, porque não era mudar o Presidente do Conselho de Administração que os problemas ficariam logo resolvidos, visto serem tão grandes e tão diversificados.

Disse também que o hospital precisava de enfermeiros e de médicos, mas não era só, porque se viessem os enfermeiros e os médicos necessários, com tantos doentes não cabiam dentro do hospital.

Mais disse que, quando ouvia dizer que era preciso mais estudos, na sua opinião se calhar os estudos não eram tão necessários, era preciso medidas, porque o diagnóstico estava feito, era necessário equacionar o futuro para o Hospital de Leiria em termos de instalações. Não queria que o Hospital de Leiria perdesse importância, contudo o mesmo não podia ter mais doentes e mais doentes e não ter mais espaços, esta era uma das questões que precisava de ser resolvida quanto antes, apesar de achar que isso não se resolvia de um dia para o outro porque era um problema estrutural. O Hospital de Leiria cresceu muito, tinha muitos doentes que não tinha noutros tempos, porque era um bom Hospital e tinha bons médicos, mas precisava de mais espaço.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que na reunião com a senhora Ministra da Saúde, foram identificadas e abordadas 4 áreas:

A 1.ª questão foi os contratos feitos para trazer utentes doutros concelhos, que não previam a afetação de meios humanos, nem financeiros. Por isso, o Hospital viu-se com uma área de 400.000 habitantes para prestar assistência de um momento para o outro. Nesta questão de falta de recursos humanos, médicos, enfermeiros e assistentes, vinha sempre $^1/_4$ do que era pedido. Apesar haver serviços com muita qualidade, o problema vital era as urgências, sendo necessário que houvesse mais médicos qualificados para coordenar as equipas de internos.

A 2.ª questão tinha a ver com a falta de instalações, sugeriu-se, tal como foi falado, da necessidade de haver uma nova torre, mas mais uma vez como não havia dinheiro não havia torre, portanto, tinha-se que tentar arranjar o dinheiro necessário para a construção de uma nova torre.

Relativamente à 3.ª questão, o estacionamento, era talvez a questão mais fácil de resolver, porque o estacionamento maior, que era confinante com a Rua Paulo VI ou Calçada do Bravo, permitia construir duas lajes e triplicava o estacionamento, portanto, não percebia a razão pela qual não era feito.

Mais disse que foi sugerida a hipótese de ser estudada a possibilidade de haver nos Concelhos que estavam a beneficiar de Leiria, um Centro de Saúde, que podia não ser o da sede do Concelho, devidamente apetrechado, com algum equipamento, raio-x, máquina de fazer análises, ou seja, com o mínimo que possibilite a triagem antes de irem para o Hospital, funcionando das 8h às 24h, e não das 9h às 17h. Ficaram então, de estudar essa situação, qual o seu custo e da viabilidade de se poder vir a concretizar-se nalguns dos Centros de Saúde que estavam neste território de modo a mitigar o crescente afluxo que tem havido sobre o hospital.

Disse também que foi posta em cima da mesa a possibilidade de ser elaborado um contrato-programa com dotação anual para o Hospital de Leiria, com outra visão de modo a permitir um maior investimento.

III – O Senhor Vereador Fernando Costa comentou que CIMRL de Leiria foi contemplada como não podia deixar de ser, dentro das 21 CIMR, a ter acesso ao programa de apoio à redução dos tarifários. Contudo, 16, entre as quais a do Oeste, entravam já com a redução dos bilhetes em abril, e a de Leiria e mais 4 só entravam em maio. Por outro lado, falava-se do montante de redução dos passes do Oeste, pelo que sabia o Oeste, estava a dialogar com Lisboa, a CIMRL devia acompanhar os preços a redução dos preços de Lisboa, ou pelo menos que acompanhasse a redução de outras CIMR's com idêntico poder económico, capacidade económica. Disse que gostaria se possível saber a redução dos passes e que o início do programa da CIMR de Leiria fosse equacionado para o mês de abril.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que a redução não iria ocorrer a 1 de abril, porque tinha havido algum atraso na coordenação com as outras CIMR's, os passes tinham de ser considerados na redução para o território. No território da CIMR a redução seria de 50%, para o território e para as interurbanas, ou seja, para as outras CIMR's, o Oeste, o Miratejo e Coimbra, 20% pagavam as Câmaras Municipais, 20% a 27% pagava a CIMR, portanto, o utente acabava por ter uma redução de 40%, isto era o que estava acordado. Todavia, ainda não se sabia quando iria entrar em funcionamento, estava-se a trabalhar para iniciar a 1 de maio, mas não se sabia a quantidade de pessoas que iriam aparecer para adquirir passe, e dependeria muito da quantidade para saber até onde o dinheiro iria chegar. No final dos 3 anos, após a avaliação poderá haver novas verbas, mas até lá e caso as verbas se esgotem ainda ninguém explicou como se irá proceder.

Referiu que o objetivo principal com esta redução era tentar que houvesse cada vez mais pessoas a utilizar os transportes coletivos em detrimento do veículo pessoal.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** questionou se era só para a rodovia ou se também seria para a ferrovia, ao que o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que não tinha a certeza, mas achava que a ferroviária não estaria incluída.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Silveira

I – A Senhora **Vereador Ana Silveira** questionou qual era o ponto de situação do litígio entre a Câmara Municipal de Leiria com a CIP Construção, SA, a empresa construtora do Centro Escolar de Marrazes, uma vez que a resolução do contrato já viera a reunião da Câmara Municipal havia algum tempo.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a Câmara Municipal estava a trabalhar numa ação para clarificação daquela situação, de modo a evitar que a Câmara Municipal avançasse com os concursos e depois vir a CIP CONSTRUÇÃO, SA pensar que ainda poderá ter algum compromisso com o Município, e depois amanhã a Câmara Municipal ficar a pagar a dois, um que não fez e o outro que vai fazer.

Mais disse que era preciso aclarar a situação para a Câmara Municipal lançar de imediato um novo concurso para dar continuidade à obra e ficar completamente marcada a relação incumprimento da CIP CONSTRUÇÃO, SA.

A Senhora **Vereador Ana Silveira** perguntou se a clarificação da situação passava por uma ação em tribunal ou por um acordo entre ambas as partes, ao que o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que presumia que primeiro fosse o acordo, contudo deveria ser o tribunal a decidir.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** afirmou que a obra estava parada havia algum tempo, existindo depois a degradação das próprias instalações, do valor, do material que lá estava.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que para além das observações da Senhora vereadora Ana Silveira, havia também as questões relacionadas com a transição dos alunos que não estavam bem servidos, que já deviam estar naquele espaço.

OOO ORDEM DO DIA OOO

Ponto 1 - Aprovação das atas n.ºs 22, 23 e 24 DLB N.º 242/19:

Presente a ata n.º 22, referente à reunião de 2 de outubro de 2018, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por maioria**, com o voto de abstenção da Senhora Vereadora Anabela Graça, aprovar a sua redação final.

Presente a ata n.º 23, referente à reunião de 16 de outubro de 2018, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por maioria,** com o voto de abstenção do Senhor Vereador Gonçalo Lopes, aprovar a sua redação final.

Presente a ata n.º 24, referente à reunião de 30 de outubro de 2018, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

E01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de fevereiro de 2019

DLB N.º 243/19:

Presente o relatório de atividades desenvolvidas nos Serviços de Fiscalização Geral referente ao pretérito mês de fevereiro, para conhecimento da Câmara Municipal, que se encontra em anexo à presente ata (Anexo 243/19).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 3 - Processo disciplinar DLB N.º 309/19:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Raul Castro, uma proposta do seguinte teor: «Considerando que:

Foi mandado instaurar por meu despacho, datado de 9 de novembro de 2018, processo disciplinar ao trabalhador, Bombeiro Municipal de 2.ª Classe, **Carabala y Mánicipal de 1**.

Que a Câmara Municipal na sua reunião de 05 de fevereiro de 2019, deliberou por maioria, com nove votos a favor e dois votos de abstenção, notificar o arguido da intenção de aplicar a pena de repreensão escrita, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º da LGTFP, facultando-lhe a possibilidade de se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis, nos termos dos artigos 120.º e 121.º do Código do Procedimento Administrativo, a qual, nos termos do n.º 1 do artigo 181.º, consiste no mero reparo pela irregularidade praticada, nos seguintes termos:

"Deverá o arguido, em situações futuras e no âmbito das funções desempenhadas, ter mais cuidado e zelo pelos equipamentos que se encontram à sua responsabilidade."

O arguido foi notificado a 26 de fevereiro de 2019 para se pronunciar, querendo, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento;

Que decorrido o prazo concedido para o arguido se pronunciar nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento, o arguido não se pronunciou.

"Deverá o arguido, em situações futuras e no âmbito das funções desempenhadas, ter mais cuidado e zelo pelos

equipamentos que se encontram à sua responsabilidade."

Todavia, considera-se dever ser aplicável o disposto no n.º 1 do artigo 192.º da LGTFP, o qual prevê que as penas previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 180.º do mesmo diploma legal, poderão ser suspensas quando se conclua que a simples censura do comportamento e a ameaça da pena realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição, pelo que se propõe que a pena de repreensão escrita seja suspensa pelo período de 6 (seis) meses, em virtude de o arguido ter colaborado no apuramento da verdade dos factos, de se afigurar que é um bom profissional, de nunca se ter verificado qualquer situação como a ora em instrução no exercício das suas funções, antes ou depois da prática da infração.».

A Câmara Municipal, depois de analisar e discutir o processo disciplinar mandado instaurar por despacho proferido pelo Senhor Presidente, datado de 09.11.2018, por escrutínio secreto, **deliberou por maioria**, com oito votos a favor e um voto de abstenção:

- a) Perante todo o exposto, atendendo à descrição fática ocorrida, às provas alcançadas e tendo em consideração o disposto no artigo 189.º da LGTFP, aplicar a pena de repreensão escrita ao arguido Paulo Jorge Núncio Miguel Figueiredo Oliveira, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º da LGTFP, a qual, nos termos do n.º 1 do artigo 181.º, consiste no mero reparo pela irregularidade praticada, nos seguintes termos:
- "Deverá o arguido, em situações futuras e no âmbito das funções desempenhadas, ter mais cuidado e zelo pelos equipamentos que se encontram à sua responsabilidade.".
- b) **Mais deliberou por maioria,** com oito votos a favor e um voto de abstenção, o mediante escrutínio secreto, suspender a aplicação da pena em que o arguido foi condenado, pelo período de 6 (seis) meses, nos termos do disposto nos n.ºs 1 do artigo 192.º da LGTFP, em virtude de o arguido ter colaborado no apuramento da verdade dos factos, de se afigurar que é um bom profissional, de nunca se ter verificado qualquer situação como a ora em instrução no exercício das suas funções, antes ou depois da prática da infração.
- c) Por último, a Câmara Municipal deliberou por **maioria**, com oito votos a favor e um voto de abstenção, que a presente deliberação seja notificada ao arguido e à instrutora do processo disciplinar, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 222.º da LGTFP, devendo a notificação do primeiro ser acompanhada de fotocópia autenticada da presente deliberação e do Relatório Final do Processo Disciplinar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor Vereador Álvaro Madureira estava ausente aquando da votação do assunto supra.

Ponto 4 - Taxa de realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas DLB N.º 316/19:

Retirado.

E03 UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURAIS

Ponto 5 - Sé de Leiria - Torre sineira - valorização e promoção (MN - protocolo DGPC, diocese de Leiria). Aprovação de candidatura DLB N.º 244/19:

Foi submetida em 15/12/2017, no âmbito do Aviso de Concurso n.º CENTRO-14-2016-01, e aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, em 01/03/2019, com o n.º 2284 e código universal de operação CENTRO-07-2114-FEDER-000086 a candidatura "Sé de Leiria - Torre sineira - valorização e promoção (MN - protocolo DGPC, diocese de Leiria)", integrada na PI 6.3, dos projetos aprovados no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e no âmbito do Investimento Territorial Integrado (ITI)). O Termo de Aceitação e anexos (Anexo 244/19), foi assinado em 06/03/2019.

A presente candidatura inscreve-se como um projeto complementar e ira equipar o imóvel com uma exposição que pretende enriquecer a Torre Sineira com peças do espólio histórico-artístico da Diocese de Leiria-Fátima.

A operação permitirá integrar o imóvel em circuitos turístico-culturais, promovidos pelo Município, pela Diocese e/ou pelo Turismo de Portugal, e insere-o no conjunto visitável dos diversos elementos arquitetónicos notáveis que compõem o Núcleo Monumental do Castelo. Tem como principal objetivo proporcionar ao visitante uma experiência qualificada, que permitirá conhecer o espaço arquitetónico e a sua identidade como construção marcadamente ligada a solenização da presença episcopal na Leiria de Setecentos e nos tempos que lhe seguiram.

O Projeto é complementar aos integrados no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU de Leiria) na PI 6.5, permitindo ainda fechar um ciclo de intervenções a realizar nesta zona financiadas pelo ITI, nomeadamente "Castelo de Leiria - Intervenção na Casa do Guarda, Celeiros Medievais e Cobertura da Igreja da Pena" e "Igreja de São Pedro".

Pretende-se aumentar a atratividade da cidade de Leiria e a sua dinamização económica, tornando-a num destino turístico de excelência, com vista a diminuição de assimetrias e ao reforço da coesão territorial, por via da resolução de fragilidades ao nível dos riscos de degradação do património classificado, herança de importância assinalável em termos nacionais e internacionais, e com forte caráter identitário, bem como a sua salvaguarda e promoção.

O investimento total desta candidatura é de 88.928,70 euros. O apuramento do investimento elegível é de 79.107,35 euros, para uma comparticipação no valor máximo de 67.241,25 euros, a que corresponde a taxa de 85%.

O prazo de execução é de 09/08/2018 a 30/06/2019.

Investimento previsto nas Grandes Opções do Plano do Município na rubrica 2016 I 83.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação da candidatura "Sé de Leiria - Torre sineira - valorização e promoção (MN - protocolo DGPC, diocese de Leiria)", em 01/03/2019, pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro.

Ponto 6 - 9/4.5 ACESSO MECÂNICO CASTELO (Estudos e Projetos; Empreitadas) - Aprovação de candidatura DLB N.º 245/19:

Foi submetida em 21/11/2018, no âmbito do Aviso de Concurso n.º CENTRO-16-2018-05 e aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, em 24/01/2019, com o n.º 41102 e código universal de operação CENTRO-09-2316-FEDER-000125 a candidatura "9/4.5 ACESSO MECÂNICO CASTELO (Estudos e Projetos; Empreitadas)", integrada na PI 6.5, dos projetos aprovados no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU de Leiria). O Termo de Aceitação e anexos (Anexo 245/19), foi assinado em 13/02/2019.

A candidatura consiste na criação de acessos mecânicos ao Castelo de Leiria, através da instalação de dois elevadores, um no acesso norte e outro no acesso sul.

O acesso norte será efetuado a partir da zona de estacionamento junto ao estádio municipal, desde a avenida 25 de abril até às imediações da entrada do castelo. O acesso sul será efetuado a partir do centro da cidade, que liga a cota da igreja da Sé de Leiria à cota do Largo de S. Pedro.

O objetivo desta intervenção é a melhoria da acessibilidade ao Castelo de Leiria e a promoção da utilização dos estacionamentos periféricos da cidade, com a consequente retirada dos carros da zona histórica.

O investimento total desta candidatura é de 1.997.999,75 euros, assumindo o valor de 1.845.749,76 euros como despesa elegível, sendo a sua comparticipação no valor máximo de 1.568.887,30 euros, a que corresponde a taxa de 85%.

O prazo de execução é de 26/01/2016 a 15/12/2020.

Investimento previsto nas Grandes Opções do Plano do Município na rubrica 2015I148.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação da candidatura "9/4.5 ACESSO MECÂNICO CASTELO (Estudos e Projetos; Empreitadas)", em 24/01/2019, pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro.

E090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA

Ponto 7 - Aplicação de penalidades - Contrato de aquisição de serviços para a manutenção e conservação de espaços verdes públicos no concelho de Leiria (NIPG 62829/18 e NIPG 6924/19)

DLB N.º 269/19:

Considerando que:

- i) Por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 20 de fevereiro de 2018, foi adjudicada à empresa Arquijardim, SA, a prestação de serviços para a manutenção e conservação de espaços verdes públicos no concelho de Leiria e celebrado contrato em 28/03/2018, com a duração de 12 meses;
- ii) Do caderno de encargos que faz parte integrante do contrato constam um conjunto de obrigações contratuais que foram objeto de monitorização pelos serviços do Município de Leiria;

- iii) De acordo com o resultado do processo de monitorização, foram, de forma reiterada, identificados incumprimentos na execução do contrato, uma vez que, nos meses de novembro de 2018, dezembro de 2018 e janeiro de 2019, a empresa reduziu o número de trabalhadores por dia exigidos no caderno de encargos e propostos pela empresa;
- iv) Existem dois procedimentos administrativos relativos ao incumprimento do contrato supra referido por parte da cocontratante, por uma questão de economia processual, deverá ser proferido pela Câmara Municipal, um único ato administrativo para aplicação da sanção pecuniária prevista no processo com o NIPG 62829/18 e no processo com o NIPG 6924/19;
- v) De harmonia com o estipulado na cláusula 9.ª do Caderno de Encargos penalidades contratuais, o incumprimento do contrato confere à entidade adjudicante o direito a aplicar penalizações diárias até ao integral cumprimento das obrigações e que a aplicação de penalidades não poderá ultrapassar os limites do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos [20% do preço contratual];
- vi) Os serviços deverão submeter à Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, informação detalhada com os cálculos dos montantes da sanção pecuniária para que seja fixado o montante das penalidades a aplicar;
- vii) Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 308.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, a aplicação das sanções contratuais está sujeita a audiência prévia do cocontratante, deverá este ser notificado do sentido provável da decisão do contraente público, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, se pronunciar;

Assim, conforme informações prestadas pela Divisão Jurídica e Administrativa, que se juntam à presente deliberação, à empresa Arquijardim, S.A. deverão ser aplicadas, por incumprimento da obrigação prevista na alínea k) do n.º 1 da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos, as sanções pecuniárias no valor de 3.900,00€, relativas aos incumprimentos dos meses de novembro e dezembro de 2018 e no valor de 2.200,00€, referente aos incumprimentos do mês de janeiro de 2019, executando a caução prestada pela entidade adjudicatária.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade:

- a) Na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 325.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, manifestar a sua intenção em aplicar à empresa Arquijardim, S.A., por incumprimento da obrigação prevista na alínea k) do n.º 1 da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos, as sanções pecuniárias no valor de 3.900,00€, relativa aos incumprimentos dos meses de novembro e dezembro de 2018, e no valor de 2.200,00€, referente aos incumprimentos do mês de janeiro de 2019, executando a caução prestada pela entidade adjudicatária;
- b) Conceder à empresa cocontratante o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, se pronunciar, sobre o projeto de decisão, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 308.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E090201 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 8 - Recrutamento, por procedimento concursal, de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 265/19:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao recrutamento, por procedimento concursal, de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

"PROPOSTA

ASSUNTO: Recrutamento, por procedimento concursal, de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria.

1. Considerando que:

1.1Tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2019, se verifica que o número de trabalhadores é insuficiente para produzir, com a complexidade e rigor técnico pretendidos, a totalidade dos trabalhos

gráficos que consubstanciam as atividades de natureza permanente programadas para o exercício;

- 1.2 Sendo insuficiente, importa promover o recrutamento de trabalhador, com as qualificações adequadas, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho, devidamente previsto no mapa de pessoal, necessário à cabal prossecução daqueles objetivos, e que a seguir se indica:
 - a) Vínculo: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
 - b) Local: Edifício dos Paços do Concelho, Largo da República, Leiria;
 - c) Carreira/categoria: técnico superior;
 - d) Área de atividade: design;
 - e) Agrupamento funcional de trabalhadores: Gabinete de Relações Públicas e Geminações;
- f) Conteúdo funcional: no âmbito das competências previstas na estrutura flexível da Câmara Municipal de Leiria para o correspondente agrupamento funcional de trabalhadores, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente, ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais, e operativas dos órgãos e serviços; representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; pode eventualmente manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável;
 - g) Nível habilitacional e área de formação académica: licenciatura na área de design;
- h) Perfil de competências transversais: orientação para resultados, planeamento e organização, conhecimentos especializados e experiência, iniciativa e autonomia, responsabilidade e compromisso com o serviço e relacionamento interpessoal.
- 1.3Tanto mais, se encontra demonstrada a existência de disponibilidade orçamental, conforme requisição externa de despesa n.º 1196, de 04 de março de 2019, junta ao correspondente processo administrativo, e emitida após a fixação dos encargos máximos a suportar com as despesas de recrutamento, a qual teve em conta o pressuposto de que a utilização e a amplitude conferida ao mecanismo de negociação de posicionamento remuneratório não ultrapassa a 2.ª posição remuneratória da carreira, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única e o montante pecuniário de € 1.201,48.
- 1.4 Trata-se, porém, de necessidade de recrutamento insuscetível de satisfação por recurso ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional ou a reservas de recrutamento constituídas, isto porque:
- a) Não tem de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas INA, enquanto entidade gestora do sistema de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- b) Consultada a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria CIMRL, enquanto entidade gestora do sistema de valorização profissional das autarquias locais para a sua área de abrangência, veio a mesma declarar, em 27 de fevereiro de 2019, não ter procedido à sua constituição, sendo que o Município de Leiria, enquanto entidade gestora subsidiária para a sua área de abrangência, também não aprovou listas nominativas de trabalhadores a colocar em situação de valorização profissional;
 - c) Não dispõe o Município de Leiria de reservas de recrutamento válidas na área de atividade em causa;
- d) Consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas INA, enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento, veio a mesma declarar, em 27 de fevereiro de 2019, não ter procedido, ainda, à abertura de procedimentos concursais a tanto destinados.
- 2. Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pela alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 28.º, no n.º 1 do artigo 29.º, nos n.º 1 a 4 do artigo 30.º, na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 e 3 do artigo 31.º, no artigo 33.º, nos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º, nas alíneas a) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º e no n.º 7 do artigo 38.º, todos da LTFP; aplicáveis por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cujos artigos 4.º, 5.º n.º 1 e n.º 2 alínea a), 9.º e 14.º a 16.º-A se chamam igualmente à

colação; no n.º 1 do artigo 1.º, na alínea a) do artigo 3.º, nos n.º 1, 3 e 4 do artigo 4.º, no artigo 5.º, na alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º, nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 19.º, no artigo 20.º, nos n.º 1 a 4 do artigo 21.º e no artigo 26.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nos n.º 1 e 4 a 6 do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, no artigo 5.º do Código da Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e no n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º do Orçamento do Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e para efeitos da correspondente publicitação na 2.ª série do Diário da República, **propor à Câmara Municipal de Leiria que**:

- 2.1 Aprove o recrutamento de trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal aprovado, cuja descrição se contém no n.º 1.2 que antecede, a ocorrer por via de procedimento concursal comum, doravante designado de "Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PCCR 12/2019)", o qual deverá seguir as seguintes injunções:
- a) Podem ser opositores àquele procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, por os critérios de eficiência, economicidade e celeridade, que definem o princípio da boa administração, assim o recomendarem, ainda que sem prejuízo do recrutamento apenas operar, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, na circunstância de inexistência de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e, de entre os últimos, de trabalhadores em situação de **valorização** profissional:
- b) A avaliação da adequação dos candidatos às exigências do posto de trabalho, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, será feita pela aplicação dos métodos de seleção obrigatórios avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências (aplicáveis aos candidatos que estejam a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa e aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, a tenham executado, isto a menos que os afastem por escrito) e ou prova de conhecimentos e avaliação psicológica (aplicáveis aos restantes candidatos);
- c) Na circunstância dos candidatos serem exclusivamente trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, é aplicada a avaliação curricular e ou a prova de conhecimentos, como único método de seleção obrigatório;
- d) Aos candidatos referidos na alínea b) que antecede, é aplicado o método de seleção complementar entrevista profissional de seleção;
- e) A tramitação do procedimento concursal é assegurada pelo júri composto pelo técnico superior (área *design*), Sr. Dr. João Paulo Morgadinho Santos, na qualidade de presidente, pela Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão e pela técnica superior (área comunicação externa), Sr.ª Dr.ª Solange Margarida Lourenço Caçador, na qualidade de vogais efetivas, e pelos técnicos superiores (área gestão recursos humanos), Sr.ª Dr.ª Cláudia Catarina Sousa Almeida e Sr. Dr. Luís Duarte Tavares, na qualidade de vogais suplentes; sendo o presidente do júri substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva;
- f) O disposto na alínea e) que antecede não obsta a que o procedimento seja parcialmente realizado por entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada, no que se refere à aplicação da entrevista de avaliação de competências e ou da avaliação psicológica, por inexistência, na Câmara Municipal de Leiria, de técnicos com as qualificações adequadas para a utilização daqueles métodos.
- 2.2 Fixe o prazo de apresentação de candidaturas ao procedimento concursal, entre um mínimo de 10 e um máximo de 15 dias úteis, contados da data da sua publicitação na 2.ª série do Diário da República.

 Leiria, 13 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro".

A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar o recrutamento nos termos propostos, fixando o prazo de apresentação de candidaturas ao procedimento concursal, em 10 dias úteis, contados da data da sua publicitação na 2.ª série do Diário da República.

A presente deliberação é aprovada em minuta

Ponto 9 - Recrutamento, por reserva de recrutamento, de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 266/19:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao recrutamento, por reserva de recrutamento, de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

" PROPOSTA

ASSUNTO: Recrutamento, por reserva de recrutamento, de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que:

- 1.1Tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2019, se verifica que o número de trabalhadores é insuficiente para assegurar, com a disponibilidade e rigor técnico pretendidos, a totalidade dos trabalhos previstos para a área funcional de informática que consubstanciam as atividades de natureza permanente programadas para o exercício, tendo em conta, designadamente:
- a) O crescente número de pedidos de apoio informático, cerca de 30% /ano, situando-se atualmente em mais de 10.000/ano, registados em servidor, aos quais acrescem os pedidos de apoio telefónicos e presenciais;
- b) A implementação de uma nova solução de gestão dos processos de obras particulares, que incluiu 3 novas aplicações informáticas, 8 novos servidores e a instalação e parametrização de postos de trabalho e de utilizadores;
- c) A dispersão física dos edifícios municipais, que implicam várias deslocações para prestação de apoio, limitando o apoio aos restantes trabalhadores;
 - d) A atual dimensão infraestrutura informática do Município de Leiria e as perspetivas do seu crescimento;
 - e) A necessidade de garantir serviços a entidades externas (ex. sistema de videovigilância da cidade PSP);
- f) O aumento e diversidade de serviços, e respetivos utilizadores internos e externos, assente na infraestrutura de dados do Município de Leiria.
- 1.2 Sendo insuficiente, importa promover o recrutamento de trabalhador, com as qualificações adequadas, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho, devidamente previsto no mapa de pessoal, necessário à cabal prossecução daqueles objetivos, e que a seguir se indica:
 - a) Vínculo: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
 - b) Local: Edifício dos Paços do Concelho, Largo da República, Leiria;
 - c) Carreira e categoria: técnico de informática de grau 1 nível 1 estagiário;
 - d) Área funcional: informática;
 - e) Unidade Orgânica: Divisão de Informática;
- f) Conteúdo funcional: no âmbito das competências previstas na estrutura flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, com grau médio de complexidade atua, em articulação com os restantes serviços municipais, sempre que tal se mostre indispensável à realização das suas tarefas, incluindo nas áreas de infraestruturas tecnológicas e ou engenharia de *software*;
- g) Nível habilitacional e área de formação académica: adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III, em áreas de informática;
- h) Perfil de competências transversais: realização e orientação para resultados, conhecimentos e experiência, organização e método de trabalho, relacionamento interpessoal, responsabilidade e compromisso com o serviço e tolerância à pressão e contrariedades;
- i) Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória da categoria, a que corresponde o nível 11 da Tabela Remuneratória Única e o montante pecuniário de €995,51.
- 1.3 Tanto mais, se encontra demonstrada a existência de disponibilidade orçamental, conforme requisição externa de despesa n.º 1280, de 11 de março de 2019, junta ao correspondente processo administrativo, e emitida após a fixação dos encargos máximos a suportar com as despesas de recrutamento, nos termos da alínea i) do n.º 1.2 que antecede, e tendo ainda em conta que, após a realização do estágio, o trabalhador deve ser reposicionado na 1.ª posição remuneratória da

categoria de técnico de informática de grau 1 nível 1, a que corresponde o nível entre o 13 e o 14 da Tabela Remuneratória Única e o montante pecuniário de € 1.139,69.

- 1.4Trata-se de necessidade de recrutamento insuscetível de satisfação por recurso ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, isto porque:
- a) Não tem de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas INA, enquanto entidade gestora do sistema de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- b) Consultada a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria CIMRL, enquanto entidade gestora do sistema de valorização profissional das autarquias locais para a sua área de abrangência, veio a mesma declarar, em 27 de fevereiro de 2019, não ter procedido à sua constituição, sendo que o Município de Leiria, enquanto entidade gestora subsidiária para a sua área de abrangência, também não aprovou listas nominativas de trabalhadores a colocar em situação de valorização profissional.
- 1.5 No entanto, o Município de Leiria dispõe, na área funcional em causa, de concurso válido para o preenchimento dos postos de trabalho não ocupados à data da sua abertura, bem como de outros postos de trabalho cuja não ocupação se verifique até ao termo do prazo máximo de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso externo de ingresso para admissão a estágio, com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PCCR 011/2016) técnico de informática grau 1 nível 1 estagiário.
- 2. Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pela alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e ao abrigo do disposto no artigo 41.º do diploma legal por último referido, no n.º 1 do artigo 28.º, no n.º 1 do artigo 29.º, nos n.º 1 e 2 do artigo 30.º, na alínea b) do n.º 1 e nos n.º 2 e 3 do artigo 31.º, da LTFP; aplicáveis por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cujos artigos 4.º, 5.º n.º 1 e n.º 2 alínea a), 9.º n.º 1 primeira parte, e 14.º a 16.º-A se chamam igualmente à colação; na alínea b) do artigo 7.º e nos n.os 1 a 3 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, nos n.º 1 e 4 a 6 do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, propor à Câmara Municipal de Leiria que aprove o recrutamento de trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal aprovado, cuja descrição se contém no n.º 1.2 que antecede, a ocorrer por via de recurso à lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso com a referência PCCR 011/2016, que contém, ainda, 2 candidatos aprovados.

Leiria, 13 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro".

A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, autorizar o recrutamento nos termos propostos.

A presente deliberação é aprovada em minuta

Ponto 10 - Voto de pesar a Noé Lopes Rodrigues DLB N.º 268/19:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao Senhor Noé Lopes Rodrigues, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai, Senhor Fernando Gomes Rodrigues.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 11 - Pagamentos

DLB N.º 255/19:

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 255/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Diretor Municipal de Administração, no período compreendido entre 26 de fevereiro e 11 de março de 2019, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.ºs 123 e 159 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 1260, 1261, 1282, 1288, 1289, 1292, 1293, 1297, 1298, 1304, 1308 a 1318, 1321 a 1540, 1543 a 1654, 1656 a 1670, 1681 a 1683, no valor total de €2.460.400,12.

Ponto 12 - Resumos de tesouraria

DLB N.º 256/19:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 11 de março de 2019, apresentando um Total de Disponibilidades de 52 048 860,02, sendo de Operações Orçamentais €50 653 962,72 e de Operações de Tesouraria €1.394.897,30, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 256/19).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 13 - Reafectação de trabalhadores aos postos de cobrança do Balcão Único de Atendimento

DLB N.º 267/19:

Considerando:

- i) Que se deve melhorar de forma continuada os serviços municipais, promovendo a sua aproximação aos utentes e garantir, simultaneamente, a segurança e a integridade da informação e a salvaguarda dos ativos, torna-se imprescindível constituir postos de cobrança. De forma a operacionalizar estes postos de cobrança, será necessário atribuir um montante, designado por fundo de caixa, para uso exclusivo de operação de trocos;
- ii) A existência da necessidade de reafectar recursos humanos aos postos de cobrança da Divisão Jurídica e Administrativa, nomeadamente no Balcão Único de Atendimento de forma a manter o seu regular funcionamento.

Assim, propõe-se que a Camara Municipal de Leiria aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, a reafectação dos recursos humanos de acordo com o quadro infra:

Unidade Orgânica	Serviço/Local	N.º Postos de Cobrança	A favor de:	Fundo de Caixa
DIJA	Balcão Único de Atendimento	6	Maria Albertina de Oliveira Porto Ramos	20,00 €
			José Joaquim Eusébio Albuquerque	20,00 €
			Paula Cristina Nunes Bicho Silvano Froes	20,00 €
			Susana Maria Ferreira Rodrigues Gomes	20,00 €
			Ema Marta Carvalho Sarraipa Ferreira	20,00 €
			Maria Conceição Borralho Correia Malanho	20,00 €
			Maria João Cordeiro Rego Freitas de Almeida	20,00 €
			Maria Lurdes Santos Silva Ferreira	20,00 €

A Camara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade,** autorizar a reafectação dos recursos humanos de acordo com o quadro supra, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E090204 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 14 - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do

Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Ajuste direto ao abrigo do critério material previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato DLB N.º 279/19:

Presente proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 13/03/2019, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2019, acompanhada do relatório de avaliação da proposta apresentada, elaborado pelos serviços, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o seguinte conteúdo:

«Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se ao órgão competente a proposta de contratação de 13 de fevereiro de 2019, na qual foi proposta a escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2019.

Tendo em consideração o disposto no artigo 125.º do já referido diploma legal, os serviços procederam ao exame formal da única proposta apresentada e da documentação exigida, tendo admitido a proposta da entidade SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., por se encontrar de acordo com o solicitado, conforme relatório de avaliação da proposta que se anexa.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Nos termos do disposto no artigo 95.º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efetuar é superior a €10.000,00;
- iv) Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 715/2019, autorizado em 06/03/2019.

Propõe-se que o órgão competente:

- i. Aprove o relatório de avaliação da proposta elaborado pelos serviços;
- ii. Adjudique o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade SUMA Serviços Urbanos e Meio Ambiente,
 S.A., pelo valor proposto de €838.287,92, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iii. Aprove a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP;
- **iv.** Proceda à notificação da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 77.º do CCP, ao adjudicatário, solicitando-lhe a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, no prazo definido no ponto X do Convite à apresentação de propostas, bem como a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme ponto XI do já mencionado Convite e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- v. Designe como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Dirigente da Divisão de Ambiente e Saúde, cargo atualmente ocupado pela Sr.ª Dr.ª Sofia Quaresma.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal de Leiria.»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório de Avaliação da Proposta apresentado pelos serviços, bem como da informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Aprovar o relatório de avaliação da proposta elaborado pelos serviços;
- **b)** Adjudicar o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade SUMA Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo valor proposto de €838.287,92, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- c) Aprovar a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP;
- d) Proceder à notificação da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 77.º do CCP, ao adjudicatário, solicitando-lhe a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, no prazo definido no ponto X do Convite à apresentação de propostas, bem como a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme ponto XI do Convite à apresentação de propostas e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- e) Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Dirigente da Divisão de Ambiente e Saúde, cargo atualmente ocupado pela Sr.ª Dr.ª Sofia Quaresma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira** e **Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«Declaração de voto

Ponto 14 da O.T. da reunião de 19 de março de 2019

Na proposta apresentada por este executivo Municipal, no ponto 14, da ordem de trabalhos, propõe-se a este executivo municipal, aprove a minuta de contrato e adjudicação da aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face a posições tomadas anteriormente sobre o assunto, apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 19 de março de 2019

Os vereadores,

Fernando Costa

Álvaro Madureira

Ana Silveira».

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** mencionou que já estava habituada que de 4 em 4 meses viesse um novo procedimento, hoje é só mesmo para aprovação da minuta de contrato. Há duas reuniões atrás, na reunião de 19/02/2019, foi a abertura do novo procedimento concursal, onde foi feita uma elencagem do estado dos processos em tribunal, perguntou em que ponto estavam as ações do contencioso.

O senhor Diretor Municipal de Administração (DMA) informou que o procedimento por Concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/2017/DIAP (CLPQ), publicado no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), encontra-se suspenso nos termos do n.º 1 do artigo 103.º-A do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), por força da citação para a ação de contencioso pré-contratual interposta pela SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A. contra o Município (processo de contencioso pré-contratual n.º 108/18.6 BELRA - TAF de LEIRIA). Porém, já em finais de março de 2018, o Município de Leiria tomou conhecimento da notificação da Sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, no Processo de Contencioso Pré-Contratual n.º 1282/17.4BELRA, intentado pela RVU - RECOLHA, TRANSPORTE E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA. e SMN - SOCIÉTÉ MEDITERRANÉENNE DE NETTOIEMENT, SA., contra o Município de Leiria, indicando como os restantes candidatos ao referido procedimento concursal.

Através daquela Sentença, o Tribunal julgou procedente a ação e, em consequência, anulou "o procedimento concursal objeto dos autos (em virtude da anulabilidade dos anúncios publicados no DR e no JOUE para publicitação da prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas), determinando que o Município de Leiria proceda à publicitação de novos anúncios sem repetir as omissões detetadas, condenando ainda o Município de Leiria nas custas.

O Município de Leiria entendeu existir uma ambiguidade nesta decisão (por um lado, sentencia no sentido da anulação do procedimento concursal, o que parece ir no sentido de anular todo o procedimento; por outro determina a publicitação de novos anúncios, desmentindo a anulação de todo o procedimento.

Em 09/04/2018, o Município de Leiria interpôs Recurso da Sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, no Processo de Contencioso Pré-Contratual n.º 1282/17.4BELRA, que foi admitido com efeito suspensivo.

Em 13/04/2018, o Contrainteressado Hidurbe – Serviços, SA; Luságua – Serviços Ambientais, SA e Valoriza – Servicios Medioambientales, SA, concorrente a quem o Município de Leiria adjudicou o concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/2017/DIAP (CLPQ) – entretanto impugnado pela SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A., interpôs igualmente Recurso da referida Sentença.

Em 20/07/2018, o Município de Leiria foi notificado do Acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo Sul, o qual negou provimento a ambos os recursos, mantendo integralmente a decisão recorrida, de procedência da ação de contencioso pré-contratual.

Mas este Acórdão não transitou em julgado, uma vez que o Contrainteressado Hidurbe – Serviços, SA; Luságua – Serviços Ambientais, SA e Valoriza – Servicios Medioambientales, SA., interpôs Recurso de Revista para o Supremo Tribunal Administrativo (STA), distribuído no STA com o número 1282/17.4BELRA.

Por Acórdão proferido, em 22 de outubro de 2018, pela Formação Preliminar da Seção do Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo (STA), foi admitida a revista excepcional.

Por Acórdão de 17 de janeiro de 2019, o STA concedeu provimento ao recurso de Revista, no tocante à recusa (pelo

TCA Sul) de conhecimento da apelação relativa a decisão sobre a legitimidade ativa, e ordenou a baixa dos Autos, à 2.ª instância (TCA Sul), para proceder a esse conhecimento, ficando prejudicada a apreciação do remanescente objeto da revista.

Tendo este Acórdão transitado em julgado, o processo foi de novo remetido ao Tribunal Central Administrativo Sul.

Agora estamos a aguardar que Tribunal Central Administrativo Sul (TCA Sul) profira decisão e emita um Acórdão sobre a legitimidade ativa da recorrente RVU – RECOLHA, TRANSPORTE E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA. e SMN – SOCIÉTÉ MEDITERRANÉENNE DE NETTOIEMENT, SA., havendo fundadas esperanças que a acção intentada por este recorrente seja rejeitada, em face do Acordão tomado pelo STA em 22 de outubro de 2018.

Quando o TCA Sul proferir o Acórdão e este transitar em julgado, o Município de Leiria vai requerer imediatamente ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, que seja retomada a instância no processo de contencioso pré-contratual n.º 108/18.6 BELRA [interposto pela SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A., onde havia sido proferido despacho no sentido da suspensão da instância, enquanto decorresse o processo de contencioso pré-contratual n.º 1282/17.4BELRA, uma vez que uma hipotética decisão de procedência desta ação tornaria inútil (inutilidade superveniente) o processo de contencioso pré-contratual n.º 108/18.6 BELRA.

Ponto 15 - Contratação de serviços de vigilância e segurança - Convite n.º 09/2018/DICP, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Aprovação da Minuta do Contrato DLB N.º 280/19:

No seguimento da apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º e da prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), submete-se, para efeitos de aprovação, a minuta de contrato, apensa à presente ata (Anexo 280/19), nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na redação anterior às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, do processo respeitante ao assunto em epígrafe, a celebrar entre o Município de Leiria e a entidade Comansegur - Segurança Privada, S.A..

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade,** aprovar a minuta do contrato e notificá-la ao respetivo adjudicatário para que a aceite ou sobre ela se pronuncie nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 16 - Aquisição de Serviços de Agenciamento de Artistas Musicais, no âmbito da Feira de Maio - Ajuste Direto n.º 05/2019/DICP, ao abrigo do critério material previsto na subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP - Alteração da minuta do contrato DLB N.º 281/19:

Presente a proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 13/03/2019, com o seguinte conteúdo: «Considerando que:

i) O procedimento por ajuste direto n.º 5/2019/DICP - Aquisição de Serviços de Agenciamento de Artistas Musicais, no âmbito da Feira de Maio, foi adjudicado, em reunião da Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2019, à entidade

Malpevent, Consultadoria e Produção de Eventos, Lda.;

- ii) Também por aquela deliberação, foi aprovada a minuta do contrato inerente àquele procedimento;
- iii) A declaração da entidade Malpevent, Consultadoria e Produção de Eventos, Lda., foi rececionado no dia 11 de março de 2019, via plataforma eletrónica de contratação pública, tendo-se constatado que o mesmo prescinde do adiantamento de 30% do montante contratual nos termos do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos;
- iv) Aquando da aprovação da minuta do contrato, o seu clausulado mencionava que as condições de pagamento deveriam ser repartidos e faturados em duas fases;
- v) Urge substituir as condições de pagamento por apenas uma fase;
- vi) O contrato ainda não foi outorgado.

<u>Propõe-se</u>, que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, nos termos do artigo 98.º do CCP e ao abrigo do n.º 1 do artigo 169.º, aplicável por força do n.º 1 do artigo 173.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, delibere aprovar a alteração da minuta do contrato (Anexo 281/19), nos seguintes termos:

Na parte relativa à Cláusula 3.ª, onde se lê:

- "1 O valor referente aos fornecimentos e serviços objeto do presente procedimento deverão ser repartidos e faturados, da seguinte forma:
- a) Após <u>assinatura do contrato</u>:
 - i) Até 30% do valor do contrato, mediante prestação de uma caução de igual valor ao montante do adiantamento, a qual visa assegurar atos preparatórios que garantam a presença dos artistas na data pretendida.
- b) Após o término do concerto:
 - i) Restante valor referente ao agenciamento dos artistas.
- 2 As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.".

Se passe a ler:

"As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação da Divisão de Contratação Pública, nos termos do artigo 98.º do CCP e ao abrigo do n.º 1 do artigo 169.º, aplicável por força do n.º 1 do artigo 173.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade**, aprovar a alteração da minuta do contrato. A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 17 - Locação de máquinas para gestão de combustíveis, limpeza de matos e tratamento de vazios urbanos, com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua — Concurso público com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia — Aprovação do relatório final e proposta de adjudicação DLB N.º 282/19:

Presente proposta da Divisão de Contratação Pública, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 20 de dezembro de 2018, acompanhado dos relatórios preliminar e final elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o seguinte conteúdo:

"Tendo em vista a locação de bens, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 13 de dezembro de 2018, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 20 de dezembro de 2018.

Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar e o relatório final, elaborados nos termos do disposto nos artigos 146.º e 148.º do CCP.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Nos termos do disposto no artigo 95.º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efetuar é superior a €10.000,00;

iv) Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os compromissos n.ºs 969/2019 e 970/2019, autorizados em 15/03/2019.

Propõe-se, que o órgão competente:

- i. Aprove o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- **ii. Adjudique** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, nos seguintes termos:
 - Lote 1 À entidade Azinheiro 1929 Engenharia, S.A., pelo valor proposto de €116.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 2 À entidade Mendonça & Faustino Limpeza e Manutenção Rural, Lda., pelo valor proposto de €133.985,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- iii. Aprove as minutas dos contratos em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP;
- **iv. Proceda à notificação da decisão de adjudicação,** nos termos do artigo 77.º CCP, **a todos os concorrentes e aos adjudicatários**, solicitando aos últimos a apresentação dos <u>documentos de habilitação</u> exigidos pelo artigo 81.º do CCP, no prazo definido na Cláusula 19.ª do Programa de Concurso, bem como a <u>prestação da caução</u> exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme Cláusula 23.ª do já mencionado Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- **v. Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dirigente da Divisão de Proteção Civil e Bombeiros, cargo atualmente ocupado pelo Senhor Tenente-Coronel Artur Figueiredo".

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, bem como da informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º;
- b) Adjudicar o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, nos seguintes termos:
 - Lote 1 À entidade Azinheiro 1929 Engenharia, S.A., até ao valor de €116.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 2 À entidade Mendonça & Faustino Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda., até ao valor de
 €133.985,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- c) Aprovar as minutas dos contratos em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP;
- d) **Proceder à notificação da decisão de adjudicação,** nos termos do artigo 77.º CCP, **a todos os concorrentes e aos adjudicatários**, solicitando aos últimos a apresentação dos <u>documentos de habilitação</u> exigidos pelo artigo 81.º do CCP, no prazo definido na Cláusula 19.ª do Programa de Concurso, bem como a <u>prestação da caução</u> exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme Cláusula 23.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP.
- e) **Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dirigente da Divisão de Proteção Civil e Bombeiros, Senhor Tenente-Coronel Artur Figueiredo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 18 - Processo n.º T - 66/2018 - Construção de passeio na EN 356 (Campos-cerca), na freguesia de Maceira, Leiria - Concurso Público n.º 06/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 283/19:

Presente a proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 13/03/2019, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 05/02/2019, acompanhado dos relatórios preliminar e final, elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o seguinte conteúdo:

" Tendo em vista a contratação da empreitada relativa à construção de passeio na EN 356 (Campos-Cerca), Freguesia de Maceira, Leiria, foi deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 05 de fevereiro de 2019, autorizar a realização da despesa e a abertura do procedimento por concurso público, sem anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, conjugado com o artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- iv) Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 855/2019, autorizado em 12/03/2019, contração de dívida n.º 3845.

Propõe-se, que o órgão competente:

- i. Aprove o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- ii. Aprove a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes NORTEJUVIL Sociedade de Construções, Lda. e CORDIVIAS - Engenharia, Lda., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes no Relatório Preliminar;
- iii. Adjudique o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, à entidade CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A., pelo valor proposto de €136.787,30, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv. Aprove a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. Proceda à notificação da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, conforme decorre da cláusula 20.ª do respetivo Programa do Concurso;
- **vi.** Designe como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal. "

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo Júri do procedimento, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- **b)** Adjudicar o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, à entidade CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A., pelo valor de €136.787,30, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- c) Aprovar a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes NORTEJUVIL Sociedade de Construções, Lda. e CORDIVIAS Engenharia, Lda., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- d) Aprovar a minuta do contrato, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- e) Proceder à notificação da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a todos os concorrentes e aos adjudicatários, fixando aos últimos o prazo de 5 dias úteis, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP;
- **f) Designar como gestor do contrato,** nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 19 - Processo n.º T - 61/2018 - Requalificação do Largo Afonso Lopes Vieira e construção de passadiço metálico pedonal sobre o Rio Lis - Cortes - Concurso Público - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento DLB N.º 285/19:

Presente proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 14/03/2019, com o seguinte conteúdo:

"Considerando:

- A proposta de aquisição externa do serviço requisitante DIEM (RQI 2088/19 PAQ 351/19), na qual identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada, com vista à contratação da obra relativa ao T 61/2018 REQUALIFICAÇÃO DO LARGO AFONSO LOPES VIEIRA E CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇO METÁLICO PEDONAL SOBRE O RIO LIS
- CORTES (código de CPV 45233262-3 Construção de Zona Pedonal), sustentada no facto de o Município não dispor de meios humanos e de equipamentos que permitam assegurar estas tarefas.
- A autorização prévia favorável da entidade externa competente, nomeadamente, da Agência Portuguesa do Ambiente (conforme o disposto no n.º 5 do artigo 36.º do CCP), relativa à autorização de utilização dos recursos hídricos para implantação de infraestrutura hidráulica Passadiço em perfis de aço e guarda corpos, na ponte sobre o Rio Lis, no Largo José Marques da Cruz, em Cortes Leiria.

Propõe-se, nos termos de regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, que seja desencadeado o procedimento de <u>concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme proposta do serviço requisitante, para a contratação da empreitada destinada à requalificação do Largo Afonso Lopes Vieira e à construção de passadiço metálico pedonal sobre o Rio Lis - Cortes, nos termos abaixo expostos.</u>

Mais se propõe, a aprovação do projeto de execução, do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra, elaborado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, dispensar o estudo de impacte ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, e dispensar o estudo geológico e geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar constam resumidamente de intervenções superficiais em terrenos que já se encontram estabilizados, não mexendo nas características geomecânicas do solo.

Do procedimento concursal:

- 1. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).
- **2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder €199.184,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 02/07010401 Plano 2019/I/76 Proposta de Cabimento n.º 997/2019, de 14/03/2019.
- **3.** Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:
 - Fixação do preço base em €199.184,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo serviço requisitante, por orçamento elaborado com base em propostas anteriores de trabalhos da mesma natureza, tendo como suporte os custos médios unitários, resultantes de procedimentos, para prestações do mesmo tipo;
 - No caso de se verificar empate entre propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência ao mais baixo preço que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução dos trabalhos respeitantes ao capítulo II "Passadiço Pedonal sobre o Rio Lis", do respetivo mapa de quantidades de trabalho;
 - Fixação de um prazo de execução da empreitada em 120 dias;
 - A exigência de prestação de caução no montante de 5% do preço contratual, sendo esta percentagem fundamentada para garantir o contrato a celebrar, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração;
 - Adoção do CPV 45233262-3 Construção de Zona Pedonal, e que sejam titulares de alvará com a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de acordo com a Lei n.º 41/2015, de 03 de junho, e da classe correspondente ao valor da proposta;
 - Adoção da seguinte fórmula de revisão de preços obedece à seguinte fórmula: F09 Arranjos exteriores, de acordo com a cláusula 29.ª do Caderno de Encargos:

$$Ct = 0.31 \frac{S_{t}}{S^{\circ}} + 0.04 \frac{M_{03t}}{M^{\circ}_{03}} + 0.04 \frac{M_{06t}}{M^{\circ}_{06}} + 0.02 \frac{M_{18t}}{M^{\circ}_{18}} + 0.05 \frac{M_{20t}}{M^{\circ}_{20}} + 0.02 \frac{M_{22t}}{M^{\circ}_{22}} + 0.01 \frac{M_{24t}}{M^{\circ}_{24}} + 0.02 \frac{M_{32t}}{M^{\circ}_{32}} + 0.02 \frac{M_{32t}}{M^{\circ}_{32}} + 0.02 \frac{M_{43t}}{M^{\circ}_{43}} + 0.02 \frac{M_{45t}}{M^{\circ}_{45}} + 0.04 \frac{M_{47t}}{M^{\circ}_{47}} + 0.04 \frac{M_{48t}}{M^{\circ}_{48}} + 0.21 \frac{E}{E_{0}} + 0.10$$

- **4.** Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica www.anogov.com, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.
- **5.** Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Renato Carvalho (Presidente)
- Maria do Carmo Bandeira (Vogal Efetivo)
- Angélica Gomes (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- Hélia Ribeirete (Vogal Suplente)
- Patrícia Paixão (Vogal Suplente)
- Mónica Ribeiro (Vogal Suplente)
- Claúdia Cardeira (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- Cláudia Matos
- Isabel Sampaio
- Francisco José
- José Areia
- **6.** Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções os elementos propostos, bem como todos os restantes intervenientes no processo, terão de subscrever uma declaração em como não se encontram abrangidos por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Deverão os mesmos, ainda, declarar que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento.
- **7.** Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:
- Prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixandolhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para suprimento de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP.
- O órgão competente toma a decisão de contratar e de autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e com o artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. ".

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIEM) e com o teor da informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar e encontram-se conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
- b) Aprovar o plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra elaborado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, dispensar o estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor, e dispensar o estudo geológico e geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar consistem em intervenções superficiais em terrenos que já se encontram estabilizados, não mexendo com as características geomecânicas do solo;
- c) **Autorizar a abertura do procedimento** por <u>concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)</u>, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- d) Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8

- de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- e) **Aprovar as peças do procedimento** em anexo (a minuta do anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- f) Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 5, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- g) **Delegar nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 7.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 20 - Prestação de serviços para limpeza das redes secundárias de faixas de gestão de combustível da envolvente da rede viária municipal do concelho de Leiria - Concurso Público com publicação do anúncio no JOUE - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 286/19:

Presente proposta da Divisão de Contratação Pública, com o seguinte conteúdo:

«Considerando a proposta de aquisição externa do serviço requisitante – DIPCB (NIPG 12413/19), na qual identifica a necessidade de celebrar um contrato de prestação de serviços, com vista a contratar a serviços para Limpeza das Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustíveis na Envolvente da Rede Viária Municipal do Concelho de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínuos (código CPV 45111220-6 - Desmatação), sustentada no facto de o Município não dispor de serviços, equipamentos e meios que possam assegurar esta necessidade;

Propõe-se, nos termos de regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, que seja desencadeado o procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme proposta do serviços requisitante, para a contratação de serviços para Limpeza das Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustíveis na Envolvente da Rede Viária Municipal do Concelho de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínuos, nos termos abaixo expostos.

Do procedimento concursal:

- 1. O procedimento de contratação em apreço prevê a celebração de um contrato de prestação de serviços, sem objeto e contraparte de contrato vigente em 2018, não se aplicando o disposto no artigo 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro [Lei do Orçamento do Estado para 2019].
- **2.** O contrato a celebrar poderá estar sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC), conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, podendo, contudo, produzir todos os seus efeitos antes do visto ou da declaração de conformidade, exceto quanto aos pagamentos a que derem causa, nos termos do disposto no n.º 1 e no n.º 4 do artigo 45.º da LOPTC.
- **3.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €350.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 02/020220 Plano 2016/A/151 Proposta de Cabimento n.º 1014/2019, de 18/03/2019.
- **4.** Submete-se para aprovação as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, das quais se destaca:
 - Fixação do preço base em €350.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base na informação do serviço requisitante;
 - Divisão em 2 lotes, em cumprimento do disposto no artigo 46.º-A do CCP;
 - Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 60 dias;
 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
- **5.** Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica www.anogov.com, nos termos do disposto no artigo 62.º do CCP.
- **6.** Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Francisco Vasconcelos (Presidente)
- José Rito (Vogal Efetivo)
- Cláudia Matos (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- Patrícia Paixão (Vogal Suplente)
- Cláudia Cardeira (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- José Areia
- Francisco José Santos
- Isabel Sampaio
- **7.** Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções os elementos propostos, bem como todos os restantes intervenientes no processo, terão de subscrever uma declaração em como não se encontram abrangidos por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Deverão os mesmos, ainda, declarar que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento.
- **8.** Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:
- Prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixandolhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para suprimento de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP.
- O órgão competente toma a decisão de contratar e de autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIPCB) e com o teor da informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**:

- a) Autorizar a abertura do procedimento por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com vista à contratação, por lotes, da prestação de serviços para Limpeza das Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustíveis na Envolvente da Rede Viária Municipal do Concelho de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínuos, nas condições acima expostas;
- b) Aprovar as peças do procedimento em anexo (o anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o n.º 2 do artigo 40º do CCP;
- c) Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- d) Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 6, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- e) Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 21 - CPN 12/2019/DICP - Processo n.º T - 51/2018 - REQUALIFICAÇÃO DA VARIANTE DA CARANGUEJEIRA (1.º TROÇO) E CRIAÇÃO DE UM CORREDOR PEDONAL, CARANGUEJEIRA - Esclarecimentos e erros e omissões, nos termos dos artigos 50.º do CCP

DLB N.º 317/19:

Presente a informação do Júri do Procedimento, referente aos esclarecimentos relativos a erros a omissões das peças do procedimento cujo teor se transcreve:

«Considerando:

- i) A deliberação da Câmara Municipal de 06 de março de 2019, relativa à autorização de realização da despesa e de abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, conjugado com os artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinado à empreitada de requalificação da Variante da Caranguejeira (1º troço) e criação de um corredor pedonal, Caranguejeira;
- ii) Que, dentro do prazo legal para o efeito, foi apresentada uma lista de erros e omissões/esclarecimentos sobre as peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução, pela entidade interessada Contec -, Construção e Engenharia S.A.;
- iii) Que a listas de erros e omissões/esclarecimentos foi objeto de análise pelo DIEM, tendo, oportunamente, remetido o mapa de suprimentos de erros e omissões e o mapa de quantidades final, em anexo;
- iv) Que nos termos do artigo 50.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar prestar os esclarecimentos e pronunciar-se sobre erros e as omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- v) Que o prazo para a apresentação das propostas foi fixado até ao dia 26 de março de 2019, sendo que o prazo para pronuncia sobre os erros e omissões/esclarecimentos termina no dia 21 de março de 2019;

Propõe-se à Câmara Municipal, órgão competente do procedimento, que **se pronuncie sobre os pedidos de esclarecimentos** e sobre **os erros e omissões das peças do procedimento**, nomeadamente no projeto de execução, detetados pelos interessados, conforme disposto no artigo 50.º do CCP, nos seguintes termos:

- I Que aprove o mapa de quantidades de trabalho final com a listagem dos artigos onde constam os suprimentos de cada um dos erros e omissões aceites, e a lista de erros e omissões/esclarecimentos, sendo rejeitados todos os erros e omissões identificados pelos interessados e que não estejam expressamente mencionados e aceites.
- **II Decida manter o prazo para apresentação de propostas**, uma vez que não se verifica nenhuma das situações previstas no artigo 64.º do CCP, nomeadamente, pelo facto de não serem alterados elementos fundamentais das peças do procedimento.»

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, **deliberou por unanimidade**, aprovar o mapa de quantidades de trabalho final e a lista de erros e omissões/esclarecimentos, assim como a não prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, no âmbito do procedimento por "Concurso Público n.º 12/2019/DICP – T-51/2018 - Requalificação da Variante da Caranguejeira (1.º troço) e criação de um corredor pedonal, Caranguejeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 22 - Processo n.º T - 07/2019 - Reparação de Infraestruturas danificadas no Parque de Campismo da Praia do Pedrógão - Ajuste Direto n.º 10/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato DLB N.º 319/19:

Presente a proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 18/03/2019, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 06/03/2019, acompanhado do relatório de avaliação de proposta, elaborado pelos serviços, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o seguinte conteúdo:

"Tendo em vista a contratação de empreitada relativa a trabalhos de reparação de infraestruturas danificadas do Parque de campismo da Praia do Pedrógão, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 28 de fevereiro de 2019, na qual foi proposta a escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 85/2018, de 25 de outubro.

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 06 de março de 2019.

Tendo em consideração o disposto no artigo 125.º do já referido diploma legal, os serviços procederam ao exame formal da única proposta apresentada e da documentação exigida, tendo admitido a proposta da entidade Marcelino e Filhos, Lda., por se encontrar de acordo com o solicitado, conforme relatório de avaliação da proposta que se anexa.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Se confirmou que o convite não viola os limites previstos n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem os requisitos da alínea ii) da Ordem de Serviço n.º 04/2018/GAP, de 27 de fevereiro de 2018, não se registando alteração aos relatórios de adjudicação anexos ao despacho de início do procedimento;
- iv) Nos termos do disposto no artigo 94.º e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- v) Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 997/2019, autorizado em 18/03/2019.

Propõe-se, que o órgão competente:

- i. Aprove o relatório de avaliação da proposta elaborado pelos serviços, nos termos do artigo 125º do CCP;
- ii. Adjudique o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade Marcelino & Filhos, Lda., pelo valor de €175.985,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iii. Aprove a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **iv. Proceda à notificação da decisão de adjudicação,** nos termos do artigo 77.º CCP, ao adjudicatário, solicitando-lhe a apresentação, no prazo de 3 dias úteis dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do ponto XII do Convite à apresentação de propostas;
- **v. Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal. "

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório de avaliação da proposta apresentado pelos serviços, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar o relatório de avaliação da proposta elaborado nos termos do artigo 125.º do CCP;
- **b) Adjudicar** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade Marcelino & Filhos, Lda., pelo valor de €175.985,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- c) Aprovar a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **d) Proceder à notificação da decisão de adjudicação,** nos termos do artigo 77.º CCP, ao adjudicatário, solicitandolhe a apresentação, no prazo de 3 dias úteis dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do ponto XII do Convite à apresentação de propostas;
- **e) Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 23 - CPN 13/2019/DICP - Processo n.º T - 08/2019 - REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO VIÁRIO DA EN 356-1, NO TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A IC2-AZOIA E A ROTUNDA DOS BOMBEIROS, MACEIRA- CONCELHO DE LEIRIA - Esclarecimentos e erros e omissões, nos termos dos artigos 50.º do CCP

DLB N.º 318/19:

Presente a informação do Júri do Procedimento, referente aos esclarecimentos relativos a erros a omissões das peças do procedimento cujo teor se transcreve:

«Considerando:

- i) A deliberação da Câmara Municipal de 06 de março de 2019, relativa à autorização de realização da despesa e de abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, conjugado com os artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinado à empreitada de requalificação do pavimento viário da EN 356-1, no troço compreendido entre a IC2-Azoia e a rotunda dos Bombeiros, Maceira-Concelho de Leiria;
- ii) Que, dentro do prazo legal para o efeito, foram apresentadas listas de erros e omissões/esclarecimentos sobre as

- peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução, pelas entidades interessadas Construções J. J. R. & Filhos, S.A. e Contec, Construção e Engenharia S.A.;
- iii) Que as listas de erros e omissões e esclarecimentos foram objeto de análise pelo DIEM, tendo, oportunamente, remetido a retificação ao plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, o mapa de suprimentos de erros e omissões e o mapa de quantidades final, em anexo;
- iv) Que nos termos do artigo 50.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar prestar os esclarecimentos e pronunciar-se sobre erros e as omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- v) Que o prazo para a apresentação das propostas foi fixado até ao dia 26 de março de 2019, sendo que o prazo para pronuncia sobre os erros e omissões/esclarecimentos termina no dia 21 de março de 2019.

Propõe-se à Câmara Municipal, órgão competente do procedimento, que **se pronuncie sobre os pedidos de esclarecimentos** e sobre **os erros e omissões das peças do procedimento**, nomeadamente no projeto de execução, detetados pelos interessados, conforme disposto no artigo 50.º do CCP, nos seguintes termos:

- I Que aprove o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição retificado, o mapa de quantidades de trabalho final com a listagem dos artigos onde constam os suprimentos de cada um dos erros e omissões aceites, e a lista de erros e omissões e esclarecimentos.
- **II Decida manter o prazo para apresentação de propostas**, uma vez que não se verifica nenhuma das situações previstas no artigo 64.º do CCP, nomeadamente, pelo facto de não serem alterados elementos fundamentais das peças do procedimento.»

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, **deliberou por unanimidade**, aprovar plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição retificado, o mapa de quantidades de trabalho final e a lista de erros e omissões/esclarecimentos, assim como a não prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, no âmbito do procedimento por "Concurso Público n.º 13/2019/DICP – T-08/2019 - Requalificação do pavimento viário da EN 356-1, no troço compreendido entre a IC2-Azoia e a rotunda dos Bombeiros, Maceira- Concelho de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0910 UNIDADE DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 24 - Ocupação de Espaço Público - Pagamento em prestações DLB N.º 246/19:

No âmbito da renovação automática do Alvará de Licença de espaço público n.º 74/18, foi emitida a fatura n.º 05.122, em 29/01/2019, no valor de €897,56 (oitocentos e noventa e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), a favor de Manuel Bregieira Domingues, através do processo de ocupação de espaço público n.º 332/15.

Dentro do prazo para pagamento voluntário da taxa, o requerente solicitou o pagamento em prestações, apresentando para o efeito o comprovativo da declaração de rendimentos.

Considerando que o artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização, pela Câmara Municipal, do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12, propõe-se a anulação da fatura n.º 05.122, de 29/01/2019, no valor de € 897,56 (oitocentos e noventa e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), e, propõe-se o pagamento da taxa em prestações, pelo período de 9 (nove) meses, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

Plano de Pagamento em 9 prestações para o total de €897,56

N.º prestação	Valor	Total (€)	Vencimento
1	99,72	99,72	08/04/2019
2	99,72	99,72	08/05/2019
3	99,72	99,72	11/06/2019
4	99,72	99,72	08/07/2019
5	99,72	99,72	08/08/2019
6	99,72	99,72	09/09/2019
7	99,72	99,72	08/10/2019

8	99,72	99,72	08/11/2019
9	99,80	99,80	09/12/2019

Mais se propõe que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade:

- a) Anular a fatura n.º 05.122, de 19/031/2019, no valor de € 897,56 (oitocentos e noventa e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), emitida a favor de ★ 22/15, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno e, autorizar o pagamento em 9 (nove) prestações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, conforme plano supra apresentado;
- b) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 25 - Anulação do documento de receita individual n.º 3922/19 DLB N.º 247/19:

Presente uma informação para anulação do documento de receita individual (DRI) 3922/19 no valor de €15,21 (quinze euros e vinte e um cêntimos), referente à taxa de licenciamento de espetáculos desportivos e divertimentos públicos ao ar livre, emitida a favor de Sociedade Artística Musical 20 de Julho de Santa Margarida do Arrabal, a decorrer pelo NIPG 9800/19.

Aquele documento receita foi emitido inoportunamente, com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 5.2 do artigo 98.º do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), em virtude do evento não se ter realizado, por falta de documentação para instrução do processo.

Atendendo ao exposto, propõe-se que, ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno, seja anulada a DRI n.º 3922/19, no valor de €15,21 (quinze euros e vinte e um cêntimos), emitida a favor de Sociedade Artística Musical 20 de Julho de Santa Margarida do Arrabal, por ter sido indevidamente elaborada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular a DRI n.º 3922/19, no valor de €15,21 (quinze euros e vinte e um cêntimos), emitida a favor de Sociedade Artística Musical 20 de Julho de Santa Margarida do Arrabal, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 26 - Anulação da fatura de publicidade n.º 05.123/2019 DLB N.º 248/19:

Presente uma informação para anulação da fatura n.º 05.123/2019, no valor de €40,46 (quarenta euros e quarenta e seis cêntimos), referente à taxa de ocupação do espaço público com viatura para carga e descarga, emitida a favor de Transportes Barata e Carvalho, Lda..

Aquele documento receita foi emitido com a aplicação da taxa diária prevista no ponto n.º 7.1 do artigo 66.º do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Contudo, a regularização daquela taxa foi efetuada pela fatura 05.124/19.

Atendendo ao exposto, propõe-se que, ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 05.123/2019, no valor de €40,46 (quarenta euros e quarenta e seis cêntimos), emitida a favor de Transportes Barata e Carvalho, Lda., por a taxa a aplicar já se encontra regularizada pela fatura n.º 05.124/19.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular a fatura n.º 05.123/2019, no valor de € 40,46 (quarenta euros e quarenta e seis cêntimos), emitida a favor de Transportes Barata e Carvalho, Lda., ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 27 - Aquisição de viatura DLB N.º 284/19: Presente, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, uma proposta cujo teor se transcreve:

«PROPOSTA

O Município de Leiria é titular da viatura ligeira, marca Audi TDI 2.0, com a matrícula 54-HH-04, adquirida em Fevereiro de 2009, a qual se encontra afeta ao Gabinete da Presidência.

Considerando a sua utilização (275 000 kms) e a necessidade de preservar a segurança que a viatura afeta ao Gabinete deve proporcionar, bem como a desvalorização (valor atual de retoma variando entre 7 000,00€ e 11 000,00€), por ser veículo movido a gasóleo, manifesta-se a intenção de proceder à sua substituição, com a aquisição de uma viatura híbrida.

Consultado o mercado, verifica-se que as marcas Audi A6 TDI e Mercedes E 220 d e BMW 530e, pela sua equivalência e características técnicas, serão as que poderão vir a substituir a atual viatura, desde que se situem em valor abaixo dos 50 000,00€ e disponham de motores mistos, ou seja gasolina e sistema elétrico, já que se prevê que a aquisição da viatura venha a perdurar pelos próximos 10 anos e contribuindo para a diminuição de CO2.

Neste contexto, determina-se a consulta preliminar ao mercado, para posterior decisão de contratar.

Leiria, 7 de Março de 2019

O Vice- Presidente».

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 28 - Feira de Leiria 2019 - Plano de Atividades e Relatório Final DLB N.º 292/19:

"A Feira de Leiria – Tradicional Feira de Maio" tem como objetivo principal a promoção da atividade económica da região, contando com a participação de todos os agentes que representam o tecido empresarial, bem como instituições locais, a par de um programa de animação diversificado.

Na prossecução do trabalho desenvolvido anualmente pelo Município de Leiria, irá realizar-se no período de 30 de abril a 26 de maio de 2019, mais uma edição da "Feira de Leiria".

Na edição de 2019, apresentamos inovações ao nível da imagem e conceito do evento, com o objetivo de reposicionar a Feira de Leiria no panorama regional e nacional como uma das mais importantes Feiras Populares de Portugal.

As principais propostas são as seguintes:

- Recriar o contexto histórico e relevância para a região da Feira através da tematização do evento em 2019, será o "Mundo Rural" – tematização de algumas zonas da Feira com fotografias antigas da Feira, de Leiria, objetos alusivos as artes e ofícios na Praça da Gastronomia;
- 2. Reformulação da logomarca da FEIRA de LEIRIA e aposta na comunicação da alteração da imagem e designação "FEIRA DE LEIRIA TRADICIONAL FEIRA DE MAIO" e de outros elementos identificativos, para impulsionar a nova identidade e assinatura. Criação das páginas de Facebook, Instagram, Canal de Youtube da Feira e de site www.feiradeleiria.pt para aumentar a projeção da Feira na região de Leiria; Estas alterações pretendem modificar a perceção da marca mais atual, versátil, Local "de Leiria", das nossas tradições, da nossa cultura, do que nos distingue, de modernidade, de empreendedorismo, de negócios [industria e serviços], até a noção de centralidade. Uma Feira de Todos para Todos;
- Redesenho do Mapa da Feira com o objetivo de maior integração das vias circundantes novas entradas e
 principalmente a ligação ao Estádio (Exposições e Concertos Palco LEIRIA), regulamento específico para os dormitórios
 dos Feirantes e melhoria das condições de instalação;
- 4. Praça da Gastronomia com ligação ao Palco Leiria aumento do espaço útil com a instalação de uma tenda de 40x50m, 20 espaços 15 Restaurantes e 6 Petiscarias/Adegas para instalação de operadores, operadores selecionados pelas Freguesias e Uniões de Freguesia, tematização do espaço de gastronomia com recurso a imagens e objetos do Mundo Rural, uniformização do mobiliário e imagem utilizados pelos operadores do espaço e inclusão na ementa dos operadores de maior número de pratos típicos de Leiria;
- 5. Instalação de Pórtico da Porta da Cidade com a nova imagem da Feira de Leiria; Instalação de Pórtico na Entrada do Poente [NERLEI espaço que contará com a exposição comercial de veículos ligeiros]; Cobertura geral com recurso a lona micro-perfurada das laterais do recinto, com especial incidência na Av. Bernardo Pimenta; Criação de um Posto de Atendimento para apoio ao Visitante da PSP na Entrada das portas da Cidade; Criação de Praça de Acolhimento mais ampla e com condições de maior conforto para o visitante; Colocação de 100 árvores de médio porte no recinto;

- Iluminação Decorativa com tematização dos elementos gráficos da Feira;
- 6. Implementação de um programa de sustentabilidade ambiental na FEIRA com a adoção das medidas previstas no programa Ecoeventos da Valorlis, instalação de 10 "ilhas" de ecopontos em todo o recinto com capacidade aumentada com o objetivo de recolher mais resíduos e aumentar a salubridade dos espaços comuns e adoção do copo reutilizável nos espaços da Praça da Gastronomia e Palco Leiria o que irá permitir uma redução da produção de plástico no recinto. Este é uma das novas "bandeiras" da Feira;
- 7. Plano de Mobilidade FEIRA de LEIRIA Criação de Parques de Estacionamento Temporários na periferia do Recinto da Feira - Parque de Cargas da Cerâmica do Lis, Mercado do Falcão e Parque de Estacionamento da ESTG; Comunicação do Plano; Shuttles Gratuitos entre Parques aos Vésperas e Feriado, Feriados, Sextas-feiras, Sábados e Domingos;
- 8. Palco Leiria o anterior Palco Cultura, que contava com as atuações das Filarmónicas, Ranchos, Teatro, Dança e Música e que na edição 2018 passou a ter um programa mais abrangente com uma programação com artistas nacionais às sextas, Sábados e Domingos, gratuitos. Em 2019, num espaço de 1.250m² apresentamos um programa com 16 dias de atuações de artistas e bandas nacionais e regionais, gratuitos, onde destacamos os concertos de HMB, Blaya e António Zambujo, estes com um valor de entrada de €5,00; Programa do Palco Feira de Leiria (Anexo 292/19).

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propõe o Senhor Vereador, Dr. Gonçalo Lopes, que o Município de Leiria assegure, um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a realização e sucesso deste projeto, através das diversas unidades orgânicas envolvidas, de acordo com o centro de custo n.º O132.19, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, nos seguintes termos:

DIDE

- 1) Atualização do Programa de Concurso para espaços comerciais e de divertimentos do evento;
- 2) Definição do Programa de Atividades em colaboração com os elementos da Comissão da Feira e demais Entidades Parceiras;
- 3) Definição do Plano de Divulgação da FEIRA DE LEIRIA em conjunto com o Gabinete de Relações Públicas e Geminações e com a contratação de serviços a uma agência de comunicação;
- 4) Despoletar todos os procedimentos necessários a aquisição de bens e serviços adstritos a atividade;
- 5) Informar os diferentes serviços sobre o plano de atividades solicitando pareceres sobre a ocupação de espaço público e publicidade;
- 6) Acompanhamento do evento com colaboradores, incluindo as montagens e desmontagens associadas;
- 7) Contratualização dos seguintes alugueres e serviços:
 - a. Contratação de serviços de aluguer de estruturas para eventos Tendas, feltifa. Prevê-se um custo estimado de €151.037,85;
 - b. [NIPG 10288/19] Contratação de serviços de Espetáculos Pirotécnicos para o Dia da Cidade/Feira de Leiria.
 Prevê-se um custo estimado de €9.298,80;
 - c. [RQI 984/19] Contratação de serviços de aluguer de Iluminação Decorativa e de eletricidade, Instalação de Vedação e Montagem de Postes. Prevê-se um custo estimado de €35.556,68;
 - d. [NIPG. 9531/19] Aquisição de serviços de aluguer de Monoblocos e Sanitários Químicos. Prevê-se um custo estimado de €25.953,00;
 - e. Contratação de serviços de Espetáculos Musicais do Palco Leiria. Prevê-se um custo estimado de €113.775,00;
 - f. Contratação de serviços de Produção para os espetáculos musicais do Palco Leiria. Prevê-se um custo estimado de €43.050,00;
 - g. Pagamento de taxas e licenças referentes a SPA e Passmusica (valor estimado face a 2018). Prevê-se um custo estimado de €11.000,00;
 - h. Aquisição de Serviços de Eletricidade, Água e Comunicações. Prevê-se um custo estimado de €23.000,00;
 - i. Contratação de serviços de Decoração do Recinto da Feira de Leiria. Prevê-se um custo estimado de €33.210,00;
 - j. Contratação de Aluguer de Suportes de Divulgação de Outdoors e Monopostes do evento. Prevê-se um custo estimado de €4.612,50;
 - k. Contratação de Serviços de Comunicação, Gestão de Redes Sociais e Pagina web [www.feiradeleiria.pt]. Prevê-se um custo estimado de €9.840,00;
 - I. Contratação de Serviços de vigilância, segurança de Assistentes de Recintos de Espetáculos, Policia de Segurança Pública e Limpeza. Prevê-se um custo estimado de €88.289,40;
- 8) A receita apurada até à presente data é de €428.209,59, um aumento face a 2018, de €38.987,31;

9) No que respeita à receita da venda de bilhetes do Palco Leiria, Exploração de Bares, Venda de Copos Reutilizáveis e Patrocinadores, prevemos um encaixe de €141.450,00;

GRPG

- Apoio na Criação da decoração alusiva a temática da edição 2019 do evento, adaptação da imagem gráfica do programa aos diversos suportes de comunicação, produção e divulgação nos suportes do Município de Leiria e outros definidos em conjunto com os parceiros;
- 2) Reserva de espaços nos suportes de divulgação do Município de Leiria (JCdecaux e Município de Leiria);
- 3) Divulgação do evento, através dos canais de que a Câmara Municipal de Leiria tiver disponíveis (Leiriagenda, facebook, site do Município, comunicado de imprensa, mupis, etc.

DIACMT

- 1) Colaboração na definição do programa de atividades do Palco Leiria e articulação com as diversas Entidades Culturais que irão atuar no evento;
- 2) Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA e respetivas licenças necessárias, ao abrigo do contrato anual com a SPA;
- 3) Disponibilização de recursos humanos para operacionalização do evento e do plano de comunicação do evento.

DICP

- 1) Fornecimento de suportes de comunicação (lonas, vinil, flyers e mupies), no âmbito do fornecimento contínuo em vigor;
- 2) Assegurar a inclusão do projeto na apólice dos seguros municipais, de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, efetuados para eventos, através do concurso público.

DIEM - SMT

- Afetação/reserva de parques de estacionamento junto ao Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, devendo informar com a devida antecedência as entidades intervenientes nestes espaços, nomeadamente, o NERLEI, Rodoviária do Tejo e Piscinas Municipais de Leiria;
- 2) Comunicação às entidades competentes dos cortes de trânsito necessários para a realização do evento;
- 3) Acautelar com as entidades competentes a coordenação dos processos relativos às atividades a realizar no exterior;
- 4) Colaboração na elaboração do Plano de Mobilidade do Eventos.

DIJA

- 1) Colaborar e assegurar a presença de segurança de 30 de abril a 26 de maio de acordo com os horários fornecidos pela DIDE com o objetivo de assegurar a vigilância de pessoas e bens, bem como, o controlo de entradas;
- Será igualmente necessário garantir reforço de limpeza, por entidades profissionais da área, conforme mapa enviado, a solicitar no âmbito do contrato de aquisição de serviços com a INTERLIMPE;
- 3) Fornecimento de consumíveis para os wc´s públicos.

DIPCB

- 1) Colaboração na elaboração do Plano de Segurança necessário para as diversas atividades a decorrer no período do evento:
- 2) Presença e prevenção dos Bombeiros Municipais para as atividades a realizar no período de realização do evento e de acordo com o definido no Plano de Segurança.

DIAS

- Colaboração no planeamento da gestão de resíduos e reforço da limpeza urbana, bem como, a necessária articulação com as entidades prestadores de serviço nestas áreas;
- 2) Cedência de equipamentos de deposição de Resíduos Urbanos, quer para indiferenciados, quer para recolha seletiva sistema trifluxo (vidro, embalagens e papel/cartão) e OAU.

DIMC

- 1) Disponibilização de aproximadamente 50 plantas ornamentais e 50 árvores de médio porte de 27 de abril a 27 de maio, bem como, o apoio logístico para a rega das mesmas semanalmente;
- 2) Construção de tapume em madeira, 2x2x2,5m para colocação dos monoblocos sanitários para criação de antecâmera das mesmas quantidades a analisar em conjunto com o serviço;
- 3) Reparação de caixas de colocação de árvores de médio porte e fornecimento de pedras para suporte das mesmas;
- 4) Apoio na reserva e delimitação do estacionamento exterior com o gradeamento existente no Estádio Municipal, preferencialmente a partir de 8 de abril, posterior desmontagem a partir de 3 de junho Heras (Av. Bernardo

Pimenta), tapume de obra na zona de gastronomia e estádio;

- 5) Apoio nas montagens no decorrer do período de instalação da Feira [datas e recursos a informar posteriormente];
- 6) Apoio do serviço de canalizadores para ligação dos monoblocos sanitários dos dormitórios e de apoio aos visitantes nas restantes zonas, ligação dos pontos de água e esgotos na Praça da Gastronomia, apoio ao evento em regime de prevenção com recurso ao pagamento de horas extraordinárias;
- 7) Cedência de lavatórios com pedal e a respetiva instalação de água e esgotos nas Zonas da Praça da gastronomia e palco Leiria para lavagem de copos;
- 8) Transporte de estruturas da CARLDORA a colocar no perímetro do evento no dia 22 de abril;
- 9) Recolocação de Jerseys de cimento (delimitação do Mercado Levante) na envolvente do Estádio Municipal de Leiria passeio para impedir o estacionamento de veículos;
- 10) Pedido de contadores de água e de eletricidade para o recinto da Feira.

No que diz respeito ao procedimento para a adjudicação dos lugares e depois de decorrido os trâmites relativos às apresentação e análise das candidaturas, foi elaborado o competente Relatório Final, o qual consta em anexo à presente ata e dela passa a fazer parte integrante sob o Anexo 292/19, pelo que, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Programa de Edital n.º 19/2019 de 22 de janeiro, se submete o mesmo à Câmara Municipal de Leiria, para aprovação e adjudicação dos lugares nele previstos, em conformidade com o n.º 1 do artigo 16.º do referido Programa.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da realização da "Feira de Leiria 2019" e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Autorizar a colaboração acima proposta assumindo os custos indicados;
- b) Termos do n.º 4 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do Programa de Edital n.º 19/2019, de 22 de janeiro, aprovar o relatório final e adjudicar os lugares da Feira de Leiria conforme proposta nele constante, bem como publicitar o referido relatório nos locais habituais e no sítio do Município de Leiria, em www.cm-leiria.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que para além destes espetáculos e despesas aqui presentes, não havia um orçamento global, já tinha havido uma referência que realizar-se-ia cerca €340.000,00, com os espaços, com as cedências de espaços, contudo, não via qual seria a despesa efetiva que a feira iria ter.

Mais comentou que os parques de estacionamento iriam ficar longe da feira, apesar da comodidade duvidava qua as pessoas fossem estacionar tão longe, sem saber a que horas teriam as deslocações do autocarro e o tempo de espera entre cada deslocação.

Disse que gostaria de ser informado sobre os horários e os preços das deslocações ou se irão ser gratuitos, bem como os custos não só com os transportes, como também os custos com o pessoal, com os seguros, entre outros.

O Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** esclareceu que a Câmara Municipal estava em conversações com a Rodoviária do Tejo, com o objetivo de esta empresa fazer parte da lista de parceiros e patrocinadores do evento e nesse sentido assumir este encargo com as deslocações. A ideia era fixar estes dois parques de estacionamento periféricos, durante o período de tarde e noite de sábados, e tardes de domingos, mas ainda estavam a ser estudados os timings para efetuar esses transferes. Ainda se estava numa fase de negociação, como tal ainda não havia o calendário, na altura certa seria divulgado o modelo a ser efetuado. Ainda havia algum tempo, logo ainda havia alguma capacidade de preparação.

Mais referiu que relativamente aos custos, foram acrescentados custos que ainda eram previsões, com base nos dados do ano passado, porque eram difíceis de contabilizar, nomeadamente eletricidade, água, comunicações que inicialmente não estavam previstos. Havia também a questão fiscal do IVA, este não era um custo para o Município, mas também foi de incluído, daí os custos totais estarem ligeiramente superiores à primeira deliberação apresentada.

Referiu, também, que se tentou elencar as principais despesas, havendo duas despesas que se destacavam, o aluguer de estruturas de tendas, quer para a gastronomia, quer para o concerto, que rondava os €151.000,00, com IVA, e depois uma segunda despesa, também de elevado montante, que eram espetáculos musicais contratados, que rondava os €113.000,00. Estas eram as duas grandes rubricas, os restantes custos eram as questões relacionadas com a divulgação, com os módulos sanitários e com segurança.

E0912 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 29 - Conselho Municipal de Cultura de Leiria - Alteração do Regulamento DLB N.º 264/19:

Em reunião de 29 de março de 2016 foi aprovado a constituição do Conselho Municipal de Cultura de Leiria e o regulamento interno.

Considerando que a cultura desempenha cada vez mais um papel de importância incontornável na vida das cidades e das suas gentes, assim como na sua economia, o Conselho Municipal de Cultura de Leiria assume-se como um projeto vocacionado para a promoção do diálogo e da cooperação entre a Autarquia e os diversos agentes culturais do Concelho, que permita consubstanciar o desenvolvimento de novas formas de governança e regulação, associadas ao desenvolvimento das atividades culturais e de dinâmicas criativas, emanadas da sociedade civil.

Por esta via, o Conselho Municipal de Cultura de Leiria visa, mobilizar os agentes culturais do Concelho, numa perspetiva prática, que possibilite traçar as linhas estratégicas de atuação para a cultura, concretizadas em medidas e projetos estruturantes e, ainda, na compatibilização do plano de atividades da Câmara Municipal de Leiria.

Assim e de modo a abranger o máximo de agentes culturais torna-se necessário alterar o regulamento interno, mais precisamente o ponto 2 do artigo 3 do Capitulo II, ficando a sua redação da seguinte forma:

"CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO Artigo 3.º

Natureza e composição do conselho

- 2 O Conselho funciona em plenário, é presidido por um presidente e composto pelos seguintes membros:
- a) O Presidente da Câmara Municipal de Leiria;
- b) O Vereador responsável pelo pelouro da cultura;
- c) Um representante do Teatro José Lúcio da Silva;
- d) Um representante das Freguesias do Concelho, eleito pela Assembleia Municipal;
- e) Um representante da Direção Regional de Cultura do Centro;
- f) Um representante da Diocese de Leiria e Fátima;
- g) Um representante do Orfeão de Leiria Conservatório de Artes;
- h) Um representante da SAMP Sociedade Artística Musical dos Pousos;
- i) Um representante da Associação de Filarmónicas do Concelho de Leiria;
- j) Um representante da Associação Folclórica da Região de Leiria e Alta-Estremadura;
- k) Um representante dos Grupos Corais do Concelho de Leiria;
- I) Um representante de cada um dos museus não municipais do Concelho;
- m) Um representante de cada uma das Associações Culturais do Concelho, não previstas nas alíneas i), j), e k);
- n) Um representante do Instituto Politécnico de Leiria;
- o) Um representante da Fundação Escola Profissional de Leiria;
- p) Um representante da Fundação Mário Soares Casa-Museu Centro Cultural João Soares;
- q) Os responsáveis dos serviços municipais de Cultura da Câmara Municipal de Leiria;
- $\it r)$ Um representante do Leirena Teatro Companhia de Teatro de Leiria;
- s) Um representante do TE-ATO, Grupo Teatro de Leiria;
- t) Um representante do O GATO Teatro;
- u) Um representante do O NARIZ Teatro de Grupo;
- v) Um representante do O TASE Teatro de Animação de Santa Eufémia;
- w) Um representante do Livraria Arquivo;
- x) Um representante do LeiriaFilmFest Associação Cultural;
- y) Um representante do CCER Mais Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social;
- z) Um representante do Amor Mais Associação de Solidariedade e Desenvolvimento de Amor;
- aa) Um representante do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Os Unidos de Casal dos Claros;
- bb) Um representante do A.Gente Associação de Apoio Social e Cultural;
- cc) Um representante do Escola de Dança Adriana Jaulino;
- dd) Um representante do Academia de Ballet e Dança Annarella;

- ee) Um representante do Escola de Dança Diogo de Carvalho;
- ff) Um representante do Escola de Dança Passo Cubano;
- gg) Um representante do Nelly's Dance;
- hh) Um representante do Studio K;
- ii) Um representante do Associação de Dança de Leiria;
- jj) Um representante do Escola de Dança Staccato;
- kk) Um representante do Escola de Dança Clara Leão;
- //) Um representante da Riscas Vadias Associação Artística Cultural Social e Desportiva;
- mm) Um representante da Real Adventure Associação de Turismo de Monte Real.".
 - A Câmara Municipal tomou conhecimento da alteração.

Ponto 30 - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria

DLB N.º 296/19:

Presente o pedido da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, com o registo NIPG 58175/18, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco para realização de uma peça teatral sob a chancela dos seus alunos, no dia 4 de junho.

A presente solicitação aberta à comunidade, anuncia o espírito criativo e artístico da comunidade discente do estabelecimento de ensino evocado, na presença de recente peça teatral, do grupo de teatro "Express´ar-Te".

Não obstante, a oferenda em evidência integra-se no projeto pedagógico escolar, em harmonia com a incitação lançada pela esfera municipal e consubstanciada no projeto Festival de Teatro Juvenil, edição de 2018.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nas áreas da educação, ensino e formação profissional, património, cultura e tempos livres; a interdisciplinaridade entre os estabelecimentos de ensino concelhios, comunidade educativa e esfera municipal; as externalidades positivas oriundas da atividade dramática escolar no crescimento intelectual, social, físico e emocional das crianças e jovens, propõe-se a cedência graciosa do Teatro Miguel Franco no dia 4 de junho, enquadrando-se no disposto no ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco, já oportunamente transmitidas junto da entidade requerente.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estimado em €120,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, estando todavia a Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria sujeita a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA pelo que, pela presente cedência, fica obrigado a liquidar o montante de €27,60.

Todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral/conexo e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem assumidas pela Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de Aprovação	Tipo de Apoio	Valor em €
29.08.2017	Apoio no âmbito do Festival de Teatro Juvenil XXIII Edição	375,36
27.04.2017	Cedência do TMF p/ peça teatral em 01.06.2017	147,60
06.02.2018	Apoio financeiro p/ o XXIV Festival de Teatro Juvenil	600,00
13.11.2018	Cedência do TJLS p/2 peças teatrais em 10.01.2019	1.476,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em harmonia com demais regulamentação fixada no ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco, **deliberou por unanimidade,** autorizar a cedência gratuita daquela unidade teatral à Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria, para concretização do projeto supra relatado.

O evento tem os centros de custos 0472,18A82,

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 31 - Ações Formativas Município de Leiria/Autoridade Tributária e Aduaneira - Teatro Miguel Franco

DLB N.º 297/19:

Decorrente do interesse municipal na dinamização de processos participados que apelam à reflexão e à ação, a esfera municipal em parceria com a Autoridade Tributária e Aduaneira promove a realização de um ciclo de duas ações formativas a versar sobre o Orçamento de Estado 2019, nos dias 1 e 2 de abril, no Teatro Miguel Franco (NIPG 10536/19).

Abertas à comunidade e sem encargos de participação, as referidas ações procuram, na sua génese, aprofundar as mais recentes alterações fiscais, conteúdo de particular relevo municipal, numa ótica de elevação de soluções nos domínios da política económica.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em harmonia com as demais disposições legais consubstanciadas nas alíneas I) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta municipal fixa a realização das ações formativas acima mencionadas, nos termos referidos.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da informação respeitante à realização das ações formativas nas datas e locais supracitados.

Ponto 32 - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da Fundação Escola Profissional de Leiria

DLB N.º 298/19:

Presente um pedido da Fundação Escola Profissional de Leiria, considerado no NIPG 10562/2019, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco para a realização de ato solene sob a coordenação do estabelecimento de ensino e fixado na Cerimónia oficial de entrega de Diplomas.

A presente iniciativa consagra um apontamento de excelência, renovado num ponto de viragem na futura vida dos discentes, aqui sublimada num relevante acontecimento junto da comunidade local, objeto de denso regozijo e de reconhecimento do mérito alcançado.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação e ensino, o projeto educativo da Fundação Escola Profissional de Leiria na promoção e potenciação do capital humano; o sentimento de pertença enraizado na filosofia de uma comunidade escolar participativa; o impacto da responsabilidade municipal no fomento de parcerias e a coresponsabilização das diversas instituições educativas e agentes sociais, enquanto determinantes do desenvolvimento socioeducativo e formativo, propõe-se que o Município se associe a esta entidade através da cedência do Teatro Miguel Franco, para a realização de Cerimónia oficial de entrega de Diplomas no dia 23 de abril, ao abrigo do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço, já oportunamente transmitidas junto da entidade requerente.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estimado em €40,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas Licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Tratando-se todavia, de uma cedência de espaço municipal afeto à atividade tributável, está a Fundação Escola Profissional de Leiria sujeita a liquidação e entrega de IVA no montante de €9,20, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo 0472.19A19.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
16.02.2017	Cerimónia de entrega de Diplomas no TMF em 15.03.2017	120,00
06.02.2018	Apoio financeiro no âmbito do Protocolo existente p/ manutenção de equipamentos Escolas (delib.09.02.2010 e 28.10.2014)	1.553,44
06.03.2018	Cerimónia de entrega de Diplomas no TMF em 14.03.2018	49,20

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do constante no ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco, em harmonia com as demais disposições legais consubstanciadas nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** autorizar a cedência gratuita

daquelas instalações a favor da Fundação Escola Profissional de Leiria, para a realização de ato solene, no dia 23 de abril, nos termos acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 33 - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor de performance de ilusionismo e storytelling

DLB N.º 299/19:

Presente uma proposta de acolhimento municipal de espetáculo de arte cénica que junta mentalismo, ilusão e *storytelling*, sob a coordenação do artista leiriense André Borges, considerada no NIPG.354/19, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco.

"Humano" exibe uma oferta cultural, envolta numa aliciante viagem ao mundo da ilusão e imaginação, através de uma performance onde ilusionismo, mentalismo, psicologia e comédia se mesclam.

Atendendo aos predicados da proposta em evidência, cujo teor de inovação se insere numa escolha eclética proporcional à linha de programação promovida para a sala de espetáculos municipal Teatro Miguel Franco, e considerando por sua vez as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nas áreas da cultura e o interesse público em difundir o capital artístico local oriundo de jovens artistas locais, cujo valor acrescentado assume forte correlação positiva entre agentes culturais, propõe-se a cedência do Teatro Miguel Franco a favor de performance de ilusionismo e *storytelling*, dinamizado pelo artista leiriense André Borges, aqui representado pela GoodGustus, Unipessoal Lda., para a realização de um espetáculo no dia 11 de abril, mediante o regime de partilha de bilheteira. Do apuramento da receita 75% desta revertem a favor do promotor GoodGustus, Unipessoal, Lda., titular do NIF 506776832, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 737, Azoia, 2400-823 Leiria, e os demais 25% a favor do Município de Leiria, ao abrigo do ponto 15.3, alínea a) das Normas de Funcionamento e Utilização daquele espaço, documento oportunamente anunciado junto da entidade proponente.

Tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a realização do espetáculo anunciado estimado em €240,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas Licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

De acordo com o advertido nas alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem do total de bilheteira apurado apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos comprovativos válidos da situação de não dívida em sede fiscal, segurança social e ao Município de Leiria (este obtido internamente).

O evento tem o Centro de Custo 0472.19A02.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante no ponto 15.3, alínea a) das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, conjugado com as alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência destas instalações a favor do projeto representado pela GoodGustus, Unipessoal Lda., para a realização da performance de ilusionismo e *storytelling*, dinamizado pelo artista leiriense André Borges, no dia 11 de abril, mediante o regime de partilha de bilheteira, nos termos acima mencionados e autorizar os encargos que se estimam em €240,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 34 - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos

DLB N.º 300/19:

Presente um pedido da SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos considerado no NIPG.57232/18, solicitando a cedência gratuita de instalações municipais para realização das ações, a seguir apresentadas, e inclusas na programação anual da coletividade, para os anos de 2019 e 2020:

- 12 de junho de 2019 (quarta-feira), 21h00: Audição Final de Ano;
- 29 de fevereiro de 2020 (sábado), 21h30: Concerto Ding Ding a Swing com a SwingSAMP.

A SAMP- Sociedade Artística e Musical dos Pousos, conceituado estabelecimento colegial de música com reconhecida idoneidade no universo das artes performativas musicais à escala internacional, foi declarada instituição de Utilidade Pública, constituída em 1873. Para além da Filarmónica, corpo histórico da instituição, a coletividade assume relevo regional e nacional no ensino oficial de Música e na formação coral e instrumental.

As ações culturais propostas declaram-se projetos de continuidade da Associação e revestem a colegialidade de peculiares projetos, nas suas dimensões pedagógica e inclusa.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nas áreas da educação, ensino e formação profissional, património, cultura e tempos livres; a importância das artes e da educação artística na promoção de uma sociedade coesa, equitativa e inclusiva; o interesse municipal em apoiar projetos provenientes da riqueza artística que o solo leiriense tem vindo a imprimir à escala nacional; a ilustração da presente proposição cultural, da qual emana elevada qualidade artística musical, propõe-se a cedência graciosa do Teatro Miguel Franco nas datas acima mencionadas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, e da alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco, já oportunamente transmitidas junto da entidade requerente.

Tendo por sua vez, presente a cobrança de ingressos para as ações em apresentação é, para o efeito ativada a modalidade de partilha de bilheteira, da qual do apuramento da receita, 75% desta revertem a favor da SAMP- Sociedade Artística e Musical dos Pousos, titular do NIF 501135774, com sede na Rua Coronel José Pereira Pascoal em Pousos, e os demais 25% a favor do Município de Leiria.

O encargo total para a realização das atividades em causa, estimado em €300,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

Todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral/conexo e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem assumidas pela Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP).

De acordo com o advertido nas alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem do total de bilheteira apurado apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos comprovativos da situação de não dívida em sede fiscal, Segurança Social e ao Município de Leiria (este obtido internamente).

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
16.02.2017	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria (Filarmónicas)	5.500,00
23.03.2017	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria (Corais)	1.200,00
27.04.2017	Apoio financeiro p/ o programa Allegro Pediátrico	2.500,00
11.05.2017	Cedência do TJLS p/ 2 ocupações em 25.11. e 08.12.2017	2.952,00
08.08.2017	Apoio "Il Trovatori - Os Roma do Lis" (Ação Social)	4.500,00
26.09.2017	Apoio financeiro ao programa "Novas Primaveras" (Ação Social)	23.000,00
06.02.2018	Cedência do TJLS p/ 2 ocupações em 24.11. e 08.12.2018	2.952,00
06.03.2018	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria (Filarmónicas)	6.050,00
20.03.2018	Apoio financeiro p/ o programa Allegro Pediátrico	2.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria (Corais)	1.320,00
18.09.2018	Apoio financeiro ao programa "Novas Primaveras" (Ação Social)	25.787,50

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em harmonia com demais regulamentação fixada na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, e da alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco, **deliberou por unanimidade,** autorizar a cedência gratuita daquela unidade teatral à SAMP- Sociedade Artística e Musical dos Pousos, para concretização do projeto supra relatado.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos (RAAML.2014/20).

O evento tem o centro de custo 0472.18A83.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 35 - Apoio não Financeiro à Salto Inteligente - Associação DLB N.º 301/19:

Presente o pedido da Salto Inteligente – Associação, fixado no NIPG 57508/2018, solicitando a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Santana e Teatro Miguel Franco, para a V edição do evento "Street Dance Awards".

A ação em apresentação promove danças a concurso nos domínios de *Hip-Hop*, mobilizando a cidade de Leiria um vasto leque de júris acreditados do universo da arte performativa de dança.

A presente iniciativa conta ainda com *Battles*, *Workshops* e Competições para diversos escalões. Na garantia da sua prossecução, é municipalmente solicitada a cedência gratuita das espacialidades municipais Centro Cultural Mercado de Santana e Teatro Miguel Franco, onde coletivamente se promove a dinamização de palestras de caráter científico, entrega de prémios, exibições performativas a concurso e espetáculo final.

Como contrapartida a Salto Inteligente – Associação, titular do NIF 508788293, com sede na Rua dos Murtórios, n.º 86, 2420-360 Leiria compromete-se a divulgar o apoio municipal em todos os suportes divulgacionais em promoção, bem como elevar o nome da cidade de Leiria em todas as competições nacionais e internacionais nas quais venha a participar; assegurar o pagamento de todos os encargos adstritos a licenciamento autoral e conexo, no âmbito do programa de animação previsto e respetivas Licenças a que houver lugar; afetar os meios audiovisuais necessários para a concretização das atividades que integram a V edição do "Street Dance Awards"; criar e imprimir todos os suportes gráficos do evento, leia-se cartazes, mupies e flyers; garantir a indispensável limpeza de manutenção diária do recinto, assegurando o zelo e trato dos equipamentos, nas quais se incluem a limpeza durante as montagens e desmontagens; ornamentar e decorar as áreas, destinadas a criar a singularidade evocativa do Street Dance Awards.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nas áreas da Educação, Cultura e Património; a referência territorial da Salto Inteligente - Associação, enquanto academia artística de renome, designadamente no ensino das danças urbanas (hip hop); o expressivo saldo estatístico registado nas edições anteriores, aqui quantificado em 400 pessoas, interpretação esta refletida nos domínios económico, em especial no comércio da região e na economia do turismo, propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência do Centro Cultural Mercado de Santana e Teatro Miguel Franco, no dia 1 de junho, para concretização do projeto supra relatado, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro, já oportunamente transmitidas junto desta entidade.

Para mais se propõe a abertura dos sanitários públicos entre as 10h00 e as 20h30, no dia 1 de junho; afetação de 5 baldes de 120 litros com rodas e pedal com respetivos sacos para recolha seletiva de lixo; divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber: mupies da cultura (cartazes A3) e mupies em versão outdoor - 1 unidade de ocupação, redes sociais municipais, publicitação do evento em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais, mailing list municipal, Leiriagenda municipal; afetação de 15 praticáveis do Mercado de Santana; afetação de 3 rolos de linóleo, num total estimado de 76m²; afetação de 280 cadeiras, com recurso ao empréstimo de 150 unidades adstritas ao m|i|mo; afetação de 16 mesas escolares duplas, 4 cavaletes de exposição; 10 cadeiras de verga brancas, 5 mesas de pé alto e 10 floreiras, enquanto utilitários de apoio; afetação de panejamento interior dos arcos e suportes laterais, na dualidade preto e azul-turquesa, sendo a afetação da cor azul-turquesa da responsabilidade da entidade parceira, contando para tal com o apoio da DIMC/Município, na afetação de carro grua no dia 30 de maio; afetação de 30 plantas de ornamentação para decoração do espaço; disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção de respetivos encargos.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do Concurso, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para até às 21h00.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €900,92, com o seguinte desdobramento:

Custos indiretos: valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Santana - €345,40| apoio de recursos humanos da DIACMT - €118,44 | consumo elétrico - €10,00 | Teatro Miguel Franco - €90,00 | DIMC €337,08).

Fica a "Salto Inteligente - Associação" sujeita a liquidação e entrega de IVA nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do

Código do IVA, no valor total de €100,14, correspondentes a €20,70 (Teatro Miguel Franco - €90,00/dia) e €79,44 (Centro Cultural Mercado de Santana)

O acolhimento da ação tem os Centros de Custo O472.18A86 e 0250.18A62

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, e demais matriz legal inscrita na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** autorizar a cedência gratuita dos equipamentos municipais acima mencionados à Salto Inteligente – Associação, para concretização do projeto supra relatado, atenta à importância e o interesse municipal das atividades de natureza cultural e promoção do desenvolvimento.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Salto Inteligente – Associação (RAAML.24724/2016).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 36 - Doação ao Município de Leiria de animal por Armazém das Tropelias DLB N.º 302/19:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo através do registo NIPG 11524/19, dando conhecimento da doação de uma cabra de raça anã, pelo Armazém das Tropelias, sito na freguesia de Ortigosa.

Analisado o parecer da equipa técnica, concluiu-se que o animal referido será uma mais-valia para o Museu, atendendo ao seu excelente relacionamento com crianças e contribuição na manutenção de matas e restante vegetação daninha existente, pelo que se propõe a sua incorporação na exposição permanente de animais no museu.

O Município de Leiria, através da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, e decorrente das competências atribuídas pela legislação específica relativa a animais não humanos, compromete-se a assegurar a sua guarda, bem-estar, alimentação e cuidados médico-veterinários, nas instalações do Agromuseu Municipal D. Julinha.

Reconhecendo o interesse municipal que a oferta em apresentação revela enquanto ação com inequívoco contributo para o enriquecimento da exposição permanente de animais e consequente dinamização e inovação da atividade do museu, propõe-se a atribuição de um desconto de 50% no valor do ingresso às crianças integradas em visita no ATL em apreço no período de 1 ano, a contar da data da presente decisão.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar a doação do animal acima identificado para integrar a exposição permanente de animais do Agromuseu Municipal D. Julinha, e agradecer esta prestimosa contribuição do Armazém das Tropelias;
- b) Ao abrigo das atribuições consignadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir uma redução no valor de ingresso no museu conforme supra enunciado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 37 - Mercadito de Palmo e Meio no Centro Cultural Mercado de Santana - Apoio logístico

DLB N.º 303/19:

Atenta ao acolhimento municipal do promotor Renato José de Figueiredo Correia, no âmbito da realização da V edição do Mercadito de Palmo e Meio, a ter lugar no dia 14 de abril, entre as 10h00 e as 19h00, nas instalações do Centro Cultural Mercado de Santana, na forma de aluguer de espaço, em regra como princípio da onerosidade, referente a imóveis do domínio privado do Estado, ao abrigo da disposição legal adscrita no artigo 1.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, ato fixado no NIPG 48180/2018 e, de modo a ser fidelizado o circuito de produção, propõe-se o seguinte apoio logístico:

- i) Abertura e limpeza dos sanitários públicos dia 14 de abril, no período compreendido entre as 10h00 e as 19h00;
- ii) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, nos quais deverá constar o logo municipal,

308 (41)

- a saber: mupies da cultura (cartazes A3); redes sociais municipais; publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais; *Press Release* junto da imprensa local; *Mailing List* municipal; Leiriagenda municipal;
- iii) Cedência de 30 plantas de ornamentação para decoração de passerelle e entrada principal do recinto;
 disponibilização de 35 tampas de madeira com respetivos cavaletes de suporte e 70 cadeiras, enquanto utilitários de apoio;
- iv) Disponibilização de áreas públicas contíguas ao recinto para efeitos promocionais, nas quais se inclui a utilização de pórtico localizado na entrada principal da infraestrutural municipal.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €190,72, com o seguinte desdobramento:

Custos indiretos: apoio de recursos humanos da DIACMT - €118,44 | consumo elétrico - €10,00 | DIMC - €62,28).

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo 0474.18A15.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar o apoio logístico a dedicar a favor do promotor Renato José de Figueiredo Correia para concretização do projeto supra relatado, nos termos indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 38 - Ronda Poética 2019

DLB N.º 304/19:

Presente pedido de um grupo de amantes da poesia que pretende promover a poesia através do projeto "Ronda Poética 2019" (NIPG 10493/2019), na continuidade dos eventos realizados nos anos 2015 e 2017, mantendo uma periodicidade bianual, vai cimentando um evento dedicado exclusivamente à Poesia.

Pretende este evento concretizar com firmada expressividade e tradição literária a efeméride do Dia Mundial da Poesia, um signo de aclamação do papel indivisível desta "linguagem inseparável da verdade", com particular enfoque na diversidade da expressão criativa, simbólica e identitária e das suas vastas manifestações artísticas que à poética se aliam.

Face ao exposto e ao elevado impacto que esta iniciativa trará aos espaços culturais municipais e à nossa cidade, propõe-se que o Município de Leiria se associe assegurando um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a realização e sucesso deste projeto, através das diversas unidades orgânicas envolvidas, designadamente:

DIMC

- I. Transporte de mobiliário e outro material de apoio logístico do estádio Municipal, do Moinho do Papel e do Museu de Leiria para a Villa Portela e devolução após o evento;
- II. Apoio de serviço de eletricista na verificação da iluminação cénica.

DIACMT

Cedência dos seguintes espaços municipais: Centro de Diálogo Intercultural – Igreja da Misericórdia, Museu de Leiria, Moinho do Papel, m|i|mo e Villa Portela, locais que contarão com o seguinte programa:

20/03/2019

- 18:30h Início Oficial da *«Ronda Poética 2019»* Apresentação do Programa e Conferência de Imprensa, no Centro de Diálogo Intercultural de Leiria Igreja da Misericórdia;
- 19:00h Conversas com Luís Filipe Castro Mendes Centro de Diálogo Intercultural de Leiria Igreja da Misericórdia;

21/03/2019

• 09:30h – 11:00h e 14:30h – 16:00h - *Gala de Poesia Escolas* – Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia;

23/03/2019

- 15:30h Apresentação do Livro «Aquele que não ouvirás mais», de Carlos Lopes Pires Moinho do Papel;
- 15:00h Lançamento de livro de homenagem a Alberto Pimenta seguida de conversa com o autor do livro e com o homenageado. Terminando com a Projeção do filme "O Homem Picante" de Edgar Pêra Villa Portela.

24/03/2019

• 15:30h - Inauguração da Exposição de Fotografia de Domingos Monteiro - "Suave Crónica de Um Espirito

- Eterno", estará patente ao público até 22 de junho m|i|mo;
- 17:00h Peça de teatro "*Pastores de Palavras"*, por Palavras de Sobra Associação de Artes O GATO Museu de Leiria.
- I. Divulgação do evento, através dos meios de que a Câmara Municipal tiver disponíveis (Leiriagenda, facebook, site do Município, mupis, etc.).
- II. Assegurar a contratualização de divulgação do evento em jornais locais;
- III. Prolongamento do horário da equipa de segurança fora do horário normal de funcionamento;
- IV. Apoio da equipa de limpeza na manutenção dos espaços envolvidos;
- V. Apoio de RH do Município no acompanhamento do evento, fora do horário normal de funcionamento;
- VI. Afetar mobiliário, equipamento audiovisual e outros materiais;
- VII. Disponibilizar acesso à energia elétrica, assumindo os respetivos consumos;
- 'III. Assegurar os encargos com a contratualização da Palavras de Sobra Associação de Artes, com a peça *Pastores de Palavras*";
- IX. Assegurar os encargos com a contratualização do guitarrista leiriense Ricardo Alves Pereira;
- X. Assegurar os encargos adstritos aos direitos autorais, para a iniciativa, ao abrigo do contrato anual vigente para o efeito.

A atividade "Ronda Poética 2019" tem o Centro de Custo 94.19 A11.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, concordando com a proposta apresentada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, ao abrigo das suas atribuições e competências previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** aprovar a proposta apresentada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, porquanto a iniciativa Ronda Poética 2019 se revestir de interesse cultural municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 39 - Regulamento PRO Leiria - Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura - Filarmónicas DLB N.º 305/19:

No seguimento das candidaturas ao Regulamento PRO Leiria para a atribuição de auxílios financeiros no ano de 2019, apresentadas pelas Filarmónicas do Concelho de Leiria, entidades associativas da área da cultura, de âmbito musical e de valorização e promoção local, remete-se a respetiva avaliação, explanada nos anexos da presente deliberação.

Atendendo ao relevante papel cultural desempenhado pelas Filarmónicas do Concelho na promoção e divulgação do património e identidade cultural e formação pela arte, na área da música, acrescentando ainda a disponibilidade em participar na programação cultural municipal propõe-se atribuir apoio financeiro de €4.250,00 a cada Filarmónica, bem como um apoio suplementar, no valor de €2.500,00, destinado à aquisição de instrumentos musicais e/ou de equipamentos de apoio.

Para o processo de análise das candidaturas considerou-se que:

- i) As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e no Regulamento, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;
- ii) Os critérios de seleção gerais definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iii) Os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iv) Os dois indicadores têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;
- v) Da conjugação dos 20 itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme tabela do anexo 1 (quadro de análise de critérios) e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);
- vi) A proposta de atribuição de auxílios, constante no anexo 3 (quadro de atribuição de auxílios com Contratos-Programa), serve de base para o preenchimento do clausurado dos respetivos contratos-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, anexo 4 (Minuta de Contrato-Programa);
- vii) Em virtude das alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento, urge referir que as atividades desenvolvidas pelas referidas entidades se encontram integradas na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é

organizador e promotor, nomeadamente na organização dos Concertos de Verão e Desfile de Filarmónicas.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) e do n.º 6 do artigo 107.º da NCI aprovada em 02.04.2013, informa-se que às entidades em apreço foram propostos pela DIACMT e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os apoios enunciados na tabela do anexo 2.

O acolhimento da ação tem o centro de custo 88.19A13.

São utilizadas, para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2019, designadamente nas seguintes rubricas: 2019/A/127- Apoio a Funcionamento e Atividades – Filarmónicas e 2019/I/ 101 – Instalações e Equipamentos, que foram objeto das propostas de cabimento e compromissos no quadro infra:

Entidades	Verba em €	Cabimento	Compromisso
Casiadada Artística Musical N2O da Julha// Casha Mayasuida da Ayyahal	4.250,00	955	821
Sociedade Artística Musical "20 de Julho"- Santa Margarida do Arrabal	2.500,00	955	820
	4.250,00	955	819
Sociedade Filarmónica "Senhor dos Aflitos" do Soutocico	2.500,00	955	818
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	4.250,00	955	817
Associação Filarmónica Bidoeirense	2.500,00	955	816
	4.250,00	955	815
Sociedade Filarmónica de São Cristóvão (Caranguejeira)	2.500,00	955	814
Sociedade Artística e Musical Cortesense (Cortes)	4.250,00	955	813
Sociedade Artistica e Musical Cortesense (Cortes)	2.500,00	955	812
-	4.250,00	955	811
Sociedade Filarmónica Maceirense do Concelho de Leiria	2.500,00	955	810
File of Charles A. G. Thoras do May 1	4.250,00	955	809
Filarmónica de S. Tiago de Marrazes	2.500,00	955	808
	4.250,00	955	807
Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Piedade (Monte Redondo)	2.500,00	955	806
Control A Million Montrol Laboratory	4.250,00	955	805
Sociedade Artística Musical dos Pousos	2.500,00	955	804
	4.250,00	955	803
Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria (Chãs)	2.500,00	955	802
	4.250,00	955	801
SAMB - Sociedade Artística Musical da Bajouca	2.500,00	955	800
Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria – formação musical dos músicos e Concerto de Ano Novo	10.400,00	955	799
Total	84.650,00		

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 40 - Regulamento PRO Leiria - Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura - Atividades Culturais Regulares DLB N.º 306/19:

Foram analisadas as candidaturas da Associação Folclórica da Região de Leiria e Alta Estremadura (Reg n.º 2012/142), da Associação Leirena da Cultura – Leirena Teatro, da Fundação Mário Soares (Reg. n.º 2012/06), da Liga dos Amigos do Museu Escolar dos Marrazes (Reg. n.º 2012/36), do Nariz – Teatro de Grupo (Reg. 2012/189), do Orfeão de Leiria | Conservatório de Artes, Associação (Reg. n.º 2012/95) e do Te-Ato – Grupo de Teatro de Leiria (Reg. n.º 2012/172), no âmbito do

Regulamento PRO Leiria.

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2019 destas entidades, que têm como expetativa a manutenção do apoio financeiro do Município, uma vez que as suas atividades se revestem de manifesto interesse municipal, foram analisadas as respetivas candidaturas.

Nesse sentido, importa informar que no processo de análise destas candidaturas considerou-se que:

- i) As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e no Regulamento, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;
- ii) Os critérios de seleção gerais definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iii) Os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iv) Os dois indicadores têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;
- v) Da conjugação dos vinte itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme tabela do anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);
- vi) A proposta de atribuição de auxílios, constante no anexo 3 (quadro de atribuição de auxílios com Contratos-Programa), serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, anexo 4 (Minuta de Contrato-Programa);
- vii) Em virtude das alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento, urge referir que as atividades desenvolvidas pelas referidas entidades encontram-se integradas na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é organizador e promotor

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que às entidades em apreço foram propostos, pela DIACMT, e aprovado em sede de reunião de Câmara os apoios enunciados na tabela do anexo 2.

Assim, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2019, e que foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinalados no quadro infra:

Entidade	Verba	Cabime nto	Compro misso	Rubrica	Ficha de atividade
Associação Leirena da Cultura - Leirena Teatro (renda)	3.600 €	954	836	2019/A/129	88.19A16
Associação Leirena da Cultura – Leirena Teatro - Festival de Teatro "Novos Ventos	5.000 €	954	835	20198/A/12 9	88.19A17
Associação Leirena da Cultura – Leirena Teatro- Festival de Teatro para a Infância e Juventude - II Ato	2.000 €	954	834	20198/A/12 9	88 . 19A18
Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura (renda)	1.000 €	954	833	2019/A/126	88.19A19
Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura (Recriação Etnográfica)	3.500 €	954	832	2019/A/126	88.19A20
Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura (Mostra do Traje Estremenho)	2.000€	954	831	2019/A/126	88.19A21
Fundação Mário Soares	19.800 €	954	830	2019/A/132	88.19A22
Liga dos Amigos do Museu Escolar dos Marrazes	19.800 €	954	829	2019/A/132	88.19A23
O Nariz — Teatro de Grupo (renda)	3.600 €	954	828	2019/A/129	88.19A24
O Nariz – Teatro de Grupo-24.º Festival Acaso	7.000 €	954	827	2019/A/129	88.19A25
O Nariz – Teatro de Grupo – Festival de Teatro para a Infância e Juventude – III Ato	2.000 €	954	826	2019/A/129	88.19A26
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação – Programação Regular das Atividades Culturais	29.625 €	954	838	2019/A/132	88.19A27
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação – 16.ºEstágio Internacional de Orquestra	1.200 €	954	825	2019/A/132	88.19A28
Te-Ato – Grupo de Teatro de Leiria (renda)	3.600 €	954	824	2019/A/129	88.19A29
Te-Ato – Grupo de Teatro de Leiria -Festival de Teatro –Sinopse	4.000€	954	823	2019/A/129	88.19A30
Te-Ato – Grupo de Teatro de Leiria –Festival de Teatro para a Infância e Juventude – I Ato	2.000€	954	822	2019/A/129	88.19A31

TOTAL	109 725€	

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 41 - Regulamento PRO Leiria - Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura - Ranchos Folclóricos DLB N.º 307/19:

No seguimento das candidaturas ao Regulamento PRO Leiria, para a atribuição de auxílios financeiros no ano de 2019, apresentadas pelos Ranchos Folclóricos, entidades associativas da área da cultura, de âmbito etnográfico e valorização da cultura local, remete-se a respetiva avaliação, explanada nos anexos da presente deliberação.

Atendendo ao relevante papel cultural desempenhado pelos Ranchos Folclóricos do Concelho, na promoção e divulgação do património e identidade cultural e na formação pela arte, nas áreas da música e dança tradicional, acrescentando ainda a disponibilidade em participar na programação cultural municipal, propõe-se atribuir apoio financeiro de 2.700,00€ aos grupos federados e 1.850,00€ aos grupos não federados.

Para o processo de análise das candidaturas considerou-se que:

- i) As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e no Regulamento, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;
- ii) Os critérios de seleção gerais, definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iii) Os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iv) Os dois indicadores têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;
- v) Da conjugação dos 20 itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme tabela do anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);
- vi) A proposta de atribuição de auxílios, constante no anexo 3 (quadro de atribuição de auxílios com Contratos-Programa), serve de base para o preenchimento do clausurado dos respetivos contratos-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, anexo 4 (Minuta de Contrato-Programa);
- vii) Em virtude das alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento, urge referir que as atividades desenvolvidas pelas referidas entidades encontram-se integradas na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é organizador e promotor, nomeadamente na organização da Recriação histórica de maio.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que às entidades em apreço foram propostos pela DIACMT e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os apoios enunciados na tabela do anexo 2.

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo 88.19A12.

São utilizadas, para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2019, designadamente nas seguintes rubricas: 2018/A/126 – Apoio a Funcionamento e Atividades – Ranchos Folclóricos, e foram objeto das propostas de cabimento e compromissos no quadro infra:

Entidades	Verba	Cabimento	Compromisso
Rancho Folclórico do Freixial	2.700,00 €	956	798
Rancho Folclórico "Grupo Alegre e Unido" (Grupo Alegre e Unido - Bajouca)	2.700,00 €	956	837
Rancho Folclórico da Barreira (BARDEC - Barreira Associação Recreio, Desporto e Cultura)	2.700,00 €	956	797
Rancho Folclórico "As Tecedeiras" (Bidoeira de Cima)	2.700,00 €	956	796
Rancho Folclórico da Maceira	2.700,00 €	956	795
Rancho Típico da Boavista	1-850,00	956	794

	€		
Rancho Folclórico dos Soutos (Associação Cultural e Recreativa dos Soutos - Caranguejeira)	2.700,00 €	956	793
Rancho Folclórico do Vale da Rosa (Caranguejeira)	1.850,00 €	956	792
Rancho Folclórico "Rosas do Liz" (Associação Artística e Cultural Rosas dos Liz - Carreira)	1.850,00 €	956	791
Rancho Folclórico do Coimbrão "Flores do Verde Pinho"	2.700,00 €	956	790
Rancho da Região de Leiria	2. 700,00 €	956	789
Rancho Folclórico da Costa (Maceira)	2.700,00 €	956	788
Rancho Folclórico Rosas da Alegria (Sismaria)	2.700,00 €	956	787
Rancho Folclórico dos Parceiros (Grupo Desportivo e Recreativo de Parceiros)	2.700,00 €	956	786
Rancho Folclórico Roda Viva - Telheiro	2.700,00 €	956	785
Rancho Folclórico Juventude Amiga dos Conqueiros (Souto da Carpalhosa)	2.700,00 €	956	784
Rancho Folclórico e Etnográfico do Souto da Carpalhosa	2.700,00 €	956	783
Rancho Folclórico Vale dos Lis (Associação Desportiva e Recreativa de Barreiros – Amor)	2.700,00 €	956	782
Rancho Folclórico de S. Guilherme - Magueigia	2.700,00 €	956	781

Total:48.750€

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 42 - Regulamento PRO Leiria - Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura - Eventos Culturais DLB N.º 308/19:

No seguimento das candidaturas ao Regulamento PRO Leiria, para a atribuição de auxílios financeiros no ano de 2019, foram apresentadas por entidades associativas com valências na Área da Cultura, pedidos de apoio que visam a promoção de eventos culturais cuja relevância e interesse provocam o desenvolvimento e enriquecimento da oferta cultural do concelho.

Estes eventos culturais foram propostos pela Associação Bajouquense para o Desenvolvimento (ABAD), Associação de Jazz de Leiria, Associação Leiria Já Ginga, Friendlytalents – Associação de Artes e Literatura, ECO – Associação Cultural, Encerrado para Obras - Associação Cultural e Artística, Metadança – Associação Cultural, FADE IN – Associação de Ação Cultural, Forserra – Associação de Desenvolvimento e Gestão Património de Santa Catarina da Serra, Palavras de Sobra – Associação de Artes ("O Gato"), Rancho Folclórico da Região de Leiria, e Orfeão de Leiria| Conservatório de Artes.

Tendo objetivos, dimensões e impactos diferenciados, os seguintes eventos culturais foram analisados tendo em atenção o relevante papel desempenhado pelas referidas entidades, assim como os montantes de apoio financeiros atribuídos pelo Município em anteriores edições. A criatividade, a inovação e a mobilização inerente à organização destes eventos culturais são decisivos para o enriquecimento da programação cultural municipal.

- Atividade "O Gato vai ao Lar" (Palavras de Sobra Associação de Artes);
- Atividade "Capoeira em Leiria" (Associação Leiria Já Ginga);
- Ciclo de Concertos Jazz em Leiria (Associação de Jazz de Leiria);
- Cinema Vadio (Eco-Associação Cultural);
- Criação de um Grupo de Teatro Amador da Bajouca (Associação Bajouquense para o Desenvolvimento);
- Extramuralhas (Fade In Associação de Ação Cultural);
- Exposição Nacional de Olaria (ABAD Associação Bajouquense para o Desenvolvimento);
- Festival Monitor (Fade In Associação de Ação Cultural);

- Feiriarte (Associação Bajouquense para o Desenvolvimento);
- Festival de Artes Performativas MetaDança 2019 (Metadança Associação Cultural);
- Festival de Folclore da Cidade de Leiria (Rancho Região de Leiria);
- Festival Gastronómico "O Chícharo da Serra" (For Serra Associação D. G. Património de Santa Catarina da Serra);
- Hadoc Eco- Associação Cultural;
- Iniciativa "Beira-rio- Música e Dança" (Orfeão de Leiria, Conservatório de Artes);
- "Leiriartes" (Friendlytalents Associação de Artes e Literatura);
- Semana da Ciência Encerrado para Obras Associação Cultural e Artística;
- Teatro Infantil Encerrado para Obras Associação Cultural e Artística.

Importa informar que no processo de análise das candidaturas considerou-se que:

- i) As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e no Regulamento, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;
- ii) Os critérios de seleção gerais, definidos no n.º1 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iii) Os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.2 do art. 10º do Regulamento de Atribuição de Auxílios, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iv) Os dois indicadores têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;
- v) Da conjugação dos 20 itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme tabela do anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);
- vi) A proposta de atribuição de auxílios, constante no anexo 3 (quadro de atribuição de auxílios com Contratos-Programa), serve de base para o preenchimento do clausurado dos respetivos contratos-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, anexo 4 (Minuta de Contrato-Programa);
- vii) Em virtude da alínea a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios, urge referir que as atividades desenvolvidas encontram-se integradas na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é o promotor.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que às entidades em apreço foram propostos pela DIACMT e aprovados em sede de reunião de Câmara os apoios enunciados na tabela do anexo 2.

São utilizadas, para este efeito, as verbas previstas, no Plano para 2019, que foram objeto das propostas de cabimento e compromissos no quadro infra:

Entidade	Verba em €	Cabimen to	Compromisso	Rubricas	Ficha de Atividade
Associação Bajouquense para o Desenvolvimento – ABAD (Criação de um Grupo de Teatro Amador)	1.500,00	957	873	2019/A/132	88.19A32
Associação Bajouquense para o Desenvolvimento - ABAD (Iniciativa Feiriarte)	2.000,00	957	874	2019/A/132	88.19A33
Associação Bajouquense para o Desenvolvimento - ABAD (Exposição Nacional de Olaria)	1.500,00	957	875	2019/A/132	88.19A34
Associação de Jazz de Leiria – Ciclo de Concertos Jazz em Leiria	3.500,00	957	876	2019/A/132	88.19A35
Associação Leiria Já Ginga – "Capoeira em Leiria"	500,00	957	872	2019/A/132	88.19A36
Eco – Associação Cultural – Cinema Vadio	3.700,00	957	877	2019/A/132	88.19A37
Eco – Associação Cultural – Hadoc	500,00	957	878	2019/A/132	88.19A38
Encerrado para Obras – Associação Cultural e Artística - Semana da Ciência	4.000,00	957	871	2019/A/132	88.19A39
Encerrado para Obras – Associação Cultural e Artística – Teatro Infantil	2.000,00	957	879	2019/A/132	88.19A40
FADE IN – Associação de Ação Cultural -Extramuralhas	20.000,00	957	880	2019/A/132	88.19A41
FADE IN – Associação de Ação Cultural – "Festival Monitor"	4.000,00	957	881	2019/A/132	88.19A42
Forserra – Associação D. G. P. de Santa Catarina da Serra – Festival "O Chícharo da Serra"	13.500,00	957	882	2019/A/132	88.19A43
Friendlytalents – Associação de Artes e Literatura – "Leiriartes"	1.100,00	957	883	2019/A/132	88.19A44
Metadança – Associação Cultural – Festival Metadança	2.000,00	957	884	2019/A/132	88.19A45
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes – Beira –Rio – Música e Dança	5.000,00	957	885	2019/A/132	88.19A46
Palavras de Sobra – Associação de Artes - "O Gato vai ao Lar"	3.520,00	957	870	2019/A/132	88.19A47
Rancho da Região de Leiria- Festival de Folclore Cidade de Leiria	1.425,00	957	869	2019/A/126	88.19A48

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ponto 43 - Deslocalização da Feira de "Levante" de Leiria para o Parque de Estacionamento junto ao Complexo de Piscinas Municipais de Leiria DLB N.º 293/19:

Considerando que:

- i) Nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Leiria promover a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- ii) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 22 de janeiro de 2019, foi determinada a realização do evento designado por "Feira de Leiria Tradicional Feira de Maio 2019", no parque de estacionamento junto ao Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa e no piso zero do edifício do Topo Norte deste estádio, em Leiria, de 30 de abril a 26 de maio de 2019;
- iii) A Feira de "Levante" de Leiria é uma das feiras desta Autarquia, cuja gestão se encontra cometida à Câmara Municipal de Leiria, com uma periodicidade bissemanal, realizando-se às terças-feiras e aos sábados no parque de estacionamento referido no ponto anterior;

- iv) Os n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º do Programa que define o procedimento para a realização da "Feira de Leiria Tradicional Feira de Maio 2019", estabelecem que a distribuição dos lugares para a participação neste evento terá lugar a partir do dia 15 de abril de 2019, sendo que as montagens só serão iniciadas após boa cobrança do montante constante da proposta, de acordo com o previsto no n.º 1 ou na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Programa;
- v) A marcação dos lugares e a instalação dos módulos amovíveis para a participação na "Feira de Leiria Tradicional Feira de Maio 2019" está prevista para o dia 08 de abril de 2018;
- vi) Por força da realização da "Feira de Leiria Tradicional Feira de Maio 2019", é manifesto que terá que se verificar a deslocalização da Feira de "Levante" de Leiria para Parque de Estacionamento junto ao Complexo de Piscinas Municipais de Leiria, no período compreendido entre 08 de abril e 03 de junho do corrente ano, de modo a garantir o seu funcionamento e a salvaguardar o interesse público a este subjacente.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, pelos fundamentos anteriormente aduzidos, autorize a deslocalização da Feira de Leiria para Parque de Estacionamento junto ao Complexo de Piscinas Municipais de Leiria, no período compreendido entre 08 de abril a 03 de junho do corrente ano.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou maioria,** com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira, autorizar a deslocalização da Feira de "Levante" de Leiria para Parque de Estacionamento junto ao Complexo de Piscinas Municipais de Leiria, no período compreendido entre 08 de abril a 03 de junho do corrente ano, para que seja salvaguardado o seu funcionamento e o interesse público a este subjacente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 44 - Feira de Leiria - Desistência do lugar de venda DLB N.º 294/19:

Presente o requerimento apresentado pelo Senhor **Maria Francisco Maria**, residente na Rua Casal do Gaio, Freguesia de São Simão de Litém, concelho de Pombal, a solicitar a desistência do lugar de venda n.º 173 que ocupa na Feira de Leiria, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 66084/18.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, ora aplicável com as necessárias adaptações, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de desistência do lugar supra referido, cessando, assim, o direito de ocupação deste espaço de venda por parte do Senhor **designativa Formandos News**, com efeitos reportados à data de 2019.01.31. A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 45 - Feira de Leiria - Desistência do lugar de venda DLB N.º 295/19:

Presente o requerimento apresentado pelo Senhor **Mandal Maria Maria de Concelho**, residente em Zambujal, freguesia de Atouguia, concelho de Ourem, a solicitar a desistência do lugar de venda n.º 101, que ocupa na Feira de Leiria, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 5785/19.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, ora aplicável com as necessárias adaptações, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de desistência do lugar supra referido, cessando, assim, o direito de ocupação deste espaço de venda por parte do Senhor de la concentra de la concentra

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0906 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 46 - IV Encontro sobre Inclusão em Contexto Escolar DLB N.º 257/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, a 4.ª edição do Encontro sobre Inclusão em Contexto Escolar, a realizar nos próximos dias 23 e 30 de março, no Auditório da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS), cujos destinatários são docentes, técnicos (psicólogos, terapeutas, assistentes sociais), assistentes operacionais, encarregados de

educação e comunidade em geral. Para os docentes das escolas/agrupamentos de escolas a formação é creditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua CCPFC (curso de 13 horas) e para o pessoal não docente, a certificação acontece pela <u>Direção-Geral da Administração Escolar</u> (DGAE) (2 jornadas de 6 horas).

O IV Encontro sobre Inclusão em Contexto Escolar resulta de uma parceria entre o Município de Leiria, a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Leiria (APPDA-Leiria), o Centro de Recursos para a Inclusão (CRI) do CEERIA, a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria (ESECS/IPL), o Centro de Formação da Rede de Cooperação e Aprendizagem (CFRCA/CCEMS), o Centro de Recursos para a Inclusão Digital (CRID/ESECS/IPL), a Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria, C.R.L. (CERCILEI), o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, Leiria (AECM), o Agrupamento de Escolas da Batalha (AEB) e o Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira (AEDS).

PROGRAMA:

23 de março 8h45 - 16h30

08:45 - Receção aos participantes

Alunos dos Cursos Profissionais de Turismo e Multimédia

09:30 - Sessão de Abertura

Tutela, administração educativa, parceiros e outras entidades oficiais

10:30 - Intervalo (pausa para café)

Servido por alunos do Ensino Profissional da CERCILEI

11:00 - Momento cultural

11:15 - Painel 1

Flexibilidade curricular, Inclusão e Diversidade

DGF

Alessandra Castelini

12:30 - Almoço

14:00 - Painel 2

Desenho Universal das Aprendizagens

Clarisse Nunes e Isabel Madureira - Escola Superior de Educação de Lisboa

Celmira Macedo – Projeto EKUI

15:30 - Intervalo (pausa para café)

15:45 - Painel 3

Flexibilidade Curricular e Equipas Multidisciplinares

Carlos Simões - AE D. João II - Caldas da Rainha

Ana Cláudia Cohen – AE Alcanena

30 de março 8:45 - 16:00 h

08:45 - Receção aos participantes

9:00 - Momento Cultural

09:30 - Painel 4

Avaliação das Aprendizagens

Joaquim Picado

Helena Libório – AE Esgueira

10:30 - Intervalo (pausa para café)

11:00 - Painel 5

Partilha de práticas entre Escolas e Agrupamentos da região

AE Rio Maior

AE Marinha Grande Poente

AE Ferreira do Zêzere

12:30 - Almoço

14:00 - Painel 6

Transição da Escola para o mundo real

Futuro Já! – Maria Céu Mendes

Rui Carreteiro

Patrícia Mendes

Maria Pote Barbas

15:30 - Intervalo (pausa para café)

16:00 - Sessão de encerramento

- Resumo e Conclusões, Comissão Organização;
- Tutela, administração educativa, parceiros e outras entidades oficiais.

Momento cultural

17:00 - Avaliação final dos trabalhos

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do IV Encontro sobre Inclusão em Contexto Escolar, a realizar nos dias 23 e 30 de março.

Ponto 47 - Parecer relativo à proposta de Cursos Profissionais a apresentar pela Escola Profissional de Leiria para o ano letivo 2019/2020

DLB N.º 258/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, um pedido de parecer, relativamente à candidatura da Escola Profissional de Leiria à Direção Regional de Educação do Centro para abertura de novas turmas, a saber:

- 1 turma Técnico de Cozinha/Pastelaria;
- ½ turma Técnico de Restaurante-Bar;
- 1 turma Técnico de Manutenção Industrial-Mecatrónica;
- 1 turma Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos;
- ½ turma Técnico de Eletrónica e Telecomunicações.

Os Cursos Profissionais, apresentados pela Escola Profissional de Leiria, constituem uma oferta formativa de interesse e relevância regional em termos sociais e económicos, contribuindo para a competitividade local, por incorporação de competências nos formandos que os realizem e com impactos positivos nas organizações em que se venham a integrar, dando continuidade ao que tem sido o histórico desta escola.

Os cursos visam formar profissionais que de forma autónoma ou em equipa, tenham capacidade para se integrar no mercado, de modo a permitir a otimização dos processos de negócio das organizações.

Os perfis profissionais definidos para estes cursos, bem como o respetivo referencial de competências, adequam-se às atividades a desempenhar pelos profissionais nestas áreas de atividades, adequam-se à realidade específica do tecido empresarial e institucional e apresentam por isso potencial de empregabilidade para os diplomados nesta região.

Propõe-se a emissão de parecer favorável à proposta apresentada pela Escola Profissional de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas d) e m) do n.º 2 com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** emitir parecer favorável à proposta de cursos profissionais apresentada pela Escola Profissional de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 48 - Emissão de parecer relativo a proposta de oferta profissionalizante a candidatar pelo Colégio Dr. Luís Pereira da Costa - 2019/2020

DLB N.º 259/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, um pedido de parecer relativo a proposta de candidatura de oferta profissionalizante à Direção Geral de Educação do Centro, pelo Colégio Dr. Luís Pereira da Costa, a saber:

- 1 turma de Curso Profissional Técnico de Informática Sistemas;
- 1 turma de Curso Profissional Técnico de Desporto;
- ½ turma de Curso Profissional Técnico de Desenho de Construções Mecânicas;
- ½ turma de Curso Profissional Técnico de Comunicação e Serviço Digital;
- 1 turma de Curso de Educação e Formação de Operador de Distribuição (Tipo 2).

Os cursos apresentados pelo Colégio Dr. Luís Pereira da Costa constituem uma oferta formativa de interesse e relevância regional em termos sociais e económicos, contribuindo para competitividade local, resultado de um estudo de

mercado efetuado pelo colégio, face às necessidades locais.

Os cursos visam formar profissionais que de forma autónoma ou em equipa, tenham capacidade de permitir a otimização dos processos de negócio das organizações.

Propõe-se a emissão de parecer favorável à criação dos Cursos Profissionais e de Educação e Formação apresentados pelo Colégio Dr. Luís Pereira da Costa;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas d) e m) do n.º 2 conjugadas com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** emitir parecer favorável à criação dos Cursos Profissionais e de Educação e Formação apresentados pelo Colégio Dr. Luís Pereira da Costa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 49 - Balanço das atividades realizadas pela equipa Multidisciplinar PIICIE - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, de setembro de 2018 a fevereiro de 2019

DLB N.º 260/19:

O Projeto Educativo Municipal, enquanto documento estratégico, consagra uma orientação educativa e a participação dos atores educativos na construção de uma verdadeira comunidade crítica de aprendizagem. O projeto educativo de âmbito concelhio visa a integração das dinâmicas relacionadas com as iniciativas de todos os membros da comunidade educativa, estreitando os laços entre a escola, a família e a comunidade na dupla perspetiva de satisfação dos objetivos do sistema educativo e da realidade social em que a escola se insere. Pretende-se que seja uma plataforma de enriquecimento dos projectos pedagógicos comuns às escolas de um território – o concelho de Leiria.

Com o **Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE)** que tem como entidade promotora a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) e o Município de Leiria como executor, pretende-se, na ação 2 "Sim, (também) sou capaz!", contribuir para promover o sucesso e combater o insucesso e abandono escolar no concelho de Leiria. A intervenção PIICIE abrange os alunos do nível pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico de sete agrupamentos de escolas do concelho, com enfoque para o trabalho sobre os alunos sinalizados com risco escolar ou com retenção.

Apresentam-se, abaixo, os dados referentes às atividades desenvolvidas pela equipa alargada PIICIE (14 técnicos: 6 Psicólogos; 4 Terapeutas da Fala, 3 Mediadores e 1 Nutricionista) no período compreendido entre setembro e fevereiro do ano letivo de 2018/2019. As atividades distribuem-se em ações de intervenção direta individualizada com os alunos, ações de promoção e prevenção do sucesso escolar na turma ou em pequeno grupo e ações de capacitação para pais, professores e assistentes operacionais. Exclui-se o trabalho de *backoffice* de preparação da metodologia de intervenção realizado de junho a agosto pelos 4 coordenadores de área, bem como o trabalho de preparação e avaliação das atividades conduzido pela equipa alargada.

Tabela 1. Estatísticas Descritivas da Intervenção da Equipa PIICIE - 1º semestre

		SINALIZAÇÃO									
AGRUPAMENTOS	A	Alunos Sinalizados			Alunos com	Intervenção	Atividades	Atividades	Alunos	Educadores	
	PSI	N U T	M E D	TF	Intervenção	Individual	Universais	de Capacitação	abrangidos	abrangidos	
Henrique Sommer	25	1	14	27	32	429	16	14	66	20	
Dr. Correia Mateus	18	2	12	27	29	413	28	8	50	53	
Rainha Santa Isabel	68	2	33	54	44	727	89	24	511	44	
D. Dinis	52	7	21	52	55	649	15	26	94	23	
Domingos Sequeira	54	5	24	26	36	452	46	28	257	9	
Caranguejeira / SCS	53	2	37	35	39	531	13	2	106	2	
Colmeias	21	0	18	19	24	440	37	34	174	18	
Total 7	291	19	159	240	259	3641	244	136	1258	169	

Legenda:

- Alunos sinalizados: Total de alunos sinalizados e priorizados pela equipa PIICIE;
- Alunos com Intervenção: Total de alunos intervencionados com, pelo menos 1 sessão de consulta de processo, avaliação técnica ou intervenção direta;
- Intervenção Individual: Total de sessões de intervenção individualizada com o aluno ou professores ou encarregados de educação ou assistentes operacionais;
- **Atividades Universais:** Total de horas dedicadas à realização de atividades coletivas (na turma ou escola) de promoção do sucesso e prevenção do insucesso escolar;
- **Atividades de Capacitação:** Total de horas dedicadas à capacitação individual/coletiva de professores, encarregados de educação e assistentes operacionais;
- Alunos abrangidos: Total de alunos abrangidos por ações de Intervenção Direta e/ou Universais;
- **Educadores Abrangidos:** Total de professores, encarregados de educação e assistentes operacionais abrangidos por ações de capacitação individual e/ou coletiva.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do Balanço das atividades realizadas pela equipa Multidisciplinar PIICIE – Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar.

Ponto 50 - Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira - Apoio DLB N.º 261/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

À semelhança de anos anteriores, o Município de Leiria, conjuntamente com as escolas da zona urbana de Leiria, organizou no dia 01 de março o Desfile de Carnaval dos estabelecimentos do ensino pré-escolar e 1.º ciclo, sendo o tema deste ano "O Nosso Pinhal".

Considerando a participação especial da Orquestra de Percussão do Centro Escolar da Barreira (EB Barreira), constituída na totalidade por alunos do 1.º ciclo deste estabelecimento de ensino;

Considerando o elevado número de alunos que integram a referida orquestra;

Considerando a mais valia deste projeto pedagógico, cujos alunos asseguraram vários apontamentos ao longo do desfile e ainda animação de palco;

Considerando o caráter inovador do projeto e a importância da criação de incentivos à continuidade e desenvolvimento do mesmo.

Propõe-se a atribuição de uma verba de apoio ao Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, como se apresenta:

Agrupamento de Escolas NIPC		Proposta de cabimento	N.º de compromisso	Verba	Obs.
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira	600 076 954	N.º 944/19	N.º 774/19	€500,00	EB Barreira – «Projeto Orquestra de Percussão»

Rubrica: 2019 A 76/ Centro de custos 718.18A9.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com as disposições conjugadas das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

- a) Apoiar o «Projeto Orquestra de Percussão» da EB Barreira com a atribuição de uma verba de €500,00, conforme proposta;
- b) Autorizar a Divisão Financeira a transferir a verba para o Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 51 - Férias Criativas 2019 DLB N.º 315/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta que é do seguinte teor:

«Férias Criativas 2019» | de 08 a 18 de abril

À semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Leiria desenvolverá, na interrupção letiva da Páscoa, o programa "Férias Criativas" que terá lugar de 08 a 18 de abril, em vários espaços da cidade.

Estas atividades, dirigidas às crianças entre os 6 e os 12 anos, serão concentradas em espaços municipais. À semelhança dos anos anteriores, e em simultâneo, serão dinamizadas diversas oficinas, mais específicas, para jovens com mais de 12 anos - "Férias +".

O programa presta um apoio às famílias, na medida em que as atividades irão ocupar as crianças em período de férias e tem como finalidade proporcionar um conjunto de oficinas lúdico-pedagógicas com especial destaque para o património local, para o ambiente, cidadania, artes, desporto e segurança.

Objetivos:

- 1 Disponibilizar um serviço de apoio gratuito às famílias com dificuldades económicas;
- 2 Prestar um serviço às famílias na ocupação lúdica e pedagógica das crianças e jovens no período da interrupção letiva (Páscoa);
- 3 Proporcionar às crianças e aos jovens, um conjunto de atividades, numa perspetiva lúdica e pedagógica, abordando variadas temáticas, com especial ênfase nas artes, no património, no ambiente e na segurança;
- 4 Promover o conhecimento e valorização do património e os recursos locais, enquanto recurso pedagógico fundamental para o processo de formação do cidadão e da identidade local;
- a) Estimular a aquisição de hábitos de vida saudáveis, mediante o desenvolvimento de atividades enriquecedoras e ao ar livre;

Destinatários:

O projeto destina-se a crianças e jovens, a partir dos 6 anos de idade, organizados de acordo com os seguintes grupos etários: 06 – 08 anos; 09 – 12 anos; acima de 12 anos.

Componentes/Atividades:

O projeto é composto por várias componentes que se desenvolvem nos vários espaços municipais:

- Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira;
- Centro de Interpretação Ambiental;
- Castelo de Leiria;
- Museu de Leiria;
- m|i|mo museu da imagem em movimento;
- Moinho do Papel.

Preçário:

Calendário	Lotação máxima de crianças por turno	Preço unitário de inscrição (a)	Escalão B	
1.ª Semana (5 dias) De 08 a 12 de abril				
(Infantil 1 e Juvenil 1) Manhã (das 9h às 12h30)	72	12€	6€	
(Infantil 2 e Juvenil 2) Tarde (das 14h15 às 17h)	72	12€	6€	
2.ª Semana (4 dias) De 15 a 18 de abril				
(Infantil 3 e Juvenil 3) Manhã (das 9h às 12h30)	48	9€	4,5€	
(Infantil 4 e Juvenil 4) Tarde (das 14h15 às 17h)	48	9€	4,5€	
Férias + (08 a 18 de abril)	65 participantes			

- a) Inclui atividades e almoço;
- b) Férias + (sem encargos);

De acordo com o n.º 2 do artigo 4.º do regulamento interno do projeto "Férias Criativas 2019", verificar-se-á o necessário enquadramento da situação económica nos escalões de ação social escolar (escalão A: isento; escalão B: 50% do preço definido).

As inscrições poderão ser efetuadas no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria de 21 de março a 02 de abril.

Centro de custos: 718.18A10.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com as alíneas d) e f) do n.º 2, do artigo 23.º conjugadas com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** concordar com a proposta apresentada relativa ao projeto "Férias Criativas 2019", que decorre de 08 a 18 de abril.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 52 - Procedimento administrativa para a elaboração do Regulamento do Programa "Creche para Todos"

DLB N.º 270/19:

Presente a proposta apresentada pela Senhora Vereadora com funções em matéria de Desenvolvimento Social, Dra. Ana Valentim, cfr. Despacho n.º 136/2018/GAP, de 26 de novembro, nos seguintes termos:

"Proposta

Considerando que:

- i) Em 2017 e 2018 o Município de Leiria foi distinguido com o Prémio "Autarquia + Familiarmente Responsável". O Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis entrega anualmente, uma Bandeira Verde às autarquias com práticas amigas das famílias, valorizando assim as medidas que têm sido implementadas pela autarquia com vista à melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos seus munícipes;
- ii) O referido prémio constitui um estímulo para a dinamização de novos projetos e operacionalização de medidas inovadoras que visem reforçar e manter a Bandeira Verde no concelho de Leiria;
- iii) A creche é uma resposta social, desenvolvida em equipamento, de natureza socioeducativa, para acolher crianças até aos três anos de idade, durante o período diário, correspondente ao impedimento dos pais ou da pessoa que tenha a sua guarda de fato, vocacionada para o apoio à criança e à família;
- iv) Um dos problemas identificados em sede de Diagnóstico Social do concelho de Leiria é a insuficiência de creches da rede solidária em zonas com maior densidade populacional, problema já identificado no diagnóstico social de 2011 e atualizado em 2017;
- v) É elencado no Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação 2018/2021, do Conselho Local de Ação Social de Leiria o objetivo estratégico de ser criado/aumentado o número de lugares em creche nas zonas com maior densidade populacional para que as famílias possam aceder mais facilmente a esta resposta social;
- vi) Apesar do aumento do número de creches no concelho de Leiria, no que diz respeito à rede solidária, verifica-se a insuficiência de resposta face à procura das famílias, situação que tem sido recorrente ao longo dos anos;
- vii) O acesso aos estabelecimentos lucrativos existentes torna-se inviável para as famílias com frágil situação financeira, porquanto não conseguem suportar as mensalidades praticadas;
- viii) A integração das crianças em creche, é um fator determinante na promoção da autonomia socio económica e profissional da família, bem como de estimulação e desenvolvimento para a criança, principalmente para aquelas que se encontram em contextos sociais desfavorecidos;
- ix) O Programa "Creche para Todos" pretende apoiar agregados familiares residentes no concelho de Leiria, que integrem crianças dos três meses aos trinta e seis meses de idade, que estejam enquadradas no 1º, 2º e 3º escalão do abono de família e que não obtenham vaga nesta resposta social da rede solidária no concelho de Leiria;
- x) O Programa "Creche para Todos" constitui-se também como uma medida de incentivo à natalidade;

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos ao Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA que seja iniciado o procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Programa "Creche para Todos".

Mais se propõe que o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do regulamento seja fixado em 10 e 15 dias, respetivamente.

Propõe-se, ainda, que a publicitação do início do procedimento seja efetuada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo.".

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamento externos do Município, conforme dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

 a) Dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Programa "Creche para Todos", o qual deve ser publicitado de com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo;

- b) Que o prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos seja fixado em 10 e 15 dias, respetivamente;
- c) Nos termos e para efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, delegar na Senhora Vereadora com funções em matéria de Desenvolvimento Social, Dr.ª Ana Valentim, a direção do procedimento administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 53 - Atualização anual de rendas de Habitação Social, no âmbito do regime de renda apoiada

DLB N.º 271/19:

Presente uma proposta para a atualização do valor das rendas de habitações municipais, considerando o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que procede à primeira alteração à Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e no disposto no artigo 7.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social propriedade do Município, conforme mapa infra:

Bairro Social	Casa	Inquilino	NIPG	Inform. N.°	Renda Apoiada atual	Renda Proposta
	Rua da Esperança n.º 22	<u> </u>	8916/19	INF DIDS 60/2019	€11,76	€9,92
	Rua da Esperança n.º 20		8754/19	INF DIDS 61/2019	€6,57	€19,62
	Rua da Esperança n.º 12		8752/19	INF DIDS 62/2019	€13,40	€14,46
	Rua Pinhal Cordeiro n.º 1		5757/19	INF DIDS 63/2019	€11,87	€5,50
Bº Social Cova das Faias	Rua da esperança n.º17		12246/19	INF DIDS 72/2019	€7,37	€4,36
	Rua da esperança n.º11		11039/19	INF DIDS 73/2019	€4,29	€4,70
	Rua da Esperança n.º 13		12238/19	INF DIDS 70/2019	€16,21	€15,68
	Rua Pinhal Cordeiro n.º 8		12354/19	INF DIDS 74/2019	€33,03	€50,24
	Rua da Esperança n.º15		56909/18	INF DIDS 22/2019	€10,26	€11,93
	N.º 11		8756/18	INF DIDS 64/2019	€9,35	€28,28* aumento faseado
Bairro da Integração	N.º 16		10171/19	INF DIDS 69/2019	€10,13	€32,77* aumento faseado
	N.º 2		10823/19	INF DIDS 71/2019	€4,85	€17,75
	RUA CHÃO DIREITO, N.º 43		Não entregou documentos		€8,37	€212,47* Renda máxima
Bairro Casal da Cortiça	RUA CHÃO DIREITO, N.º 27		Não entregou documentos		€4,29	€212,47* Renda máxima
	RUA CHÃO DIREITO, N.º 36		Não entregou documentos		€19,69	€212,47* Renda máxima
B° Almoinhas CDH	Lote 7 - 1.º Dto	Lee Silve	56958/18	89/2018	€5,37	€4,36** Retificação de valor deliberado na reunião de 19/02/2019, constando €4,35, quando o valor correto é €4,36
Bº Maceira	Casa 3		58254/18	78/2018	€4,29	€4,36** Retificação de valor deliberado na reunião de 19/02/2019, constando €4,35, quando o valor correto é €4,36
Bairro das Almoinhas	Rua N.ª Sr.ª de Fátima, nº 13		8101/19	INF DIDS 51/2019	€10,14	€53,59** Retificação de valor deliberado na reunião de 19/02/2019, constando €53,99

					quando o valor correto é €53,59
Bº Parceiros	2	56099/18	INF DIDS 93/2018 corrigida	€17,98	€61,28** aumento faseado
Bº Monte Redondo	3	 56248/18	INF DIDS 68/2018 corrigida	€32,78	€70,37*aumento faseado

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea i) do artigo 23.º e alínea i) do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** concordar com a proposta nos termos acima descritos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 54 - Auxilio financeiro a instituições para continuidade da atividade - Hipoterapia - PRO LEIRIA - Correção da identificação da rubrica DLB N.º 272/19:

A deliberação n.º 211/19, da reunião da Câmara Municipal de 6 de março de 2019, aprovou a atribuição de auxílios financeiros no âmbito do Pro Leiria para apoio à continuidade do Programa Hipoterapia pelas instituições que desenvolvem respostas sociais na área da deficiência.

Contudo, por lapso, identificou-se que a rubrica orçamental de Investimento estava incorreta, pelo que propõe-se a sua correção. Assim, **onde se lê**: 2019I90, **deverá ler-se**: 2019A90.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código de Procedimento administrativo, **deliberou por unanimidade**, retificar a deliberação n.º 211/19, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 55 - Estorno de verba no âmbito de auxílios concedidos a instituições DLB N.º 273/19:

Conforme deliberação de Câmara Municipal identificada no mapa abaixo, foi atribuído auxílio financeiro ao Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes, para o desenvolvimento do Programa "Classes Mobilidade".

Informou a Divisão de Desenvolvimento Social, com responsabilidade de monitorização dos apoios concedidos, conforme determina o n.º 1 do artigo 108.º da Norma de Controlo Interno em vigor (NCI), que apesar de inicialmente o orçamento da atividade ter sido orçamentado em €3.200,00, verificou-se que o seu custo efetivo foi de €1.890,00, assim o montante do apoio financeiro a atribuir pelo Município, deixa de ser €3.200,00, passando a ser no montante de €1.890,00 (mil oitocentos e noventa euros).

Tendo em consideração que já foram pagos €2.400,00, referentes a duas prestações do auxílio atribuído, o Centro Social e Paroquial de Regueira de Pontes terá que realizar uma reposição no valor de €510,00, existindo necessidade de se proceder a um estorno de verba no valor €800,00.

Nestes termos, propôs a Divisão de Desenvolvimento Social a anulação e estorno da verba a seguir mencionada:

Instituição	Deliberação de Câmara	Apoio atribuído	Cabimento e Compromisso	Valor pago	Valor a estornar	Motivo
Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes	Deliberação de Câmara 12/06/2018	€3.200,00 a pagar em 3 prestações	Cabimento n.º 1476/2018 Compromisso n.º 1874/2018	€ 2.400,00	€800,00	O custo efetivo do projeto (€1.890,00) inferior ao orçamento apresentado (€3.200,00), com consequente alteração no valor do apoio financeiro da Câmara Municipal, tendo ficado comprometidos €800,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade,** concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 56 - Estorno de verba no âmbito de auxílios concedidos a instituições DLB N.º 274/19:

Conforme deliberação de Câmara Municipal identificada no mapa abaixo, foi atribuído auxílio financeiro à Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira para o desenvolvimento do Programa "Classes Mobilidade".

Informou a Divisão de Desenvolvimento Social, com responsabilidade de monitorização dos apoios concedidos, conforme determina o n.º 1 do artigo 108.º da Norma de Controlo Interno em vigor (NCI), que apesar de inicialmente o orçamento da atividade ter sido orçamentado em €3.200,00 verificou-se que o seu custo efetivo foi de €2.933,37, assim o montante do apoio financeiro a atribuir pelo Município, deixa de ser €3.200,00 (três mil e duzentos euros), passando a ser no montante de €2.933,37 (dois mil novecentos e trinta três euros e trinta sete cêntimos)

Nestes termos, propôs a Divisão de Desenvolvimento Social a anulação e estorno da verba a seguir mencionada:

Instituição	Deliberação de Câmara	Apoio atribuído	Cabimento e Compromisso	Valor pago	Valor a estornar	Motivo
Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira	Deliberação de Câmara 30/10/2018	€3.200,00 a pagar em 2 prestações	Cabimento n.º 2379/2018 e compromisso nº 3022/2018	€2.933,37	€266,63	O custo efetivo do projeto €2.933,37) inferior ao orçamento apresentado (€3.200,00), com consequente alteração no valor do apoio financeiro da Câmara Municipal, tendo ficado comprometidos €266,63

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade,** concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 57 - Transmissibilidade de contrato de arrendamento DLB N.º 275/19:

O regulamento municipal para a gestão do parque habitacional de arrendamento social propriedade do Município de Leiria, prevê no n.º 1 do seu artigo 26.º a elaboração de um novo contrato de arrendamento, transmitindo-se os seus direitos e obrigações.

Face aos rendimentos atuais da requerente, provenientes de pensão de invalidez e de sobrevivência, propõe-se ainda proceder a manutenção do valor da renda apoiada, no montante mensal de €81,93 (oitenta e um euros e noventa e três cêntimos), considerando o disposto do artigo 22.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2016, de 24 de agosto e, no artigo 8.º do Regulamento Municipal para Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria, a partir do mês de maio de 2019, inclusive.

Nestes termos, propôs ainda a Divisão de Desenvolvimento Social, que à luz do atual regime de arrendamento urbano, Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, seja celebrado o respetivo contrato de arrendamento, conforme minuta que a seguir se transcreve:

"Contrato de Arrendamento

Entre:

O **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo seu Presidente, Raul Castro, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de 16/10/2018, como primeiro outorgante;

wanta pe rátima menore reported, portadora do cartão de cidadão n.º 10055007, válido até 25/06/2021, NIF

constituir nascida em (10/10/1007) esidente em (10/10/1007) esidente em (10/10/1007)

união de freguesia de Marrazes e Barosa, como segunda outorgante;

É celebrado o presente contrato de arrendamento, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Primeira

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário de prédio em Prop. Total sem Andares, nem Div. Susc. de Utiliz. Independente, sito no n.º 36, da Rua da Figueira da Foz – Bairro das Almuinhas – união de freguesias de Marrazes e Barosa, descrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial 3190.

Segunda

A segunda outorgante atesta em como não lhe foi atribuída outra habitação social, em qualquer concelho do país, que não possui qualquer outro contrato de arrendamento habitacional no concelho de Leiria, nem qualquer propriedade urbana, registada em seu nome.

Terceira

A habitação descrita na cláusula anterior destina-se à habitação exclusiva e permanente da segunda outorgante e ao seu agregado familiar, que na presente data é constituído pela própria e os seus filhos, Arnaldo Ferreira Alves e João Paulo Ferreira Alves.

Quarta

O arrendamento tem a duração de 10 (dez) anos, com início em __/___, renovando-se automaticamente por igual período, se não for denunciado por uma das partes, nos termos da Lei.

Quinta

O presente arrendamento fica sujeito ao regime de renda apoiada estabelecido na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2016, de 24 de agosto.

Sexta

A renda mensal é €___, (______ euros), que deverá ser paga na Tesouraria da Câmara Municipal de Leiria, entre o dia um e o dia oito do mês a que disser respeito.

Sétima

A segunda outorgante fica obrigada a declarar anualmente ao primeiro outorgante, até ao dia 30 de novembro, todos os rendimentos do agregado familiar, para efeitos de reajustamento do valor da renda apoiada.

Oitava

A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique, comprovadamente, a alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de invalidez permanente e absoluta ou desemprego.

Nona

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Conservar a habitação no estado em que lhe foi entregue e zelar pela conservação, manutenção e limpeza da mesma e
 dos espaços comuns, reparando e suportando as despesas dos estragos que sejam causados por ato ou omissão culposa
 do seu agregado familiar ou de quem frequenta a sua habitação e, ainda, indemnizando o Município de Leiria pelas
 despesas efetuadas com a reparação;
- b) Promover a instalação e ligação de contadores de água, energia elétrica e gás, cujas despesas são da sua responsabilidade, tal como as dos respetivos consumos;
- c) Conservar em bom estado todas as instalações de luz elétrica, água e gás, assim como as canalizações e esgotos, pagando à sua conta as reparações causadas por efeito de incúria ou indevida utilização, que se tornem necessárias;
- d) Facultar, sempre que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Leiria, a vistoria/inspeção da habitação e colaborar em inquéritos/estudos que os competentes serviços da Câmara Municipal de Leiria possam vir a realizar;
- e) Não dar hospedagem, sublocar, total ou parcialmente, ou ceder a qualquer título a habitação;
- f) Não manter a habitação desabitada por tempo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, em cada ano civil, salvo se a Câmara Municipal de Leiria, em casos devidamente justificados, autorize, por escrito, uma ausência por tempo superior;
- g) Não provocar, participar ou de qualquer modo intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e ou o bem-estar dos restantes moradores, obrigando-se a respeitar as normas constantes do Regulamento Geral de Ruído;
- h) Colocar os lixos de forma acondicionada nos contentores existentes para o efeito situados na via pública, para que não ponham em risco a higiene e saúde pública;
- i) Restituir a habitação no estado de conservação em que a recebeu, designadamente com todos os vidros, portas, móveis de cozinha, sanitários, torneiras, toalheiros, candeeiros e demais acessórios nela instalada.

Décima

A segunda outorgante não pode efetuar obras na habitação ou alterar os acabamentos interiores e exteriores desta, sem prévia autorização do primeiro outorgante.

Décima primeira

A permanência de animais domésticos na habitação deverá obedecer aos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima segunda

O segundo outorgante não pode provocar, participar ou intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade do bairro social e da comunidade habitacional adjacente.

Décima terceira

A utilização da habitação obedece às exigências normais de diligência e zelo, ficando interdita a fins distintos daquele que se encontra definida na cláusula terceira.

Décima quarta

O incumprimento destas normas e das demais em vigor para as habitações sociais determinam a resolução do presente contrato de arrendamento e o consequente despejo.

Décima quinta

Em tudo o que estiver omisso regulam as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (NRAU), do Código Civil e do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima sexta

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com a alínea s) do n.º 3 do artigo 3.º, ambos do Código do Imposto do Selo, o presente contrato de arrendamento está isento do imposto do selo.

Leiria, ____ de _____ de 2019

O primeiro outorgante:

O segundo outorgante".

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** concordar com a proposta e minuta do contrato de arrendamento apresentadas, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 58 - Auxílio financeiro a instituições para continuidade de atividade - INPulsar "Giro ó Bairro"

DLB N.º 276/19:

Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €10.000,00 e um auxílio não financeiro no valor estimado de €3.800,00 à INPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, para continuidade do desenvolvimento do projeto "Giro ó Bairro" decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, para apoio às atividades com vista à implementação de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal, identificados e nos termos seguintes:

- I. Auxílio financeiro no valor de €10.000,00 para o desenvolvimento das atividades do projeto Giro ó Bairro junto das crianças/jovens de um território bastante vulnerável do concelho de Leiria habitado maioritariamente por famílias de etnia cigana Bairro Social da Cova das Faias, propriedade do Município e que é desenvolvido na casa n.º 9, de segunda a sexta-feira;
- II. Auxílio não financeiro com um valor estimado de €3.800,00, respeitante à cedência de instalações para desenvolvimento das atividades do projeto casa n.º 9, da Rua da Esperança, Bairro Social Cova das Faias, propriedade do Município de Leiria, conforme registo matricial nº 2249, calculado com base nos custos de referência (renda técnica e valores médios de consumo de água e eletricidade).

O pedido de auxilio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

O pedido de auxílio obteve a pontuação de 85 pontos, quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de23 de janeiro de 2018.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, nomeadamente a instituição candidata ao apoio, e, a importância da continuidade do projeto agora apresentado, como contributo para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos residentes dos Bairros Sociais, e a mediação dos conflitos, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos

em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- I. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- II. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2019;
- III. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2017 e 2018, os seguintes auxílios:

Entidade	2017	2018
INPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	€18.300,00	€15.500,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2019 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo SIDAM	Pontuação	Auxilio	Rubrica	Cabimen to	Compromisso	Centro de Custos
INPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	56848/18	85 pontos	10.000,00 €	2019 A 92	790/2019	447/19	55.19 A 26

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 59 - Auxílio financeiro a instituições para continuidade de atividade - ADAV - Associação de Defesa e Apoio à Vida

DLB N.º 277/19:

Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro à ADAV – Associação de Defesa e Apoio à Vida, para apoio ao desenvolvimento de atividades decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade de atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

A ADAV desenvolve atividades de atendimento a grávidas que se encontrem em situação de grave vulnerabilidade social, com especial enfoque na gravidez adolescente. Presta apoio médico, psicológico e jurídico a grávidas, realiza distribuição de roupas e enxovais para bebés, bem como alimentos, nomeadamente leite infantil. promove ações de sensibilização/informação à comunidade com carater preventivo e formação para mães.

O pedido de auxilio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

O pedido de auxílio obteve a pontuação de 80 pontos, quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2018.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, é proposto o presente auxílio no valor €2.000,00, com o seguinte plano de pagamento:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2017 e 2018, os seguintes auxílios:

Entidade	2017	2018
ADAV- Associação de Defesa e Apoio à Vida	€2.750,00	€1.000,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2019 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromis so	Centro de Custos
ADAV- Associação de Defesa e Apoio à Vida	RAAML n.º 8/2016	NIPG 56316/18	€2.000,00	2019 A 92	890/2019	693/2019	55.19 A 38

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 60 - Auxílio financeiro à Refood 4 Good - Associação - Núcleo de Leiria - Continuidade de atividade- PRO LEIRIA

DLB N.º 278/19:

Presente uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €500,00 (quinhentos euros) à Associação Refood 4 Good- Núcleo de Leiria, conforme candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 56263/18 e da inscrição no registo de atribuição de auxílios n.º 5/2015, destinado ao desenvolvimento do projeto de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Trata-se de um projeto em desenvolvimento no concelho de Leiria de combate ao desperdício alimentar, através de recuperação de alimentos confecionados, e que se encontrem em boas condições, junto de vários serviços de restauração parceiros da entidade, e redistribuí-los por instituições e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento; e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

O pedido de auxílio obteve a pontuação de 65 pontos, quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2018.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto, nomeadamente no apoio á população mais desfavorecida, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
- ii. Segunda prestação correspondente a 50% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2017 e 2018, os seguintes auxílios:

Entidade	2017	2018
Refood 4 Good- Associação- Núcleo de Leiria	€1.000,00	€500,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2019 e foi objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Refood 4 Good- Associação- Núcleo de Leiria	5/2015	NIPG 56263/18	€500,00	2019A96	938/2019	769/2019	55.19 A 39

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 61 - Processo n.º T - 79/2015 - "Reabilitação do Bairro Social da Integração - PEDU" - Proposta de trabalhos a menos para aprovação

DLB N.º 287/19:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, referindo a necessidade de execução de trabalhos a menos no valor de €17.130,00 + IVA, que a seguir se transcreve:

«SITUAÇÃO

Valor de Adjudicação	568.027,84 <i>euros</i>
Valor dos trabalhos executados25	66.449,792 <i>euros</i>
Valor dos trabalhos a menos	17.130,00 euros

A proposta de trabalhos a menos diz respeito à não execução dos seguintes trabalhos que se apresentam descritos no documento que se anexa, e referem-se aos seguintes artigos:

- (artigo 3.2.1.6.1.1) e seguintes;
- (artigo 3.2.2.4.5)
- (artigo3.2.2.4.6)

Estes trabalhos estavam previstos no mapa de quantidade de trabalhos, não foi executado por indicação superior, em correio eletrónico datado de 14/02/2019, atendendo que este equipamento iria potenciar focos de aparecimento de infiltrações, sendo este o facto que motivou a Câmara Municipal de Leiria a efetuar a presente empreitada.

Por essa razão serão considerados trabalhos a menos nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos.

Anexa-se listagem de trabalhos a menos no valor de \in 17.130,00 + IVA, e a que correspondem um desagravamento do custo da obra no valor total de \in 17.130,00 + IVA, sendo a percentagem de [3,0]%.

Em conclusão e dado que os trabalhos descritos são dispensáveis à conclusão da obra, propõe-se a aprovação dos mesmos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade,** aprovar os trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de €17.130,00 + IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa FERDULIZ – Sociedade de Construções, Lda..

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 62 - Processo n.º T - 53/2015 - "Construção do Centro de Saúde das Cortes (ITI)" - Proposta de trabalhos a menos para aprovação DLB N.º 288/19:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, referindo a necessidade de execução de trabalhos a menos no valor de €3.071,74 + IVA, que a seguir se transcreve:

«Valor de Adjudicação	446,602,73 euros
Valor dos trabalhos executados (até ao auto de medição 10)	442.300,92 euros
Valor dos trabalhos a menos anteriormente aprovados	1.230,00 <i>euros</i>
Valor dos trahalhos a menos atual	3 071 74 euros

Os trabalhos apresentados dizem respeito à não execução dos trabalhos apresentados em mapa anexo.

Estes trabalhos estavam previstos no mapa de quantidade de trabalhos, e não foram realizados pela persistência do empreiteiro em não concluí-los, após ter sido notificado nos termos do n.º 1 do artigo 396.º do CCP.

Pelo exposto a Câmara Municipal em reunião de 27/11/18, deliberou por unanimidade:

- "a) Notificar a CIP Construção, S.A. nos termos do n.º 1 do artigo 396.º do CCP, para proceder, no prazo de cinco dias, à correção das anomalias, à execução de trabalhos que constam da listagem anexa, bem como à montagem do lettering;
- b) Notificar que, caso não cumpra, o Município de Leiria irá proceder, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 396.º do CCP, à execução daqueles mesmos trabalhos, diretamente ou por intermédio de terceiros.".

Assim, não tendo o empreiteiro dado cumprimento à deliberação da Câmara Municipal, tais trabalhos serão considerados trabalhos a menos nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos.

Anexa-se a listagem de trabalhos a menos no valor de $\in 3.071,74 + IVA$, e a que correspondem um desagravamento do custo da obra no valor total de $\in 3.071,74 + IVA$, sendo a percentagem de [0.69]%.

Em conclusão e embora os trabalhos descritos não sejam dispensáveis à conclusão da obra, propõe-se a aprovação

destes trabalhos a menos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade,** aprovar os trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de €3.071,74 + IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa CIP – CONSTRUÇÃO, SA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 63 - Processo n.º T-60/2017 - Empreitada para a Requalificação Urbana da Estrada de Casal de Matos - Estudo de Revisão de Preços Provisório DLB N.º 289/19:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado pelos serviços do DIEM o estudo de revisão de preços definitiva da presente empreitada.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório, no valor de €9.306,08+ IVA, da presente empreitada adjudicada à empresa MATOS & NEVES, LDa.

O valor implicado nesta despesa, tem o compromisso n.º 2938/2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e com base na informação prestada pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, **deliberou por unanimidade,** aprovar o estudo de revisão de preços provisório no valor €9.306,08+ IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 64 - Parque de Estacionamento de Santo Agostinho - Pagamento de Dívida DLB N.º 290/19:

Considerando que:

- i) A *Sociedade Lusitanos Parque Gestão de Parques de Estacionamento, SA*, possui a concessão do Direito de Superfície em Subsolo para a Conceção, Construção e Exploração do Parque de Estacionamento Subterrâneo de Santo Agostinho, desde o dia 31/05/2005 e pelo período de cinquenta anos;
- ii) Existe uma dívida por liquidar com esta Autarquia, que se encontra já processada, através das guias de receita n.ºs
 14287/16, 14291/16, 14294/16, 14298/16, 14301/16, 14303/16, 14305/16, 14309/16, 14311/16, 14313/16 e
 14315/16, perfazendo um total de €10.729,02 (dez mil, setecentos e vinte e nove euros e dois cêntimos);
- iii) Sendo indubitável que a assunção deste encargo deveria, há muito, ter sido adotada pela *Sociedade Lusitanos Parque Gestão de Parques de Estacionamento, SA*, é manifesto que a sua conduta revela que a mesma descurou o cumprimento das obrigações contratuais, pelo que o pagamento integral da dívida deverá ser acautelado, de modo a salvaguardar o interesse público que a ele se encontra subjacente;
- iv) Na sequência das diligências realizadas para o ressarcimento do montante anteriormente referido, a *Sociedade Lusitanos Parque Gestão de Parques de Estacionamento, SA*, invocando que não consegue gerar receita do parque suficiente para a liquidação total numa única prestação, veio propor, através de carta registada (10345/19), o pagamento da dúvida supra descrita em três prestações, respetivamente:
 - 1.ª Prestação no valor total de €3.600,00 a ser liquidada no mês de abril do corrente ano;
 - 2.ª Prestação no valor total de €3.600,00 a ser liquidada no mês de julho do corrente ano;
 - 3.ª Prestação no valor total de €3.529,02 a ser liquidada no mês de outubro do corrente ano.
- v) O interessa público se encontra melhor garantido mediante o pagamento da dívida em prestações.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe está cometida, autorize a Sociedade Lusitanos Parque – Gestão de Parques de Estacionamento, SA, a proceder ao pagamento do valor total da dívida de €10.729,02 (dez mil, setecentos e vinte e nove euros e dois cêntimos), repartido em três prestações.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade,** aprovar o plano de pagamentos à *Sociedade Lusitanos Parque – Gestão de Parques de Estacionamento, SA*, relativo à divida por liquidar à data corrente, nos seguintes termos:

i) Duas prestações, no valor de €3.600,00 cada, a serem liquidadas no mês de abril e julho de 2019;

ii) Uma prestação no valor de €3.529,02, a ser liquidada no mês em outubro de 2019.

O que perfaz um total final de €10.729,02 (dez mil, setecentos e vinte e nove euros e dois cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 65 - Colocação de sinalização de trânsito em diversas freguesias DLB N.º 291/19:

Presente, pela Diretora de Departamento Fernanda Guapo, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Munícipe	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
	NIPG 60341/18	636.19A 53 (€135.61)	Rua de Roma, Quinta do Bispo	-Um sinal de proibição C15 (estacionamento proibido).
União das Freguesias de Leiria. Pousos, Barreira e Cortes	NIPG 19621/18	636.19A 116 (€85,03)	Travessa da rua de S. Luís, junto ao entroncamento com a rua de S. Luís	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Travessa 1.º de Maio, junto ao entroncamento com a rua dos Lourais, em Lourais	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
União das Freguesias de Leiria. Pousos,	NIPG 59152/18	636.19A 68 (€504,77)	Travessa 1.º de Maio, junto ao entroncamento com a rua 1º de maio, em Lourais	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória); - Um sinal de proibição C11a (proibido de virar á direita).
Barreira e Cortes	39132/10	(€304,77)		- Um sinal de informação H3 (trânsito de sentido único);
			Rua 1.º de maio	- Um sinal de proibição C1 (sentido proibido);
				- Um sinal de obrigação D1e (sentido obrigatório).
União das Freguesias de Leiria. Pousos, Barreira e Cortes	NIPG 14510/18	636.18A 107 (€84,23)	Travessa da Associação, junto ao entroncamento com a rua da Associação, em Touria	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
União das Freguesias de	NIPG	636.19A 50	Beco dos Marques, junto ao entroncamento com a rua dos Marques, em Andrinos	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Leiria. Pousos, Barreira e Cortes			Beco dos Marques, em Andrinos	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).
União das Freguesias de Leiria. Pousos, Barreira e Cortes	NIPG 10454/19	636.19A 67 (€128,70)	Rua Nascentes do Lis, em Fontes	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).
União das Freguesias de Leiria. Pousos, Barreira e Cortes	NIPG 10492/19	636.19A 67 (€114,32)	Caminho público sem topónimo, junto ao entroncamento com a rua Principal, em Casal do Vale Pereiro	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua do Povo, junto ao entroncamento com a rua Principal, em Arrabal	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua do Cantinho, junto ao entroncamento com a rua Principal, em Arrabal	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua do Cantinho, junto ao entroncamento com a rua D. Dinis, em Arrabal	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua S. Martinho, junto ao entroncamento com a rua da Filarmónica, em Arrabal	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Freguesia de Arrabal	NIPG 9924/19		Rua da Filarmónica, junto ao entroncamento com a rua Santa Margarida, em Arrabal	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua D. Dinis, junto ao entroncamento com a rua da Filarmónica, em Arrabal	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua do Povo, junto ao entroncamento com a rua do Cabeço, em Parracheira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua do Seixo, junto ao entroncamento com a rua 19 de Maio, em Parracheira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua do Povo, junto ao entroncamento com a rua 19 de	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória)

			Maio, em Parracheira	
			Rua da Sofia, junto ao entroncamento com a rua do Areeiro, em Vale da Santa Margarida	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua do Cabeço, junto ao entroncamento com a rua Principal, em Vale de Santa Margarida	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua do Canado, junto ao entroncamento com a rua Sr. dos Aflitos, em Soutocico	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua Sr. dos Aflitos, junto ao entroncamento com a rua N ^a Senhora de Fátima, em Soutocico	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua de acesso à área de serviço da A1, junto ao entroncamento com a rua da Escola, em Várzea	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua da Fonte, junto ao entroncamento com a rua Principal, em Martinela	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua da Serrada, em Lagoinha	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída);
Freguesia de Arrabal	NIPG 4355/19	636.19A 56 (€256,39)	Rua Casal Moinho, em Lagoinha	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída);
			Rua da Serrada, em Arrabal	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).
Freguesia de Milagres	NIPG 66730/18	636.18A 338 (€99.46)	Via de acesso ao Kartódromo de Milagres, junto ao entroncamento com a rua João Ferreira, em Milagres	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua do Cabeço, junto ao entroncamento com a rua de São Miguel, em Vale Sumo	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua dos Vicentes, junto ao entroncamento com a rua de São Miguel, em Vale Sumo	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
~			Rua do Outeiro, junto ao entroncamento com a rua de São Miguel, em Vale Sumo	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e	NIPG 3645/19	636.19A 55 (€581,62)	Rua da Travessa, junto ao entroncamento com a rua do Canal, em Vale Sumo	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Chainça			Rua do Casal, junto ao entroncamento com a rua da Esperança, em Casal da Estortiga	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Travessa do Casal, junto ao entroncamento com a rua da Esperança, Casal da Estortiga	Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua da Portelinha, junto ao entroncamento com a rua de Santa Catarina, em Cercal	Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).

Nesta sequência, a Diretora de Departamento Fernanda Guapo propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decretos Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade**:

- a) Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 66 - Processo n.º T-09/2018 - ELABORAÇÃO PLANO GERAL DE INFRAESTRUTURAS

PARA O PARQUE EMPRESARIAL DE MONTE REDONDO — Programa Base e Estudo Prévio para aprovação

DLB N.º 312/19:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DIEM de 14 de março de 2019, que a seguir se transcreve:

«Considerando que:

- i) O Concelho de Leiria é um espaço económico onde se tem verificado, e mantido, um processo de desenvolvimento com forte espírito de iniciativa e acentuada expansão das atividades empresariais.
- ii) Pela sua localização geográfica, a concretização do Parque Empresarial de Monte Redondo, com uma área aproximada de 59ha, beneficia de uma posição estratégica entre o Norte e o Sul do País, encontra-se favorecida por acessos rodoviários, ferroviários (futuros e atuais) e também marítimos, situando-se na União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, no limite do norte concelho, a 18km da cidade de Leiria, junto à EN109, adjacente ao nó (norte) da A17, bem como próxima das linhas ferroviárias do Norte e do Oeste e do porto marítimo da Figueira da Foz, do qual dista cerca de 30km (por autoestrada);
- iii) Para além desta localização estratégica definida em PDM, o Parque Empresarial de Monte Redondo deverá disponibilizar espaços dotados de infraestruturas e de equipamentos/serviços complementares integrados num projeto integrado e inovador, que pretendemos de referência para as atividades económicas que se identifiquem com futuro loteamento industrial;
- iv) A concentração de atividades económicas, a apostar no Parque Empresarial de Monte Redondo, deverá promover a rede de complementaridade e sinergias locais, de que resultarão vantagens competitivas e ganhos de produtividade;
- v) Pretende-se adequar o Parque Empresarial de Monte Redondo com as infraestruturas necessárias, e satisfatórias, em articulação com parceiros e entidades, para que a previsão do seu uso possibilite o desenvolvimento empresarial, a médio e longo prazo, regulamentado com normativos de implementação.
- vi) Também é fundamental coordenar este Plano Geral de Infraestruturas com uma estratégia de adaptação aos impactos decorrentes das alterações ambientais/sociais/económicas locais, assim como conhecimento das infraestruturas existentes e a promover;
- vii) Face ao exposto foi desenvolvido um Programa Base e um Estudo Prévio, no âmbito da ELABORAÇÃO PLANO GERAL DE INFRAESTRUTURAS PARA O PARQUE EMPRESARIAL DE MONTE REDONDO, através de uma prestação de serviços externa, com recurso a consulta de entidades projetistas externas.
- viii) Foram desenvolvidas reuniões, internas, de análise e ponderação deste plano geral.

Face ao acima exposto, os serviços propõem a **aprovação do Programa Base e o Estudo Prévio** no sentido de dar continuidade aos estudos complementares, nomeadamente a prévia Avaliação de Impacte Ambiental, assim como a matriz gráfica do processo de negociação de parcelas, rústicas, da área de intervenção.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade,** aprovar o Programa Base e o Estudo Prévio

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** apresentou um texto, cujo teor se transcreve:

«Neste ponto da ordem de trabalhos diz respeito ao <u>estudo prévio para a provação do Plano de Desenvolvimento do Parque Industrial de Monte Redondo</u>, começo por dizer que <u>finalmente se começa a ver a luz ao fim do túnel</u> relativamente a este assunto. Não nos podemos esquecer das <u>sucessivas e reiteradas intervenções que fizemos no anterior mandato para que este assunto saísse da gaveta</u> e que o executivo PS tomasse as diligências necessárias para acelerar a construção deste importante parque empresarial, em especial para a zona norte do concelho.

Aliás sempre defendemos que este importante parque industrial permitirá:

- Alargar a oferta de terrenos infraestruturados para a implantação de empresas, oferecendo-lhes condições de competitividade que se revelam fundamentais nos tempos atuais;
- Estimular a criação e a fixação quer de novas empresas quer das já existentes permitindo a sua expansão;
- Atrair industriais que se pretendam deslocar, facultando-lhes não só as áreas necessárias à sua implantação bem como as condições necessárias á sua competitividade;
- E por último contribuir para um bom acolhimento às PME´S tão necessárias ao desenvolvimento empresarial do Município

por forma a evitar a fuga de investimento para concelhos vizinhos como tem acontecido.

Pela análise das peças gráficas e da memória descritiva, este projeto difere bastante do que aquilo que se pretendia numa primeira fase nomeadamente quanto às tipologias dos lotes.

Questões:

- 1) Começo por perguntar em que ponto de situação se encontra o processo de expropriação dos terrenos?
- 2) São elencadas obras para infraestruturas na ordem dos 4 214 500€. Estas obras serão sujeitas financiamento comunitário ou suportadas a 100% pela Câmara?
- 3) Estamos a falar de 61 lotes, numa área de cerca de 60 hectares. Prevê-se a construção por fases ou empreitada geral? E os acessos no caso de serem por fases quais serão os prioritários?
- 4) Consideramos que as pequenas unidades podem ficar prejudicadas uma vez que os lotes são bastante grandes (o mais pequeno tem 4612m2). Há possibilidade de divisão dos lotes?
- 5) Se houver um grande grupo económico que queira uma grande área há possibilidade de junção de lotes?
- 6) Numa primeira fase qual será o preço base de licitação?».
 - O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que:
- Não havia financiamento, houve para os acessos, todavia o plafond foi esgotado com a abertura do resto da variante da ZICOFA. Portanto, a Câmara municipal terá de assumir os custos com recursos próprios;
- Os acessos teriam que ser a partir da estrada que ia para Monte Redondo, da auto-estrada para dentro, estava a ser estudado, porque era a forma das empresas poderem começar a instalar-se em paralelo. No PDM previa-se uma variante do lado direito, que ia para cima, mas não era prioritário para já;
- O regulamento vai permitir a junção de lotes;

O Senhor Vereador Álvaro Madureira retirou-se da reunião às dezasseis horas e cinquenta minutos.

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 67 - Protocolo de Cooperação no âmbito da implementação e avaliação dos projetos-piloto de promoção da atividade física através do SNS - Ratificação de despacho DLB N.º 253/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Esperança, uma minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer no âmbito da implementação e avaliação dos projetos-piloto de promoção da atividade física através do SNS, entre o Município de Leiria e o Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, Unidade de Saúde Familiar Santiago de Leiria, Instituto Politécnico de Leiria e Juventude Vidigalense, cujo teor se transcreve:

«PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre as Partes:

Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, com sede na AV Heróis de Angola, número 57 em Leiria, adiante designado por ACES Pinhal Litoral, representado por Pedro Manuel Gonçalves Sigalho, que outorga na qualidade de Diretor Executivo com poderes para o ato;

e

Unidade de Saúde Familiar Santiago de Leiria, com sede na Estrada da Mata de Marrazes, número 56, 2419-014 Leiria, adiante designado por USF Santiago, representado por Manuel José Carvalho, que outorga na qualidade de Coordenador da unidade com poderes para o ato;

e

Câmara Municipal de Leiria, Pessoal Coletiva n.º 505 181 266, e sede em Largo a República, 1, 2414 - 006 Leiria, adiante designado por CML, representada por Ana Maria Fernandes Esperança, que outorga na qualidade de Vereadora para a área da saúde com poderes para o ato;

е

Instituto Politécnico de Leiria, Pessoal Coletiva n.º 506971244, e sede em R. General Norton de Matos, 2410-272 Leiria, adiante designado por IPLeiria, representado por Rui Filipe Pinto Pedrosa, que outorga na qualidade de Presidente com poderes para o ato;

e

Juventude Vidigalense, Pessoa Coletiva n.º 503116220, e sede na Travessa das Flores, Vidigal, 2410-285 Leiria, representado por Paulo Sérgio da Silva Vieira, que outorga na qualidade de Presidente com poderes para o ato; (adiante designados por "Membros do Consórcio")

É acordado e reduzido a escrito, o presente protocolo de cooperação, que as partes outorgantes se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objeto)

1 – O presente protocolo tem como objeto enquadrar a colaboração entre os Membros do Consórcio, no âmbito da implementação e avaliação dos projetos-piloto de promoção da atividade física através do SNS, definidos pelo Despacho nº 8932/2017, de 3 de outubro, adiante designados por projetos-piloto.

Cláusula 2ª

(Áreas de colaboração)

- 1 No âmbito do presente protocolo, as partes comprometem-se a colaborar e a manter um diálogo de interesse recíproco nas seguintes áreas:
 - a) Formação profissional no âmbito da promoção da atividade física através do SNS, ao abrigo dos projetos-piloto;
- b) Procedimentos de implementação das intervenções de aconselhamento breve para a atividade física e da consulta de prescrição de atividade física, ao abrigo dos projetos-piloto;
 - c) Procedimentos de recolha de dados para a avaliação da efetividade e custo-efetividade dos projetos-piloto;
- d) Disponibilização de profissionais com as competências necessárias às funções requeridas no âmbito dos projetospiloto.

Cláusula 3ª

(Obrigações das Partes)

- 1- Para efeitos da Cláusula anterior, o ACES Pinhal Litoral, nomeadamente a USF Santiago, compromete-se a disponibilizar as infraestruturas e recursos materiais necessários ao exercício das funções do profissional do exercício físico, nomeadamente:
 - a) Disponibilizar gabinete para a realização da consulta de atividade física;
- b) Disponibilizar gabinete para a realização dos procedimentos de recolha de dados para a avaliação das intervenções de aconselhamento breve e consulta de atividade física, avaliadas no contexto projetos-piloto;
- c)Disponibilizar telefone fixo ou telemóvel, para efeitos da implementação do modelo previsto para a consulta de atividade física pelo profissional do exercício físico.
 - 2 Para efeitos da Cláusula anterior, a CMLeiria compromete-se a:
- a) Assegurar a disponibilização, para efeitos da implementação do projeto-piloto, de pelo menos um profissional do exercício físico licenciado em Ciências do Desporto, com uma dedicação horária semanal mínima de 4 horas, durante todo o período de implementação dos projetos-piloto, previsto para 12 meses, em articulação com o profissional do exercício responsável pela realização da consulta de atividade física. Este profissional deverá realizar todos os procedimentos de recolha de dados para efeitos de avaliação dos projetos-piloto e outros aspetos logísticos necessários à implementação e bom funcionamento dos projetos-piloto.
- b) Autorizar e implementar todos os procedimentos administrativos necessários para que o(s) profissional(ais) identificado(s) frequente(m) dois dias de formação profissional ao abrigo dos projetos-piloto, coordenada pela Direção-Geral da Saúde, previamente ao início da implementação dos projetos-piloto, em local e data a definir.
 - 3 Para efeitos da Cláusula anterior, o IPLeiria compromete-se a:
- a) Assegurar a disponibilização, para efeitos da implementação do projeto-piloto, de pelo menos um profissional do exercício físico licenciado em Ciências do Desporto, preferencialmente com formação equiparada à de um Fisiologista do Exercício especialista e com experiência profissional em prescrição de exercício clínico, com uma dedicação horária semanal mínima de 8 horas, durante todo o período de implementação dos projetos-piloto, previsto para 12 meses, que ficará responsável pela realização da consulta de atividade física, em articulação com os recursos de atividade física da comunidade, realização dos procedimentos de recolha de dados para efeitos de avaliação dos projetos-piloto e outros aspetos logísticos necessários à implementação e bom funcionamento dos projetos-piloto.
- b) Autorizar e implementar todos os procedimentos administrativos necessários para que o(s) profissional(ais) identificado(s) frequente(m) dois dias de formação profissional ao abrigo dos projetos-piloto, coordenada pela Direção-Geral da Saúde, previamente ao início da implementação dos projetos-piloto, em local e data a definir.

- 4 Para efeitos da Cláusula anterior, a Juventude Vidigalense compromete-se a:
- a) Assegurar a disponibilização, para efeitos da implementação do projeto-piloto, de pelo menos um profissional do exercício físico licenciado em Ciências do Desporto ou Educação Física, com uma dedicação horária semanal mínima de 4 horas, durante todo o período de implementação dos projetos-piloto, previsto para 12 meses, em articulação com o profissional do exercício responsável pela realização da consulta de atividade física. Este profissional deverá realizar todos os procedimentos de recolha de dados para efeitos de avaliação dos projetos-piloto e outros aspetos logísticos necessários à implementação e bom funcionamento dos projetos-piloto.
- b) Autorizar e implementar todos os procedimentos administrativos necessários para que o(s) profissional(ais) identificado(s) frequente(m) dois dias de formação profissional ao abrigo dos projetos-piloto, coordenada pela Direção-Geral da Saúde, previamente ao início da implementação dos projetos-piloto, em local e data a definir.

Cláusula 4ª

(Confidencialidade dos Dados)

- 1 Na execução do presente protocolo, as partes comprometem-se a:
- a) Assegurar a manutenção permanente do cumprimento dos deveres éticos e deontológicos em investigação e saúde, incluindo a informação confidencial que venha a ser produzida ou recebida no âmbito da execução do presente protocolo.
- b) Utilizar a informação que lhes for facultada, reciprocamente, única e exclusivamente para efeitos e no âmbito dos projetos-piloto e sua avaliação de efetividade e custo-efetividade, no contexto do planeamento de políticas de Saúde Pública por parte da Direção-Geral da Saúde e de investigação científica, abstendo-se de qualquer uso fora dos contextos acordados e independentemente dos fins;
- c) Preceder sempre a recolha de informação confidencial no âmbito dos projetos-piloto por um consentimento informado escrito, livre e esclarecido do utente, tal como definido em procedimentos escritos do estudo;
- d) Registar a informação confidencial recolhida no âmbito dos projetos-piloto em *software* seguro validado para o efeito, a definir pela Direção-Geral da Saúde;
- e) A base de dados a utilizar para efeitos de tratamento de dados não poderá conter dados identificativos dos utentes, devendo estes ser representados por um código anónimo;
- f) Observar criteriosamente as indicações fornecidas pelas contrapartes, no que respeita à divulgação de informação, sendo que, em caso de dúvida, devem consultar as restantes partes para o respetivo esclarecimento.

Cláusula 5.ª

(Encargos)

- 1 Considerando que serão alvo primordial de encaminhamento pelos respetivos médicos de família para a consulta de prescrição de atividade física os utentes com Diabetes Tipo 2 ou Depressão da USF Santiago, estas serão dispensadas da cobrança de taxas moderadoras, ao abrigo da alínea b), do artigo 8º, do Decreto-Lei nº 113/2011 de 29 de novembro e de acordo com circular interna nº 39927/2018/DPS/ACSS emitida pelo ACES Pinhal Litoral.
- 2 A CMLeiria empregará outros acordos e protocolos vigentes ou, na sua ausência, assumirá custos que eventualmente possam ter lugar, relativos à:
- a) Atribuição de 4 horas (mínimo) de dedicação semanal do(s) profissional(ais) do exercício para efeitos de implementação dos projetos-piloto e recolha de dados para a avaliação da sua efetividade e custo-efetividade, durante todo o período de implementação dos projetos-piloto, previsto para 12 meses.
- b) Inclusão dos utentes, referenciados para o(s) programa(s) de atividade física no âmbito da consulta de atividade física, durante todo o período de implementação dos projetos-piloto, previsto para 12 meses.
- 3 O IPLeiria empregará outros acordos e protocolos vigentes ou, na sua ausência, assumirá custos que eventualmente possam ter lugar, relativos à:
- a) Atribuição de 8 horas (mínimo) de dedicação semanal do(s) profissional(ais) do exercício para efeitos de implementação dos projetos-piloto e recolha de dados para a avaliação da sua efetividade e custo-efetividade, durante todo o período de implementação dos projetos-piloto, previsto para 12 meses.
- 4 A Juventude Vidigalense empregará outros acordos e protocolos vigentes ou, na sua ausência, assumirá custos que eventualmente possam ter lugar, relativos à:
- a) Atribuição de 4 horas (mínimo) de dedicação semanal do(s) profissional(ais) do exercício para efeitos de implementação dos projetos-piloto e recolha de dados para a avaliação da sua efetividade e custo-efetividade, durante todo o período de implementação dos projetos-piloto, previsto para 12 meses.
 - b) Inclusão dos utentes, referenciados para o Centro de Marcha e Corrida no âmbito da consulta de atividade física,

durante todo o período de implementação dos projetos-piloto, previsto para 12 meses.

Cláusula 6.a

(Conflito de interesses)

1 – As partes não podem solicitar nem receber, direta ou indiretamente, qualquer subsídio, patrocínio, subvenção ou qualquer outro valor, bem ou direito avaliável em dinheiro por parte de entidades abrangidas pelo Decreto-Lei nº 176/2006, de 30 de agosto, de acordo com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº 5/2017, de 6 de janeiro, no âmbito da conceção, implementação e avaliação dos projetos-piloto, nem indicar e/ou promover a referência a produtos ou marcas relativas a dispositivos médicos, medicamentos, indústria farmacêutica, indústria alimentar, indústria tabaqueira e produtos do tabaco.

Leiria, 27 de fevereiro de 2019

Diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral

(Pedro Manuel Gonçalves Sigalho)

Coordenador da Unidade de Saúde Familiar Santiago de Leiria

(Manuel José Carvalho)

Vereadora para a área da saúde da Câmara Municipal de Leiria

(Ana Maria Fernandes Esperança)

Presidente do Instituto Politécnico de Leiria

(Rui Filipe Pinto Pedrosa)

Presidente da Juventude Vidigalense

(Paulo Sérgio da Silva Vieira)».

Na impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda de reunião de Câmara Municipal prévia por falta de alguns dos elementos essenciais à informação da mesma, e na sequência do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 26 de fevereiro de 2019, no qual considerou estarem reunidas as condições para o Município celebrar o referido protocolo, observando o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual carece agora de ser ratificado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de fevereiro, que determinou a celebração do protocolo de colaboração nos termos acima enunciados. *A presente deliberação foi aprovada em minuta*

Ponto 68 - Regulamento PRO Leiria - Atribuição de Auxílios Não Financeiros à Santa Casa da Misericórdia de Leiria - Hospital Dom Manuel de Aguiar - Caminhadas Cidade em Movimento

DLB N.º 254/19:

Presente o pedido da Santa Casa da Misericórdia de Leiria – Hospital Dom Manuel de Aguiar, fixado no registo NIPG 4875/2019, solicitando apoio não financeiro para ações a desenvolver ao longo do ano de 2019, enquadráveis na área da Saúde, através da I edição do Projeto Solidário.

Inseridas no projeto estão as "Caminhadas Cidade em Movimento", sete caminhadas cujo regulamento e percurso são da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Leiria, e cuja primeira decorreu no passado dia 14 de março, tendo obtido parecer favorável, estando as restantes seis (16 de maio, 13 de junho, 20 de julho, 12 de setembro, 3 de outubro, 14 de novembro de 2019) a aguardar a obtenção dos pareceres das entidades competentes.

Fica sob a tutela da Santa Casa da Misericórdia de Leiria – Hospital Dom Manuel de Aguiar o desenvolvimento, conceptualização e produção de materiais de divulgação e demais custos de produção associados.

Reconhecendo o interesse municipal que a iniciativa "Caminhadas Cidade em Movimento" preconiza, pelos domínios de bem-estar e saúde pública, com componente mobilizadora de públicos e de forma gratuita, com vista à prossecução do interesse público e do interesse próprio da comunidade local, no âmbito das atribuições e competências camarárias, propôsse a parceria na iniciativa assumindo a atribuição de apoio não financeiro para a concretização da caminhada do dia 14 de março, enquadrando-se no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Pro Leiria.

Assim, na sequência do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Raul Castro, em 14 de março de 2019, o apoio traduziu-se por parte do Município de Leiria, em assegurar o pagamento do parecer da PSP, através do

compromisso n.º 1516/2018, no valor de €18,42, referente à prestação de serviço.

Não foi possível à entidade cumprir com o prazo estipulado no n.º 2, do artigo 8.º do PRO, dado que àquela data não era possível prever toda a programação relativa à iniciativa, pelo que atendendo ao interesse municipal na realização da iniciativa se propõe que o prazo possa ser dispensado, de acordo com o previsto no n.º 3 do mesmo artigo.

A entidade formalizou a inscrição no PRO Leiria, ao abrigo das disposições previstas no n.º 1 do artigo 2.º e de acordo com os requisitos definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do referido Regulamento (processo 130/2012).

A entidade, conforme declaração apresentada que se encontra apensa ao processo, remeterá no mês de abril o Relatório de Contas 2018, Relatório de Atividades de 2018 e respetiva ata de aprovação.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita no Regulamento Pro Leiria com o processo 130/2012, informa-se que se verificou que nos anos de 2017 e 2018, a entidade não beneficiou de qualquer apoio financeiro por parte do Município de Leiria.

Na impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda de reunião de Câmara Municipal prévia, por falta de alguns elementos essenciais à informação da mesma, considerou o Senhor Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para o Município apoiar a atividade anunciada, observando o disposto na alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo concedido autorização para a sua realização, mediante despacho favorável datado de 14 de março de 2019 o qual carece, agora, de ser ratificado.

A atividade "I Edição - Projeto Solidário" tem o Centro de Custo O708.19A2 e O233.19A26.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º, com as alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 14 de março de 2019, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovando a proposta de parceria apresentada e apoio logístico referido, assumindo os respetivos encargos;
- b) Dispensar o prazo estabelecido no n.º 2, do artigo 8.º do PRO de acordo com o previsto no n.º 3 do mesmo artigo. A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0909 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE Ponto 69 - Gestão de espaço privado DLB N.º 262/19:

Presente o processo administrativo, através do registo NIPG 10549/19, objeto de análise na informação dos serviços de fiscalização do Município de Leiria, em 17 de janeiro de 2019, a qual faz parte da presente deliberação como seu anexo (Anexo), a Câmara Municipal, depois de apreciar os factos constantes da mesma, os quais se traduzem na existência de um foco de insalubridade que importa afastar, **deliberou por unanimidade**:

- a) Manifestar a intenção de, ao abrigo das disposições combinadas da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4, todos do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública, notificar (1) dias úteis, a contar da data em que for notificada, para proceder à limpeza e encaminhamento a destino adequado/licenciado dos resíduos existentes no espaço de que é detentor(a) em prédio sito na (1) dias úteis, Freguesia de Coimbrão;
- b) Notificá-lo que, decorrido o dito prazo sem que a ordem se mostre cumprida, o Município de Leiria, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º acima referido, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 175.º e nos artigos 176.º. 177.º e 181.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução de tais trabalhos, ficando todas as despesas por conta do obrigado;
- c) Advertir o infrator que, caso não proceda ao pagamento voluntário dessas despesas, dentro do prazo que para tanto
 lhe for concedido por via da competente notificação, as mesmas, nos termos do disposto nos artigos 179.º e 181.º do
 Código do Procedimento Administrativo, serão cobradas coercivamente em sede de processo de execução fiscal;
- d) Conceder a Conceder

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 70 - UrbanWINS - Final Meeting Bruxelas DLB N.º 263/19:

Na sequência da candidatura do Município de Leiria ao *UrbanWINS* um projeto Europeu, financiado pelo Programa Horizonte 2020, que tem vindo a estudar o consumo de materiais e produtos nas cidades e a gestão dos resíduos produzidos, com o intuito de desenvolver e testar planos estratégicos e soluções inovadoras para a prevenção e a boa gestão de resíduos. Com planos estratégicos estão a ser testados em oito cidades piloto em seis países europeus – Áustria, Itália, Portugal, Roménia, Suécia e Espanha.

O projeto, que teve início em junho de 2016, tem vindo a analisar as estratégias atuais para a prevenção e gestão de resíduos implementadas em 24 cidades e calcular como elas contribuem para a resiliência urbana e eficiência de recursos. Há também uma abordagem baseada no conceito de metabolismo urbano, que vê uma cidade como um organismo vivo que consome recursos naturais e cria uma rede de fluxos de materiais e energia.

O *UrbanWINS* pretende tornar mais sustentáveis os padrões de produção e consumo e melhorar a gestão de resíduos com vista a melhorar a qualidade de vida urbana e o bem-estar dos cidadãos.

O projeto tem a duração de 3 anos e é coordenado pelo Município de Cremona (Itália), em parceria com 26 parceiros. Portugal participa nesta parceria através da Universidade de Coimbra, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, da CEIFAcoop, e do Município de Leiria.

A adesão ao *UrbanWINS* implica uma série de deslocações entre as cidades envolvidas, para meetings de apresentação dos parceiros, de estudos e procedimentos desenvolvidos e de resultados. O próximo meeting, o último, terá lugar em Bruxelas, nos dias 3 e 4 de abril, e em representação do Município estarão a Senhora Vereadora Ana Esperança e o Eng.º João Martins, da DIAS. Trata-se de uma viagem importante uma vez que se trata do meeting de encerramento.

Considerando o programa do evento de encerramento, onde está prevista uma intervenção sobre a participação pública, e que, no âmbito do projeto se encontra prevista a figura do Cidadão Local, em Leiria representado pelo Arq,º Pedro Lucas Martins, seria interesse que fosse esse representante a dar a sua visão do processo participativo promovido pelo Município de Leiria em workshops locais. Estando prevista verba para a deslocação desse cidadão a meetings externo, o mesmo foi convidado a integrar a comitiva representante do Município de Leiria.

Estas deslocações estão devidamente garantidas tendo em conta os custos de viagens aprovados em candidatura e o valor, 85% do total do financiamento, já depositado na conta do Município.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

E0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANISTICA

Ponto 71 - Promover a Reabilitação Urbana do núcleo antigo da Barreira através da delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) e da respetiva Operação de reabilitação Urbana (ORU)

DLB N.º 310/19:

Tendo em consideração o seguinte:

- i) O regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, prevê que se promova a reabilitação urbana através da delimitação de áreas de reabilitação Urbana (ARU) que podem abranger, designadamente, áreas e centros históricos, património cultural imóvel classificado ou em vias de classificação e respetivas zonas de proteção, áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas;
- ii) A cada ARU corresponde uma operação de reabilitação urbana (ORU) a qual pode ser simples, ou sistemática, conforme incida, respetivamente, na reabilitação do edificado, ou inclua também a intervenção no espaço público, sendo essas operações enquadradas por instrumentos de programação, respetivamente, por uma estratégia de reabilitação urbana (ERU), ou por um programa estratégico de reabilitação urbana (PERU);
- iii) A operação de reabilitação urbana, se não for aprovada em simultâneo com a delimitação da ARU, terá necessariamente, de ser aprovada no prazo de três anos após a aprovação da delimitação da ARU;
- iv) Pretende-se executar um programa de reabilitação e requalificação do núcleo antigo da Barreira correspondente ao

- solo urbanizado classificado pelo PDM como espaço Central subcategoria História e Património de modo a valorizar e salvaguardar os elementos patrimoniais, dar coerência ao tecido urbano e melhorar os aspetos funcionais;
- v) Para implementar esse programa será necessário proceder à delimitação de uma ARU que corresponda ao território que se pretende regenerar, criando condições mais favoráveis ao investimento público e privado que permitam a reabilitação do núcleo consolidado da Barreira.

Para o efeito propõe-se:

- Que seja elaborado o projeto de delimitação da Área de Reabilitação da Barreira de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, na sua versão atual;
- 2. Que a respetiva Operação de Reabilitação Urbana, a aprovar em momento posterior à delimitação da ARU, seja do tipo sistemática, "consistindo numa intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público", enquadrada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana;
- 3. Que a delimitação da ARU seja elaborada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

Junta-se em anexo a planta de delimitação do solo urbanizado da Barreira classificado na subcategoria História e Património.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, 8.º e 13.º do RJRU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, alterado, e no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar sobre a necessidade de promover a Reabilitação Urbana do núcleo antigo da Barreira através da delimitação de uma ARU, determinar a elaboração do projeto de delimitação da ARU pelos serviços técnicos do Município e optar pela realização de uma Operação de Reabilitação Urbana do tipo sistemática a aprovar em momento posterior.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A Senhora Vereadora Ana Silveira apresentou uma proposta, cujo teor se transcreve:

«Reunião CML 19/03/2019 Ponto 71 e 72

No sentido de estimular a regeneração urbana, não só da cidade, mas também nas zonas centrais consolidadas das freguesias do concelho, propusemos, faz amanhã um ano, a criação de novas zonas de reabilitação em algumas freguesias tais como Monte Real, Santa Catarina da Serra, Amor, Maceira, Milagres, Cortes e Barreira (e que por acaso, estas duas últimas, são aquelas que vêm hoje a reunião de câmara para serem criadas).

Entendemos que nestas freguesias ainda persistem alguns núcleos urbanos centrais com interesse do ponto de vista arquitetónico que importa preservar e no caso da Barreira e das Cortes, espaço central/história e património, concordamos com a delimitação geográfica.

Sabemos que no imediato não irá resolver o problema dos prédios devolutos e degradados, mas sabemos que o facto de os mesmos estarem em áreas de reabilitação urbana, se não forem intervencionados, têm uma penalização na majoração do coeficiente a aplicar no cálculo do IMI, mas por outro lado permitirá que os proprietários dos respetivos imóveis possam concorrer a mecanismos de apoio financeiro destinados à reabilitação urbana e a condições fiscais interessantes por parte do município.

Em suma, entendemos que o município deve continuar a apostar na criação de novas zonas de reabilitação urbana fora da cidade de Leiria.».

Ponto 72 - Promover a Reabilitação Urbana do núcleo antigo das Cortes através da delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) e da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU)

DLB N.º 311/19:

Tendo em consideração o seguinte:

i) O regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua

redação atual, prevê que se promova a reabilitação urbana através da delimitação de áreas de reabilitação Urbana (ARU) que podem abranger, designadamente, áreas e centros históricos, património cultural imóvel classificado ou em vias de classificação e respetivas zonas de proteção, áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas;

- ii) A cada ARU corresponde uma operação de reabilitação urbana (ORU) a qual pode ser simples, ou sistemática, conforme incida, respetivamente, na reabilitação do edificado, ou inclua também a intervenção no espaço público, sendo essas operações enquadradas por instrumentos de programação, respetivamente, por uma estratégia de reabilitação urbana (ERU), ou por um programa estratégico de reabilitação urbana (PERU);
- iii) A operação de reabilitação urbana, se não for aprovada em simultâneo com a delimitação da ARU, terá necessariamente, de ser aprovada no prazo de três anos após a aprovação da delimitação da ARU;
- iv) Pretende-se executar um programa de reabilitação e requalificação do núcleo antigo das Cortes correspondente ao solo urbanizado classificado pelo PDM como espaço Central subcategoria História e Património de modo a valorizar e salvaguardar os elementos patrimoniais, dar coerência ao tecido urbano e melhorar os aspetos funcionais;
- v) Para implementar esse programa será necessário proceder à delimitação de uma ARU que corresponda ao território que se pretende regenerar, criando condições mais favoráveis ao investimento público e privado que permitam a reabilitação do núcleo consolidado das Cortes.

Para o efeito propõe-se:

- Que seja elaborado o projeto de delimitação da Área de Reabilitação das Cortes de acordo com o disposto no n.º 2
 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 na sua versão
 atual;
- 2. Que a respetiva Operação de Reabilitação Urbana, a aprovar em momento posterior à delimitação da ARU, seja do tipo sistemática, "consistindo numa intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público", enquadrada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana;
- 3. Que a delimitação da ARU seja elaborada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

Junta-se em anexo a planta de delimitação do solo urbanizado das Cortes classificado na subcategoria História e Património.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, 8.º e 13.º do RJRU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, alterado, e no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** concordar sobre a necessidade de promover a Reabilitação Urbana do núcleo antigo das Cortes através da delimitação de uma ARU, determinar a elaboração do projeto de delimitação da ARU pelos serviços técnicos do Município e optar pela realização de uma Operação de Reabilitação Urbana do tipo sistemática a aprovar em momento posterior.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** apresentou uma proposta, cujo teor se transcreve:

«Reunião CML 19/03/2019 Ponto 71 e 72

No sentido de estimular a regeneração urbana, não só da cidade, mas também nas zonas centrais consolidadas das freguesias do concelho, propusemos, faz amanhã um ano, a criação de novas zonas de reabilitação em algumas freguesias tais como Monte Real, Santa Catarina da Serra, Amor, Maceira, Milagres, Cortes e Barreira (e que por acaso, estas duas últimas, são aquelas que vêm hoje a reunião de câmara para serem criadas).

Entendemos que nestas freguesias ainda persistem alguns núcleos urbanos centrais com interesse do ponto de vista arquitetónico que importa preservar e no caso da Barreira e das Cortes, espaço central/história e património, concordamos com a delimitação geográfica.

Sabemos que no imediato não irá resolver o problema dos prédios devolutos e degradados, mas sabemos que o facto de os mesmos estarem em áreas de reabilitação urbana, se não forem intervencionados, têm uma penalização na majoração do coeficiente a aplicar no cálculo do IMI, mas por outro lado permitirá que os proprietários dos respetivos imóveis possam concorrer a mecanismos de apoio financeiro destinados à reabilitação urbana e a condições fiscais interessantes por parte do município.

Em suma, entendemos que o município deve continuar a apostar na criação de novas zonas de reabilitação urbana fora da

cidade de Leiria.».

E0911 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Ponto 73 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2019 - Apoios Pontuais e Aquisição de Viatura DLB N.º 249/19:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2019, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019, aprovados em reunião de Câmara de 18 de setembro de 2018;
- ii) Os clubes apresentaram as suas candidaturas no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo PRO Leiria 2019, cumprindo as condições estipuladas pelo artigo 7.º, ponto 1 e pelo artigo 9.º, ponto 1 do Regulamento PRO Leiria;
- iii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades;
- iv) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- v) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos e requalificação das instalações desportivas, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- vi) vi) O apoio na área da aquisição de viatura é fixado por uma percentagem (%) máxima em função do custo da viatura, nomeadamente até 30% do orçamento apresentado, não podendo exceder a verba máxima fixada, tendo em conta tempo útil da mesma;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro infra, no valor total de €16.850,00 (dezasseis mil oitocentos e cinquenta euros), para a participação e realização de eventos desportivos, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividades e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, de acordo com o seguinte:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxilio PRO Leiria 2019	Centro Custos
Grupo Alegre e Unido	500 870 918	J.F. Bajouca	1 000,00 €	Trail dos Moinhos	970	858		NIPG: 55865/18	0113.19 A11
			1 000,00 €	29.º Grande Prémio de Atetismo da Bajouca		859	2012/31		0113.19 A11
			500,00 €	Pirilampos Night Run		866	1		0113.19 A11
Clube Atletismo da Barreira	504 636 235	U.F. Leiria, Pousos, Barreira, Cortes	250,00 €	Participação nos Golden Trail National Series 2019 - Trail Cap de Creus		865	2012/87	NIPG: 57355/18	0113.19 A11
Ginásio Clube Acrotumb	508 275 369	U.F. Marrazes e Barosa	600,00€	Participação no MIAC - Maia Internacional Acro Cup		864	2012/37	NIPG: 57013/18	0113.19 A11
			600,00 €	Participação no TIAC - Turin International Acrocup		863			0113.19 A11
Trampolins Clube de Leiria	508 721 946		4 000,00 €	Aquisição de Equipamento Desportivo		862	2012/44	NIPG: 57374/18	0113.19 A116
Centro Popular e Recreativo da Pocariça	501 643 966	J.F. Maceira	7 500,00 €	Requalificação dos Balneários do Pavilhão Desportivo e construção de muro de suporte de terras		861	2013/03	NIPG: 9465/19	0113.19 A117
Escola de Ginástica e Formação Acrobática	513 488 251	U.F. Souto da Carpalhosa e Ortigosa	1 400,00 €	Aquisição de viatura - Carrinha de 9 lugares usada		860	2015/09	NIPG: 57446/18	0113.19 A118
		Total	16 850,00 €						

Foi presente também a proposta de minuta do Contrato-Programa para a realização dos projetos "Apoios Pontuais", ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e o Clubes/Associações Desportivas.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)», anexam-se listagens referente aos apoios concedidos aos

requerentes nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 249/19).

Os apoios a atribuir, no valor total de no valor total de €16.850,00 (dezasseis mil oitocentos e cinquenta euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2019 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no artigo 22.º do "PRO Leiria", e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2019 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito. A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 74 - Alteração do Programa de Desenvolvimento Desportivo do Grupo Alegre e Unido - Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo DLB N.º 250/19:

Presente o requerimento apresentado pelo Grupo alegre e Unido (NIPG 1786/19, de 09 de janeiro) no qual solicita à Câmara Municipal análise da proposta de alteração ao Programa de Desenvolvimento Desportivo e correspondente apoio financeiro adicional, para a construção de Bancada do Campo das Pedras;

Considerando que:

- i) No quadro das atribuições e competências definidas no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela alínea f) do n.º 2 do artigo 23 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos Tempos Livres e do Desporto;
- ii) As alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, determinam respetivamente, que as Câmaras Municipais deliberam sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obra ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e apoiam atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- iii) Atualmente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;
- iv) O Programa de Desenvolvimento Desportivo, alterado e apresentado em infra, vem justificar a necessidade de modificação ao Contrato-Programa inicial, aprovado na reunião de Câmara Municipal de 2018.01.23, nomeadamente por necessidade de revisão do prazo da execução do programa e do próprio objeto de apoio, previstos nas Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta, respetivamente;
- v) A solicitação presente pelo Grupo Alegre e Unido, foi observada como prioritária para que se possa dar seguimento à execução do Programa em epígrafe, que será enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente com a celebração da Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre o Município de Leiria e o Grupo Alegre e Unido, de acordo com o disposto na Cláusula Sétima (Condições de revisão e cessação do contrato) do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- vi) Para o efeito, a alteração ao Programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo do previsto no artigo 11.º do diploma legal referido no ponto anterior, deve integrar o clausulado ou anexo do respetivo Contrato- Programa, obedecendo ao estipulado no artigo 12.º, quanto ao seu conteúdo, pois contém os elementos fundamentais enunciados neste artigo;
- vii) O Grupo Alegre e Unido, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/31, de 20 de julho e formulário de pedido de auxílio Pro Leiria 2018 (NIPG: 56267/17, de 31 de outubro);

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a aprovação da alteração ao Programa de Desenvolvimento Desportivo do Grupo Alegre e Unido, que se transcreve de seguida, e que fará parte integrante da Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a construção de Bancada do Campo das Pedras, cuja minuta igualmente se

apresenta:

«Programa de Desenvolvimento Desportivo

Introdução/Enquadramento

O Grupo Alegre e Unido da Bajouca como entidade privada de carácter associativo, situado na freguesia de Bajouca, concelho de Leiria, que persegue fins de interesse público, nomeadamente ao nível do desenvolvimento desportivo, e uma das mais representativas desta freguesia, pretende propor à Câmara Municipal de Leiria a celebração de um Contrato-Programa com o objetivo de permitir a continuidade de um programa de promoção e desenvolvimento desportivo, através da construção de uma infraestrutura de apoio – bancada - ao campo relvado sintético.

Atualmente a prática desportiva desenvolvida pelo Grupo Alegre e Unido, caracteriza-se por:

- I. <u>Ju-jitsu</u>: 25 atletas filiados na Federação Portuguesa de Ju-Jitsu, sendo o local de treinos o Pavilhão Gimnodesportivo da Bajouca;
- II. <u>Atletismo</u>: 65 atletas filiados na Associação Distrital de Atletismo de Leiria, com atletas a competir a nível nacional e internacional. Organiza anualmente o Grande Prémio de Atletismo (corrida de estrada), Pirilampos Night Run (corrida noturna de obstáculos), Km Jovem Distrital (corrida de pista), Corta-Mato da Bajouca, Trail dos Moinhos da Bajouca, Corta Mato Escolar do Colégio Dr. Luís Pereira da Costa (instituição de ensino de Monte Redondo com qual mantém protocolo);
- III. <u>Rancho Folclórico</u>: 40 elementos, com atuações a nível nacional. Organiza anualmente o Festival Nacional de Folclore durante as Festa de Verão do clube. Ocasionalmente tem atuações fora do país;
- IV. <u>Futebol</u>: 2 equipas, a equipa sénior masculina a militar na 1ª divisão distrital de futebol da Associação de Futebol de Leiria e a equipa de petizes com 10 elementos. Organiza anualmente o jantar de futebol, Torneio Fernando Quitério, Torneio de 24h em Futsal e Torneio de Futsal de Inter-Lugares;
- V. <u>Patinagem Artística</u>: A seção mais recente do Grupo Alegre e Unido, tem cerca de 40 jovens filiados na Associação de Patinagem de Leiria, com atletas medalhados a nível nacional, desenvolvendo a sua atividade no Pavilhão Gimnodesportivo da Bajouca;
- VI. <u>Direção Central do Clube</u>: Organiza anualmente o Cortejo e Aniversário do clube em Janeiro, as tasquinhas na Feira de Maio em Leiria, Passeio de Motorizadas em junho, as Festas de Verão na freguesia da Bajouca no início de julho, entre outras atividades tendo em conta o panorama social e recreativo.

Descrição e Caracterização do Programa de Desenvolvimento Desportivo

O Programa de Desenvolvimento Desportivo caracteriza-se genericamente pela construção e modernização de uma infraestrutura fundamental, a bancada do Campo das Pedras, na freguesia de Bajouca, para o desenvolvimento de planos regulares que fomentem a prática do desporto, nomeadamente do Futebol e demais eventos, garantindo:

- A construção de uma bancada para o campo de futebol sintético, cumprindo a legislação em vigor relativa à construção de infraestruturas desportivas;
- II. A promoção de atividade desportiva sistemática durante todo o ano;
- III. O desenvolvimento de futebol de formação feminino;
- IV. O desenvolvimento de futebol de formação das camadas jovens nos vários escalões existentes, a exemplo do que já sucedeu em anos anteriores;
- V. A realização de competições regulares;
- VI. A realização de ações de formação desportiva junto dos jovens;
- VII. O apetrechamento da infraestrutura, necessário a esse desenvolvimento desportivo;
- VIII. Local de apoio para a equipa de atletismo do Grupo Alegre e Unido, bem como para as restantes modalidades do clube.

Justificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

O Programa de Desenvolvimento Desportivo que o Grupo Alegre e Unido da Bajouca pretende dar continuidade, assume um elevado interesse na medida em que, através da sua concretização, se atingirão, entre outros, os seguintes objetivos:

- I. promover e divulgar a prática do desporto na freguesia de Bajouca, no concelho de Leiria, extensível a todo o país;
- II. constituir um meio educativo e formativo dos cidadãos, com contributos relevantes no âmbito formação dos jovens, bem como da melhoria da qualidade da infraestrutura desportiva já existente;
- III. satisfazer as necessidades de prática desportiva da comunidade em geral e dos jovens em particular, disponibilizando instalações de apoio que permitam também a assistência às atividades realizadas na instalação

- desportiva;
- IV. proporcionar melhores condições, nomeadamente para os espectadores, benfeitorizando a qualidade do património do Clube e também da própria freguesia e do concelho onde está inserido;
- V. criar condições ótimas para o desenvolvimento da modalidade de Futebol, a nível da formação e competição;
- VI. organizar eventos de maior dimensão, como meio de promover o desporto, determinadas modalidades e a prática desportiva regular e de competição/espetáculos.

Quantificação dos resultados esperados com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Assim, relativamente ao programa de ação concreto, o Grupo Alegre e Unido, pretende alcançar ao nível da promoção de atividades desportivas, durante as épocas de 2018/2019 e 2019/2020, o seguinte:

- I. Criar condições para cerca de 320 espetadores, nomeadamente, lugares sentados/bancada;
- II. A prática a pelo menos 40 jovens em fase de formação desportiva, na seguintes áreas de formação;
- III. A constituição de três equipas nos escalões de Traquinas, Benjamins e Infantis;
- IV. A prática regular às crianças e jovens das escolas da freguesia, bem como das freguesias confinantes;
- V. Disponibilizar o espaço para a prática regular a grupos/equipas de pessoas residentes na freguesia de Bajouca;
- VI. Enquadramento das atividades através dos seguintes recursos: 8 técnicos, 2 motoristas, 1 fisioterapeuta.

Pretende ainda, garantir ainda ao nível da construção e beneficiação das infraestruturas desportivas, durante o primeiro quadrimestre do ano 2019, o seguinte: a construção de uma bancada para o campo de futebol, tendo como características:

- A bancada tem capacidade para 320 pessoas. O patamar de acesso cumpre a largura de 2up e os degraus da bancada desenvolvem-se através de espelho com 40cm e manta de 65cm, conforme boas práticas do manual da Federação Portuguesa de Futebol;
- ii) A bancada será composta por acessos e área de espectadores;
- iii) A bancada será parcialmente coberta;
- iv) O talude será contido por muro em betão conforme pré existências, sendo o pavimento da bancada também em betão;
- v) Na estrema do terreno e a tardoz, serão executados canaletes pluviais;
- vi) Colocação de um muro de suporte de terras em floreiras pré-fabricadas, tipo Artebel, lado poente (entre a bancada e o reservatório de água).

Previsão de custos com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, autonomia financeira e outros apoios

Para assegurar a continuidade do programa de conclusão da requalificação do Campo das Pedras descrito, o GAU prevê um custo financeiro total de €139.974,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e setenta e quatro euros), sendo esta verba assegurada pelas seguintes fontes de financiamento:

- I. por comparticipação do Município de Leiria, através do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo PRO Leiria e celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor de €100.000,00 (cem mil euros);
- II. por autofinanciamento do Clube, no valor de €39.974,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e quatro euros).

Calendário e Prazo Global da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

O Grupo Alegre e Unido, propõe assim, à Câmara Municipal de Leiria, a execução do programa até dia 31 de maio de 2019, e que a atribuição do apoio financeiro solicitado seja escalonada da seguinte forma:

- a) Uma primeira prestação, após a assinatura do Contrato-Programa e início das obras, no valor de €40.000,00 (quarenta mil euros);
- b) 3 prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de €20.000,00 (vinte mil euros) cada, vencendo-se cada prestação ao dia quinze dos meses de abril, maio e junho do ano de 2019, perfazendo um total de €60.000,00 (sessenta mil euros);
 - O Grupo Alegre e Unido compromete-se ainda, face a este apoio da Câmara Municipal de Leiria, a:
- I. permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 10 horas em horário diurno (8.30 horas às 18.30 horas) semanal a combinar, até ao ano de 2026 inclusive, para a realização de atividade física e desportiva;
- II. permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 5 horas em horário noturno (18.30 horas às 23.30 horas) semanal a combinar, até ao ano de 2026 inclusive, para a realização de atividade física e desportiva:
- III. permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 14 horas durante o

fim de semana (Sábado e Domingo) no período horário compreendido entre as 8.00 horas e as 22.00 horas a combinar, para a realização de treinos e/ou competições desportivas, até ao ano de 2026 inclusive.".

«Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Entre:

O MUNICÍPIO DE LEIRIA, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, na cidade de Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Miguel de Castro, no uso dos poderes conferidos pela deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de __/__/____, doravante designado apenas por Primeiro Outorgante;

O **GRUPO ALEGRE E UNIDO**, N.I.P.C. 500 870 918, com sede na Rua do Campo de Futebol, n.º 18, 2425-165 Bajouca, representado por Boaventura Ferreira Pedrosa Cabecinhas, na qualidade de Presidente da Direção, qualidade e poderes verificados pela exibição da ata da Assembleia Geral e respetiva tomada de posse de 18 de novembro de 2017, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º, conjugados com a alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, doravante designado por GAU ou por Segundo Outorgante.

Considerando que:

- A) Entre as partes anteriormente identificadas foi celebrado, em 2018.01.23, um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a construção de Bancada Campo das Pedras;
- B) Se torna necessário proceder à revisão de algumas das cláusulas nele previstas;
- C) A minuta deste contrato-programa foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ______ de março de 2019; Assim, é celebrado e reciprocamente aceite a presente REVISÃO AO CONTRATO supra identificado, a qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª | Revisão

Pelo presente, o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante acordam proceder à revisão das Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo nos termos a seguir transcritos:

«(...) Cláusula Primeira (Objecto)

O presente Contrato-Programa destina-se a regular a concessão de comparticipação financeira por parte do Município de Leiria ao Grupo Alegre e Unido da Bajouca, para a construção de bancada do Campo da Pedras, com vista à continuidade do Programa de Desenvolvimento Desportivo descrito no Anexo I, o qual faz parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda

(Prazo de execução do Programa)

- 1. O presente contrato vigora, para efeitos de concessão do apoio financeiro deliberado para a execução do Programa, desde a data da sua assinatura até 30 de junho de 2019.
- 2. A segunda outorgante assume, no contexto do objeto definido na cláusula 1.ª do presente contrato, a responsabilidade pela conclusão integral da construção de Bancada do Campo das Pedras, até 31 de maio de 2019.

Cláusula Quarta

(Disponibilização da comparticipação financeira pelo Município de Leiria)

- 1. A comparticipação financeira concedida pelo Município de Leiria será disponibilizada da seguinte forma:
 - a) Uma prestação, após assinatura da adenda ao Contrato-Programa e início das obras, no valor de €40.000, 00 (quarenta mil euros);
 - b) duas prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de €20.000,00 (vinte mil euros) cada, vencendo-se cada prestação ao dia quinze de cada um dos meses de abril e maio do ano de 2019, perfazendo um total de €40.000,00 (quarenta mil euros);
 - c) Uma prestação, até final do mês de junho de 2019, com a conclusão das obras e devidamente comprovadas com relatório de execução do Programa e respetivos comprovativos de despesa, no valor de €20.000, 00 (vinte mil euros).
- 2. (...)».

Cláusula 2.ª | Entrada em vigor

O disposto nas cláusulas acima transcritas produz efeitos a partir da data da outorga da presente revisão ao contratoprograma.

Parágrafo único

A Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a construção de Bancada do Campo das Pedras em
apreço, é constituída por () folhas e é feita em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um
exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite
todas as suas cláusulas.

A presente revisão a este contrato, no valor de €100.000,00 (cem mil euros), foi objeto de cabimento n.º 341/18 e compromisso n.º 240/18, ambos de 18 de janeiro de 2018, inscrito na dotação orçamental para 2019.

Leiria, ___ de _____ de 2019.

Pelo Município | O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Raul Castro

Pelo Grupo Alegre e Unido | O Presidente da Direção do Grupo Alegre e Unido | Boaventura Ferreira Pedrosa Cabecinhas».

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 250/19).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar a alteração ao Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentada pelo Grupo Alegre e Unido acima reproduzida, para a construção de Bancada do Campo das Pedras, bem como atribuir um apoio no valor de €100.000,00 (cem mil euros), em conformidade com as opções do Plano para 2019, que foi objeto de cabimento n.º 341/18 e compromisso n.º 240/18, ambos de 18 de janeiro de 2018;
- b) Aprovar a minuta de Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Leiria e o Grupo Alegre e Unido, para a construção de Bancada do Campo das Pedras, nos termos anteriormente transcritos, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 75 - Estorno de Apoios Financeiros no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO Leiria DLB N.º 251/19:

Presente o mapa infra relativo a apoios financeiros concedidos pela Câmara Municipal de Leiria, no quadro das suas atribuições e competências definidas na Lei, designadamente no domínio dos Tempos Livres e Desporto.

Considerando que:

- i) Têm transitado anualmente valores cabimentados relativamente a apoios concedidos no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria, assim como outros relacionados com o apoio a atividades de natureza desportiva;
- ii) É requisito para propormos o desbloqueamento das verbas atribuídas, as entidades procederem à entrega dos relatórios de atividade e respetivos comprovativos de realização de despesa, formalidade não concretizada pelas entidades desportivas identificadas em quadro infra;
- iii) A condição supra citada no ponto anterior, está também prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Capitulo IV Avaliação da aplicação dos auxílios e incumprimento, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria PRO Leiria.

 Assim, na sequência dos fundamentos apresentados, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, a prescrição e respetivo estorno dos apoios constantes no quadro seguinte:

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro Total	Descrição Apoio	DLB Nº	Nº Proposta	Nº Compromisso	Valor a Estornar
Clube Recreativo e Desportivo do Soutocico	J.F. Arrabal	6 858,60 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxilios do Municipio de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2018 (2ª Fase)	DLB n.º 744/18, Ata n.º 15 de 10 de julho	1742	2178	2 483,13 €
Clube Recreativo e Cultural "Os Águias"	U.F. Colmeias e Memória	6 172,80 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxilios do Municipio de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2018 (3ª Fase)	DLB n.º 933/18, Ata n.º 19 de 04 de setembro	2050	2625	2 213,64 €
Fudoshin - Clube Kendo de Leiria	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	2 112,00 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxilios do Municipio de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2018 (3ª Fase)	DLB n.º 933/18, Ata n.º 19 de 04 de setembro e DLB n.º 989/18, Ata n.º 20 de 18 de setembro	2 050	2635	142,00 €
Motor Clube	U.F. Monte Rendondo e Carreira	6 820,00 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxilios do Municipio de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2018 (3ª Fase)	DLB n.º 933/18, Ata n.º 19 de 04 de setembro	2050	2647	692,80 €
Bridge Clube de Leiria	U.F. Parceiros e Azoia	1 845,60 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxilios do Municipio de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2018 (2ª Fase)	DLB n.º 744/18, Ata n.º 15 de 10 de julho	1742	2188	473,33 €
Grupo Desportivo de Santo Amaro	U.F. Souto da Carapalhosa e Ortigosa	25 690,00 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxilios do Municipio de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2018 (3º Fase)	DLB n.º 933/18, Ata n.º 19 de 04 de setembro	2050	2649	5 902,13 €

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a prescrição e respetivo estorno dos apoios constantes no quadro acima indicado, por falta de entrega dos respetivos comprovativos de realização de despesa, dando para o efeito conhecimento à DIF.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 76 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na área da Juventude - PRO Leiria 2019 (1.ª fase) DLB N.º 252/19:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, é presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo às Entidades Associativas na área da Juventude -PRO Leiria 2019.

Considerando que:

- i) A definição dos critérios de análise para as candidaturas à atribuição de apoios para a Juventude, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 30 de outubro de 2018, da qual resulta o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);
- ii) A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal de nos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;
- iii) Na área do Apoio às Entidades Associativas na área da Juventude, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que decorreu, no mês de novembro de 2018;

Tendo em conta a natureza do projeto, respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, propõese que a atribuição do auxílio financeiro previsto é efetuada ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

- a. Primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do montante total;
- b. Segunda prestação correspondente a 70% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias.

Face ao exposto e após análise das candidaturas apresentadas, não foram considerados, os processos que ainda não reúnem as condições supracitadas, de acordo com estipulado pelo artigo 7.º, ponto 1 e pelo artigo 9.º, ponto 1 do Regulamento PRO Leiria.

Assim, propõe-se a atribuição dos apoios ao Associativismo às Entidades Associativas na área da Juventude -PRO Leiria 2019, num total de €31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta euros), de acordo com as tabelas em documento anexo.

É presente também a proposta de minuta do Contrato-Programa para a realização dos projetos "Atividade Regular" ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e as Associações da área da Juventude, que se anexa à presente deliberação.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)»., anexa a listagem fornecida pela DIF, referente aos apoios concedidos às requerentes nos anos de 2017 e 2018, que se anexa à presente deliberação (anexo 252/19).

Os apoios a atribuir, no valor total de €31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2019, e foram objeto de proposta de cabimento de acordo com as tabelas acima transcritas, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao ao Associativismo às Entidades Associativa na área da Juventude -PRO Leiria 2019, de acordo com os documentos anexos à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 77 - Apoio à Associação de Andebol de Leiria para a utilização do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa

DLB N.º 313/19:

Presente a candidatura da Associação de Andebol de Leiria (NIPG 12388/19, de 12 março), na qual solicita à Câmara Municipal a cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, para a realização dos seguintes eventos:

Eventos	Data	Centro de Custos		
Reunião Nacional de Associações Regionais	30 de março de 2019	0249.19 A89		
Formação de Treinadores de Andebol Grau I	25 de março a 8 de junho de 2019	0249.19 A90		

Considerando que:

- i) A Associação tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento do andebol, essencialmente nos escalões de formação, bem como na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas organizações, quer sejam de cariz competitivo ou formativo;
- ii) A divulgação do desporto e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, apoiando as entidades que estimulam as atividades de índole desportiva;
- iii) A iniciativa em epígrafe assume grande importância para a organização interna da associação, dos clubes e associados.

Considerando também, que a Associação de Andebol de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2014/18, de 20 de maio, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2019 (NIPG 12388/19, de 12 março).

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização de diversos eventos desportivos e formativos, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações desportivas e de apoio logístico, propôs, o Senhor Vereador Carlos Palheira, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, designadamente:

a) Cedência de uma sala para a concretização da Reunião Nacional de Associações Regionais, no dia 30 de março, das 09h00 às 13h00, no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €60,00 (sessenta euros),

- de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €13,80 (treze euros e oitenta cêntimos).
- b) Cedência de uma sala para a concretização da Formação de "Treinadores de Andebol Grau I", às segundas-feiras, das 19h00 às 23h00, e sábados, das 09h00 às 13h00, no período decorrente entre 28 de março e 8 de junho, totalizando 22 utilizações, no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €315,00 (trezentos e quinze euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €72,45 (setenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos).

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)», anexam-se as listagens referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 313/19).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** autorizar a cedência do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, à Associação de Andebol de Leiria, para a concretização das atividades supracitadas, designadamente:

- a) Cedência de uma sala para a concretização da Reunião Nacional de Associações Regionais, no dia 30 de março, das 09h00 às 13h00, no valor total de €60,00 (sessenta euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €13,80 (treze euros e oitenta cêntimos), sendo que a entidade que vier a usufruir desta tipologia de apoio irá suportar os valores do montante do IVA.
- b) Cedência de uma sala para a concretização da Formação de "Treinadores de Andebol Grau I", às segundas-feiras, das 19h00 às 23h00, e sábados, das 09h00 às 13h00, no período decorrente entre 28 de março e 8 de junho, totalizando 22 utilizações, no valor total de €315,00 (trezentos e quinze euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €72,45 (setenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), sendo que a entidade que vier a usufruir desta tipologia de apoio irá suportar os valores do montante do IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 78 - PRO LEIRIA - Apoio à Associação de Basquetebol de Leiria para utilização no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa DLB N.º 314/19:

Presente a carta da Associação de Basquetebol de Leiria (NIPG 11170/19, de 01 março), na qual solicita à Câmara Municipal a cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa para a realização da Assembleia Geral, a decorrer no dia 21 de março, das 20h00 às 23h45.

Considerando que:

- i) A Associação tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento do basquetebol, essencialmente nos escalões de formação, bem como na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas organizações, quer sejam de cariz competitivo ou formativo;
- ii) A divulgação do desporto e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, apoiando as entidades que estimulam as atividades de índole desportiva;
- iii) A iniciativa em epígrafe assume grande importância para a organização interna da associação, dos clubes e associados.

Considerando também, que a Associação de Basquetebol de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo

para o efeito a inscrição RAAML 2012/78, de 08 de agosto e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2019 (NIPG 66389/18, de 17 de dezembro).

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de diversos eventos, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a disponibilização de uma sala sita no edifício nascente, no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, a favor da Associação de Basquetebol de Leiria, no valor total de €60,00 (sessenta euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €13,80 (treze euros e oitenta cêntimos)

A iniciativa tem o centro de custos O249.19 A 80, do Programa de Gestão de Actividades OBM – Contabilidade Analítica.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)», anexam-se as listagens referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 314/19).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** conceder o apoio logístico acima mencionado, à Associação de Basquetebol de Leiria, para a realização da Assembleia Geral, no valor total de € 60,00 (sessenta euros), de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeita à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €13,80 (treze euros e oitenta cêntimos), sendo que a entidade que vier a usufruir desta tipologia de apoio irá suportar os valores do montante do IVA. A presente deliberação foi aprovada em minuta

ooo **Encerramento da reunião** ooo

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municinal

Raul Castro PRESIDENTE 20-08-2019 «Assinatura Digital Certificada»

A Secretária da reunião

Sandra Reis TÉCNICO SUPERIOR 20-08-2019 «Assinatura Digital Certificada»

 \bigcirc